



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nova RedeJT

Estudos Técnicos Preliminares

OBJETO: Contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de telecomunicações, por meio de redes IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem nas unidades da Justiça do Trabalho em todo o território nacional

Janeiro / 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O presente estudo buscou a observância da Resolução nº 182/CNJ, que no §1º do art. 12 determina que

Os Estudos Preliminares da SETIC deverão contemplar as seguintes etapas:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia para a Contratação; e
- IV – Análise de Riscos.

Após a contextualização da demanda, seguem os documentos integrantes do estudo técnico preliminar realizado, nos exatos termos definidos nos arts. 14 a 16 da mencionada Resolução.

Membros do Grupo de Trabalho

- **André Pires Bertoldi**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico - andrebertoldi@trt15.jus.br - (19) 3231-9500 R2807
- **Erickson Diniz de Oliveira**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante técnico - erickson.oliveira@trt18.jus.br - (62) 3222-5046
- **Francisco Thomazini Netto**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante demandante - francisconetto@trt23.jus.br - (65) 3648-4222
- **Heraldo Maciel Franca Madeira**, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico - heraldo.madeira@tst.jus.br - (61) 3043-7710
- **Maria da Penha Toyoda Hitotuzi**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como integrante administrativa - penha.hitotuzi@trt11.jus.br - (92) 3621-7358
- **Maurício Augusto Figueiredo**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, como integrante técnico e coordenador substituto - mauricio.figueiredo@trt19.jus.br - (82) 2121-8116



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- **Roberto Alcântara Filho**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, como integrante técnico - roberto.alcantara@trt7.jus.br - (85) 3388 9314
- **Rodrigo Sousa de Carvalho**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como integrante demandante e coordenador do grupo - rodrigo.carvalho@trt11.jus.br - (92) 3621-7474

Contextualização

Com o aumento das aplicações que necessitam de conectividade de rede de dados nos Tribunais, faz-se necessária a contratação de Circuitos MPLS que permitam interligar as unidades de interesse dos Tribunais para efetuar tráfego de voz, dados e imagem, com garantia de qualidade de serviço e segurança da informação, além da promoção de uma melhor gestão contratual, mantendo a padronização tecnológica da solução adotada.

Através desses circuitos é disponibilizada infraestrutura física e lógica aos Magistrados e Servidores para acesso aos diversos serviços de Tecnologia da Informação providos pelas Secretarias de Tecnologia da Informação e Soluções de Informática, tais como: Pje, acesso à internet, intranet, correio eletrônico, sistemas internos, transferência de arquivos, autenticação de usuários, videoconferência, ToIP, VoIP, entre outros.

Ressalta-se o art. 24, inciso V, da Resolução CNJ N° 211 de 15/12/2015: “links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%”.

Desde o ano de 2006, o CSJT coordena a contratação destes serviços em nível nacional, sendo que os atuais contratos vigentes nos Tribunais do Trabalho foram celebrados, em sua maioria, a partir do ano de 2012, em decorrência de procedimento licitatório realizado naquele mesmo ano para este fim.

Considerando o prazo legal máximo de 60 (sessenta) meses para estas contratações, faz-se necessária a realização de nova licitação de âmbito nacional, abrangendo os links de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

comunicação de todos os Tribunais do Trabalho interessados em participar da ação, de forma a viabilizar a prestação ininterrupta destes serviços.

O Estudo Técnico Preliminar da Nova RedeJT visa atender a Resolução N° 182/2013 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e tem o objetivo de analisar informações sobre o uso da RedeJT e avaliar possíveis soluções tecnológicas para atender as demandas da rede. É composto por este documento e os seguintes anexos:

1. ANEXO I: Planilha de endereços e capacidades dos nós
2. ANEXO II: Caderno de métricas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

1.1.1 Requisitos a partir do Documento de Oficialização da Demanda

Efetuar a interligação das unidades de interesse dos Tribunais, formando uma Rede WAN denominada RedeJT, a partir do presente pregão que tem por objeto a contratação de serviços de telecomunicações que compreendem fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento, monitoramento proativo e manutenção de equipamentos e redes IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com suporte a VPNs (Virtual Private Networks) IP/MPLS, roteamento dinâmico e QoS (Quality of Services), com classes de serviço, doravante denominado Circuitos MPLS ou enlace, visando o atendimento das necessidades de tráfego de voz, dados e imagem entre as unidades da Justiça do Trabalho, em todo o território nacional, conforme lista constante no Anexo I, além da promoção de uma melhor gestão contratual, mantendo a padronização tecnológica da solução adotada.

A contratação abrange serviços de telecomunicação para transmissão de dados, voz e imagem incluindo o hardware, software, enlaces ou circuitos, rede de transporte, serviços de gerência de rede, e serviços associados a esta infraestrutura incluindo: projetos, instalação, testes, configuração, operação, suporte técnico, manutenção, remanejamento de pontos e tudo mais necessário para a implementação da RedeJT, que deverá também suportar o transporte de dados das novas aplicações de Voz sobre IP – VoIP e Videoconferência entre as unidades da Justiça do Trabalho, de maneira convergente, sem prejuízos aos dados padrões já atualmente trafegados, com banda suficiente para garantir os padrões mínimos de qualidade de todos os serviços, mantendo adequados os Níveis Mínimos de Serviço

Não fará parte do escopo do presente projeto qualquer acesso à internet. O acesso à internet a partir dos TRTs deverá ser feito via conexão contratada em projeto diverso, de total responsabilidade do TRT;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1.1.2 Requisitos a partir de Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

As empresas que fornecem serviços de dados e voz para implantação de rede WAN oferecem o serviço de interligação dos elementos da rede através de VPN IP/MPLS que é amplamente difundido no mercado, reconhecido como solução mais adequada para atender aos requisitos de roteamento, gerência da rede, qualidade de serviço, segurança e custos de implantação e manutenção da rede.

Existem outras soluções disponíveis no mercado de TIC, como VPN IP sobre a Internet, porém esta solução não atende aos requisitos de segurança e qualidade de serviço necessária para o bom funcionamento da RedeJT, visto que a criptografia aumenta a latência da rede e as operadoras que prestam o serviço de internet não priorizam o tráfego da VPN. Para uso desta solução seria necessário contratar links de internet para cada elemento da RedeJT, incluindo compra de firewall, roteadores e filtro de conteúdo web, eliminando qualquer vantagem econômica e de gerenciamento de contratos em adotar esta solução.

Outra solução oferecida pelo mercado é a Metro Ethernet, porém esta solução não é oferecida em toda a área de abrangência da RedeJT, inviabilizando a adoção.

1.1.3 Requisitos a partir de Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

As contratações públicas similares pesquisadas indicam que a solução adotada e especificada neste estudo é a mesma utilizada em outros órgãos públicos e, respeitando as diferenças específicas de cada projeto, possuem requisitos similares, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	PREGÃO
CONAB	17/2015
IBAMA	29/2010
MINISTÉRIO DA SAÚDE	18/2016
BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	50/2016
CGU	38/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

POLÍCIA FEDERAL	004/2013
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	008/2013
CGU	38/2012
POLÍCIA FEDERAL	004/2013

1.1.4 Requisitos consolidados

O objeto global de contratação inclui 24 (vinte e quatro) segmentos de rede (Backbones Regionais) que interligam as unidades de interesse dentro da área de abrangência de cada Tribunal Regional do Trabalho (Regionais) e 1 (um) segmento de rede (Backbone Nacional) que interliga os Regionais ao Tribunal Superior do Trabalho.

SEGMENTOS DA REDE WAN		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Backbone Regional	24
1.2	Backbone Nacional	1

As unidades de interesse dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho ou simplesmente unidades da Justiça do Trabalho, doravante denominadas localidade, nó, sítio, site ou prédio, são formadas pelos Varas do Trabalho, Fóruns Trabalhistas, Postos Avançados Trabalhistas, Setores diretamente associados às atividades-fim e administrativa da Justiça do Trabalho (Ex.: Arquivos, Almoxarifados, Depósitos), Serviços de Distribuição de Feitos, Unidades Administrativas, Sedes e Anexos dos TRTs e TST.

Os segmentos de redes são formados por redes privadas virtuais (VPNs) independentes, a serem providas mediante o uso da tecnologia VPN IP/MPLS por meio do roteamento BGP entre os equipamentos dos Tribunais, a fim de permitir o tráfego de informações entre todos os elementos da rede contratada, formando uma Rede WAN, denominada RedeJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

O uso da tecnologia VPN IP/MPLS de camada 3 (RFC 4364), doravante indicada apenas como MPLS permite que a rede WAN da Justiça do Trabalho se beneficie das vantagens dessa tecnologia como: QoS com DiffServ, flexibilidade na definição da topologia lógica (podendo ser do tipo full/partialmesh ou hub-and-spoke), menor custo comparando-se a outras tecnologias equivalentes, simplificação no roteamento pelos CPEs e segurança, dentre outras.

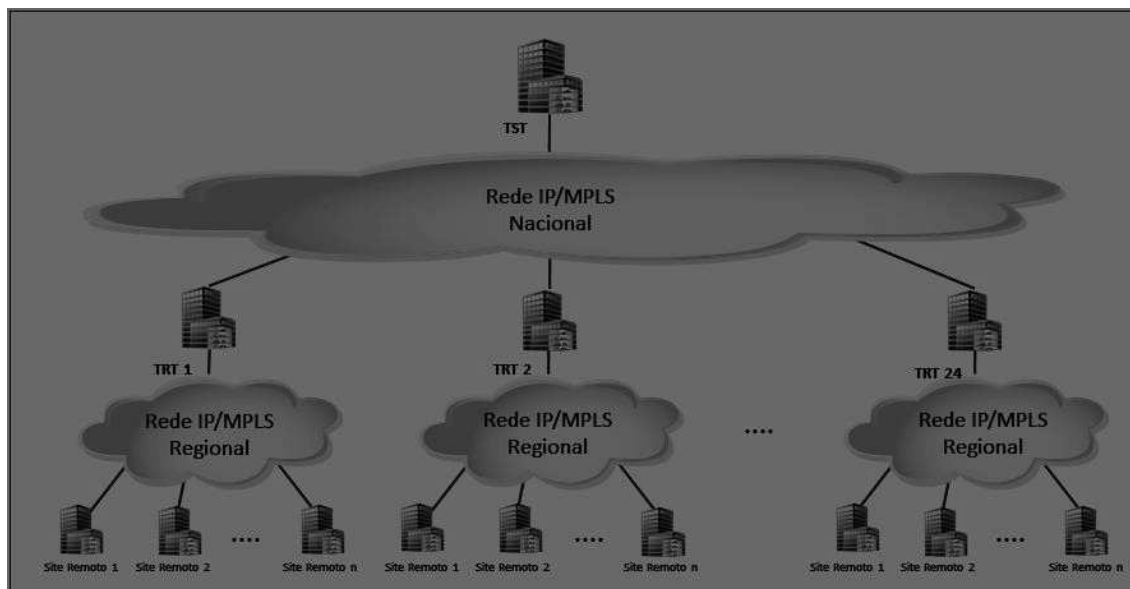


Figura 1 - Topologia da RedeJT

As unidades de interesse dos Tribunais que fazem parte da RedeJT podem ser classificadas em:

- Nó Simples (NS): sites que integram o backbone. Não possuem redundância de enlace e equipamento CPE.
- Nó Duplo (ND): sites de maior porte que integram o backbone. Possuem redundância de enlace e equipamento CPE.
- Nó Central (NC): nos TRTs são os sites que concentram as conexões do Backbone Regional e interligam ao Backbone Nacional. No TST é o site que concentra as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

conexões do Backbone Nacional. Possuem redundância de enlace e equipamento CPE para cada backbone, conforme Figura 2

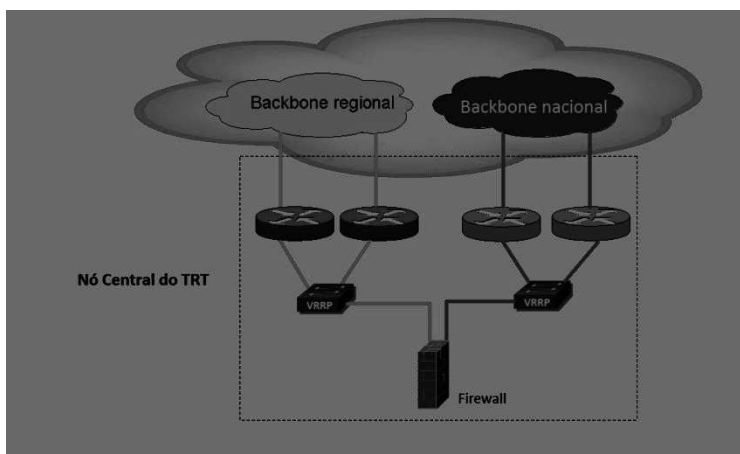


Figura 2 – Interligação entre os backbones

Na figura 2 mostrada, são empregados 2 (dois) roteadores CE (Customer Edge) permitindo conexões independentes a ambas VPNs, usando enlaces distintos. As conexões são entregues ao firewall (ou firewalls, em caso de redundância), existente no nó central que concentra os acessos de cada Tribunal. Os firewalls deverão realizar o roteamento e controle de acesso entre os backbones. Os roteadores dos nós centrais que concentram os acessos dos TRTs, que são os nós de interligação entre o backbone nacional e os regionais, devem possuir um número de interfaces (LAN e WAN) mínimo que permita a interligação LAN com até 2 firewalls.

A topologia lógica da rede VPN IP/MPLS deverá ser do tipo full-mesh, onde cada nó deverá ser capaz de acessar qualquer outro nó da mesma rede, mesmo sendo a topologia física de outro tipo, como, por exemplo, partial-mesh.

Os meios físicos de transmissão de dados permitidos são:

- Nó duplo (ND) e Nó Central (NC): fibra ótica com dupla abordagem.
- Nó simples (NS): Fibra ótica, par metálico, enlaces de rádio terrestres com frequência licenciada para uso exclusivo do fornecedor contratado junto à ANATEL. Tecnologia satélite somente poderá ser empregada onde não for possível a conexão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

terrestre e deverá ser trocada para conexão terrestre, imediatamente, quando houver condições para tal.

Com base nas características atuais dos links da RedeJT, considerando a expectativa de crescimento da utilização dos serviços providos hoje por meio dos sistemas nacionais, optou-se por registrar preços de 17 (dezessete) patamares de larguras de banda que poderão ser contratados oportunamente de acordo com o perfil de tráfego aquedado para uso das funcionalidades da RedeJT. Os níveis de serviço dos Circuitos MPLS de cada unidade que serão inicialmente interligados por meio das redes contratadas também estão relacionados no Anexo I.

NÍVEIS DE SERVIÇO DOS NÓS		
NÍVEL DE SERVIÇO	TIPOS DE NÓS	BANDA MÍNIMA GARANTIDA
N1	NS	2 Mbps
N2	NS	4 Mbps
N3	NS	6 Mbps
N4	ND	8 Mbps
N5	ND	10 Mbps
N6	ND	12 Mbps
N7	NC	16 Mbps
N8	NC	24 Mbps
N9	NC	32 Mbps
N10	NC	48 Mbps
N11	NC	64 Mbps
N12	NC	96 Mbps
N13	NC	128 Mbps
N14	NC	256 Mbps
N15	NC	512 Mbps



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N16	NC	768 Mbps
N17	NC	1024 Mbps

Os níveis de serviço por nó listados nas planilhas do Anexo I deverão, durante a vigência do contrato, estar disponíveis em sua totalidade, porém servem apenas como referência, podendo o Tribunal efetuar a contratação de outras bandas em função do fluxo de dados entre pontos específicos da RedeJT, sempre respeitando o limite legal estabelecido para alteração contratual, previsto no art. 65 da lei 8666/93.

A solução deve ser flexível e escalável tanto em capacidade como em funcionalidade, permitindo que a RedeJT se adapte rapidamente a eventuais aumentos ou diminuições de demanda, ou à necessidade de provimento de novos serviços, devendo ser projetada de forma a atender, da melhor forma possível, aos requisitos de conectividade e interesses de tráfego, de forma a ter o menor custo.

As redes serão construídas por meio de circuitos de dados privativos e independentes, com velocidades ou largura de bandas simétricas para download e upload, onde a banda especificada para cada circuito é a banda livre, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) de overhead gerados por protocolos de comunicação.

O fornecedor contratado deverá se responsabilizar pela execução de todos os serviços descritos abaixo, a partir do momento em que estes vierem a ser contratados:

Para implantação da solução:

1. Meios de comunicação, representados pelos links de interligação das unidades da Justiça do Trabalho atendendo ao escopo do Backbone Regional e Backbone Nacional
2. Serviços de implantação dos links, considerados em todo o território nacional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3. Serviços de instalação de roteadores e demais equipamentos, em todos os pontos do projeto;
4. Serviços de operação de plataforma de comunicação, utilizada pelo fornecedor contratado

Para atendimento da solução;

1. Serviços de gerência de redes, para monitoramento da solução;
2. Serviços de configuração de roteadores, dos links contratados;
3. Serviços de comissionamento, integração e testes de enlaces fornecidos na solução;
4. Serviços de manutenção dos enlaces de comunicação;
5. Serviços de remanejamento, migração e mudança de endereços de instalação de links, juntamente com seus equipamentos e enlaces associados.

Ao fornecedor contratado é permitido a cobrança de valor relativo ao nível de serviço efetivamente ativado por nó. O Tribunal contratante poderá solicitar a ativação, upgrade ou downgrade de nível de serviço, mudança de endereço e desativação do serviço prestado em qualquer unidade durante a vigência do contrato. Não será admitida cobrança de taxas por qualquer solicitação e o ônus da preparação de infraestrutura é do fornecedor contratado.

O fornecedor contratado deverá respeitar os prazos de execução e continuidade das cobranças de valores por nó diante das solicitações de serviço conforme tabela abaixo:

PRAZOS DE EXECUÇÃO E COBRANÇA POR SERVIÇO		
SERVIÇO POR NÓ	PRAZO MÁXIMO	COBRANÇA DE VALORES
Ativação	60 dias corridos	Permitida após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Tribunal contratante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Desativação	1 dia corrido	Vedada após a data da solicitação do Tribunal contratante ao fornecedor contratado
Upgrade	15 dias corridos	Reajuste após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Tribunal contratante
Downgrade	1 dia corrido	Reajuste após a data da solicitação do Tribunal contratante ao fornecedor contratado
Mudança de endereço	60 dias corridos	Permanece inalterada

O Tribunal contratante poderá solicitar a desativação do serviço prestado em qualquer nó, bem como o downgrade, que deverão ser processados na mesma data da solicitação, cabendo ao fornecedor contratado o ônus da demora da efetiva execução do pedido.

Caso haja necessidade de prorrogação de solicitação de upgrade, motivado, por exemplo, pelo acréscimo ou troca de equipamentos, obras civis, o fornecedor contratado poderá pedir dilação desse prazo, devendo, para tanto, justificar ao Tribunal contratante antes do término do prazo, contados da solicitação inicial.

Para atender as necessidades de mudança de endereço das unidades da Justiça do Trabalho, alguns circuitos podem ser remanejados, antes ou após a sua instalação, mediante solicitação do Tribunal. Nestes casos, o fornecedor contratado terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para realização do remanejamento. Caso haja necessidade de prorrogação da mudança de endereço, o fornecedor contratado poderá pedir dilação desse prazo, devendo, para tanto, justificar ao Tribunal contratante antes do término do prazo, contados da solicitação inicial.

Entende-se por mudança de endereço a desativação do circuito em um endereço e a ativação em outro endereço, que deverá ser feito de maneira que a comunicação seja interrompida por, no máximo, 2 (duas) horas, agendado com o Tribunal contratante e, caso a interrupção exceda ao prazo estipulado, considerar-se-á o circuito como indisponível e sujeito às sanções, conforme contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os endereços dos locais que irão compor inicialmente a solução pretendida pela Justiça do Trabalho estão relacionados nas planilhas do Anexo I. Os endereços constantes neste anexo foram levantados no momento da elaboração deste estudo e podem ter sido alterados até a finalização do procedimento de contratação definitiva, necessitando portanto, de validação quando do início do processo de contratação, fornecedor contratado. Por mudança de endereço entende-se a alteração do local físico de instalação do enlace, podendo esta alteração ocorrer entre quaisquer localidades circunscritas na abrangência do Tribunal contratante.



Figura 3 – Área de abrangência dos Tribunais Regionais do Trabalho

O fornecedor contratado deverá fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar e manter os equipamentos/recursos que forem necessários para o provimento dos serviços, conforme especificados neste estudo. Os equipamentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

serão de propriedade do fornecedor contratado, que deverá ser responsável pelo suporte técnico deles, cumprindo os níveis de serviço estabelecidos neste estudo.

O limite de atuação do fornecedor contratado será a porta de rede local do roteador CPE. O Tribunal deverá fornecer o cabo de rede local certificado (cabo de rede e conectores RJ45 categoria 5e ou superior) para a interligação do roteador CPE com o switch/firewall e ativar essa interligação.

As soluções de telecomunicações a serem contratadas deverão ter alta qualidade, disponibilidade, desempenho, segurança, atualização tecnológica e suporte a contingência. Para isso, a rede do fornecedor contratado deverá seguir as melhores práticas de projeto e implementação, suporte e operação de redes, seguindo os documentos de BCP (Best Current Practice) especificados pelo IETF nas RFCs correspondentes, por exemplo, às RFC 2430 e RFC 3785.

A infraestrutura de rede do fornecedor contratado (backbones, POPs, equipamentos internos, roteadores, dentre outros) deverá estar sempre atualizada, dimensionada e preparada para suportar a totalidade dos serviços previstos neste estudo, inclusive os serviços adicionais solicitados ou aprovados pelos Tribunais em caso de alteração de taxas de transmissão ou implantação de novas unidades não contempladas inicialmente, respeitando a área de abrangência do Tribunal contratante, garantindo os níveis de serviço e qualidade de acordo com a demanda prevista por localidade especificada no Anexo I.

O fornecedor contratado deverá apresentar o projeto da solução adotada para prestação de serviços de comunicação de dados, por meio de VPN IP/MPLS visando a formação de Rede WAN logicamente independente e isolada de qualquer outra rede, em especial do ambiente público da internet. Essa garantia deverá ser oferecida fim-a-fim e deve estar em conformidade com os seguintes padrões:

- RFC 1163, A Border Gateway Protocol;
- RFC 2283, Multiprotocol Extensions for BGP-4;
- RFC 2547, BGP/MPLS VPNs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A solução deverá suportar Qualidade de Serviço (QoS) através da arquitetura DiffServ, incluindo DiffServ sobre MPLS conforme os seguintes padrões:

- RFC 2474, Definition of the Differentiated Services Field (DS Field) in the IPv4 and IPv6 Headers;
- RFC 2475, An Architecture for Differentiated Services;
- RFC 2597, Assured Forwarding PHB Group;
- RFC 2598, An Expedited Forwarding PHB;
- RFC 3270, Multi-Protocol Label Switching (MPLS) Support of Differentiated Services.

A rede do fornecedor contratado deverá estar com a data e hora de seus elementos de rede ajustados com o relógio do ON (Observatório Nacional) e sincronizados através do protocolo NTP (Network Time Protocol) – RFC1305 ou do protocolo SNTP (Simple Network Time Protocol) versão 4 – RFC2030.

De acordo com as prioridades e exigências de SLA desejados, o fornecedor contratado deverá implementar e fornecer, de forma fim-a-fim, classificação e marcação de diferentes tipos de tráfego, configurando 6 (seis) classes de serviços, sendo mandatória a implementação de, no mínimo, 4 (quatro) delas (controle de rede, tempo real – VoIP, dados prioritários e dados não prioritários). As classes de serviço a ser configuradas são descritas a seguir:

- Controle de Rede: aplicações de monitoramento e controle da rede, que deverão ser priorizadas acima de todas as outras a fim de garantir a disponibilidade de recursos para as intervenções preventivas ou corretivas que se façam necessárias ao seu correto funcionamento.
- Tempo Real – VoIP: aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem priorização de pacotes e garantia de banda. Aplicações de VoIP e videoconferência IP serão diferenciadas e marcadas como classes distintas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- Tempo Real - Vídeo: aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem priorização de pacotes e garantia de banda. Aplicações de VoIP e videoconferência IP serão diferenciadas e marcadas como classes distintas. Nos backbones regionais existirá a classe de videoconferência IP, que será ou não utilizada a critério do Tribunal.
- Dados Prioritários: aplicações críticas para o negócio, que exigem entrega garantida e tratamento prioritário.
- Tráfego em Rajadas – “Bulk”: aplicações com mensagens de tamanho muito variado e não imprescindíveis para o atendimento imediato aos clientes. Embora possam representar conteúdo muito importante e relacionado com o negócio, essas aplicações podem esperar por disponibilidade de recursos da rede, em horários com menor volume de transações de negócio, para serem efetuadas.
- Melhor Esforço – “Best Effort”: todo tráfego não explicitamente atribuído às classes Controle da Rede, Tempo Real, Dados Prioritários e Dados Não Prioritários deverá ser alocado nesta classe. Sua finalidade é permitir um valor muito baixo de recursos para tráfegos não previstos ou ainda não identificados como tráfegos importantes. Essa classe deverá permitir o fluxo de tráfego, se houver recursos disponíveis na rede, impedindo que esse tráfego afete negativamente as demais classes.

O fornecedor contratado deverá implantar roteadores com suporte aos padrões e funcionalidades para implementação de Qualidade de Serviço de acordo com as prioridades e níveis de serviços requisitados. Os diferentes tipos de tráfego que cursarão por meio da rede deverão ser classificados em seis classes de serviços, com as respectivas porcentagens de alocação de largura de banda, conforme descrito a seguir:

- Controle de Rede (1% da largura de banda): aplicações e/ou protocolos de monitoramento e controle da rede como, por exemplo: Telnet, SSH, SNMP, NTP, syslog, TACACS+;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- Tempo Real - Voz (2% da largura de banda): aplicações de voz sensíveis ao retardo (delay) e às variações de retardo (jitter), que exigem priorização de tráfego e reserva de banda;
- Tempo Real - Vídeo (15% da largura de banda): aplicações de vídeo sensíveis ao retardo (delay) e às variações de retardo (jitter), que exigem priorização de tráfego e reserva de banda;
- Dados Prioritários (45% da largura de banda): aplicações que necessitam ter garantidos níveis adequados de banda e de retardo, pouco tolerantes a variações destes parâmetros;
- Tráfego em Rajadas “Bulk” (20% da largura de banda): tráfego prioritário não interativo, que necessita de garantia de disponibilidade de banda para sua entrega independente da interação do usuário (SMTP, POP, IMAP, FTP, rsync, RPC, sincronização de bases de dados).
- Melhor esforço (tráfego não prioritário): todo o restante da largura de banda não priorizada estará disponível para os tipos de tráfego não mencionados anteriormente.

A rede deverá suportar roteamento de tráfego IP Multicast, em conformidade com os seguintes padrões:

- RFC 2362, PIM-SM (Protocol Independent Multicast – Sparse Mode);
- Draft-ietf-pim-v2-dm, Version 2 Dense Mode; Protocol Independent Multicast
- RFC 2236, Internet Group Management Protocol, Version 2;
- RFC 3376, Internet Group Management Protocol, Version 3;
- RFC 2933, Internet Group Management Protocol MIB.

O Tribunal pode solicitar ao fornecedor contratado a alteração das configurações das classes de serviço de acordo com a necessidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Todos os roteadores CPE devem ser dimensionados para operar com carga máxima de CPU e memória de 75%, desde que satisfeita a condição de tráfego igual ou inferior à capacidade da soma dos enlaces WAN calculada a média de no mínimo 5 minutos. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima destes limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus adicional para o Tribunal

Todos os roteadores CPE devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos enlaces WAN conectados.

O fornecedor contratado será responsável pela interligação da rede entre o Distribuidor Geral (DG) de telefonia do prédio do Tribunal por rede cabeada. Caso a implantação implique a necessidade de execução de obras civis, estas ficarão a cargo dos respectivos Tribunais.

Para o caso de atendimento do nó por meio de rede não cabeada (enlace de rádio frequência terrestre), quando a implantação implique a necessidade de execução de obras civis, estas ficarão a cargo do fornecedor contratado, e deverão constar do cronograma que faz parte do projeto executivo. O projeto e o memorial descritivo dos serviços deverão ser aprovados pela área de Engenharia e Arquitetura (ou equivalente) do Tribunal.

A infraestrutura interna da rede do fornecedor contratado (backbones, POPs, equipamentos internos, dentre outros) deverá ser atendida por solução de alimentação e proteção elétrica de modo a manter todos os equipamentos em operação por tempo indeterminado no caso de falta de energia.

Será considerado o plano de endereçamento da atual Rede JT como padrão para cada Tribunal, associando os endereços IPs privados ao número de cada região para torná-los únicos dentro da RedeJT.

O Plano de Roteamento será definido pelo fornecedor contratado em seu projeto executivo. Serão definidas as características dos protocolos de roteamento para os roteadores CPEs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

que serão instalados em cada uma das unidades, de forma a garantir a interconexão entre todos os nós da RedeJT.

A disponibilidade do serviço para cada nó da RedeJT representa o percentual de tempo em que o serviço de conectividade à rede WAN está operacional em um certo período de tempo. Para soluções WAN para clientes corporativos, a disponibilidade é comumente medida mensalmente através do número de horas em que este esteve operacional no referido mês. A disponibilidade do serviço deve ser maior para unidades mais importantes.

Para cumprir com os níveis de disponibilidade o fornecedor contratado deve trabalhar com duas variáveis principais: o MTBF (Tempo médio entre falhas) da solução, e o MTTR (Tempo médio de reparação de falhas). Para aumentar a disponibilidade deve-se aumentar o MTBF e diminuir o MTTR, de forma que o sistema apresente falhas com menor frequência e que estas sejam recuperadas mais rapidamente.

O fornecedor contratado deverá oferecer garantia de disponibilidade do serviço conforme os níveis estabelecidos de SLA (Acordo de Nível de Serviço) e redundância, a ser implementada conforme a tabela abaixo:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E REDUNDÂNCIA			
TIPO	NÓS CENTRAIS	NÓS DUPLOS	NÓS SIMPLES
SLA MENSAL	99,8%	99,8%	99,2%
REDUNDÂNCIA	Dupla abordagem em fibra ótica, composto por dois conjuntos de enlace e CPE, atendido por estações terminais distintas.	Dupla abordagem em fibra ótica, composto por dois conjuntos de enlace e CPE.	Fornecedor contratado deve atender ao SLA

Os equipamentos do fornecedor contratado utilizados para entrega dos nós deverão conter redundância necessária que garantam ao Tribunal contratante a disponibilidade definida na tabela acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os Nós duplos (ND) devem ser atendidos por acesso com dupla abordagem em fibra ótica, composto por dois conjuntos de enlace e equipamento CPE, onde cada conjunto deve:

- Ter capacidade para atender 100% do nível de serviço contratado para o nó.
- Utilizar dupla abordagem com acessos distintos.
- Ser configurada de forma que, se houver falha em um conjunto, todo o tráfego será transportado através do conjunto remanescente.

Os Nós Centrais (NC) devem ser atendidos por acesso com dupla abordagem em fibra ótica, composto por dois conjuntos de enlace e equipamento CPE, onde cada conjunto deve:

- Ter capacidade para atender 100% do nível de serviço contratado para o nó.
- Utilizar dupla abordagem com acessos distintos, por estações terminais distintas.
- Ser configurada de forma que, se houver falha em um conjunto, todo o tráfego será transportado através do conjunto remanescente.

Não haverá contratação de redundância de prestadora de serviço de telecomunicações (operadora) no projeto. Exceções serão tratadas pela equipe técnica competente do CSJT durante a fase de validação do projeto com os envolvidos.

Não haverá aquisição de equipamentos. Será considerado o aluguel destes através da prestação de serviços de telecomunicações como parte da solução MPLS;

O fornecedor contratado deverá atuar de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço estabelecida no Acordo de Nível de Serviço, realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos relacionados com indisponibilidade e desempenho nos serviços de rede, e gerenciamento de rede e segurança, operando em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano;

O fornecedor contratado deverá armazenar todos os dados coletados nos elementos gerenciados e as informações geradas para confecção dos relatórios durante a vigência do contrato, relativos ao serviço de gerenciamento de Rede e Serviços, devendo ao final de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

cada mês durante a vigência do contrato disponibilizá-los ao Tribunal contratante, conjuntamente com o modelo de dados.

A área técnica do Tribunal contratante deve ser notificada de todas as anomalias identificadas. A notificação deve especificar a causa, a solução e a duração da interrupção;

As unidades possuem alimentação elétrica de 110 ou 220V, 60 Hz. Não serão contemplados na especificação racks e no-breaks. Tais itens de infraestrutura, incluindo solução de alimentação e proteção elétrica serão de responsabilidade de cada Tribunal;

Os enlaces já existentes entre unidades prediais na mesma localidade, providos por meios próprios dos TRTs, poderão ser integrados à RedeJT desde que obedeçam às premissas do projeto de forma a garantir sua aderência aos padrões de interoperabilidade e segurança desta última. Neste caso serão considerados no projeto como unidades distintas.

Os roteadores CPE, de propriedade do fornecedor contratado, deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados, configurados, mantidos, gerenciados e operados pela CONTRATADA e deverá ser garantido o desempenho e os níveis de serviços contratados.

Todas as atualizações e correções (patches) de softwares, necessárias para o cumprimento dos requisitos exigidos neste estudo, deverão ser realizadas sem ônus adicionais para o Tribunal contratante.

Os roteadores CPE a serem disponibilizados pelo fornecedor contratado nas unidades da Justiça do Trabalho deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir 2 interfaces LAN: Ethernet IEEE 802.3, 802.3u Especificação 10/100/1000BASE-T (Full Duplex), com conector do tipo RJ-45;
2. Ser fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste estudo;
3. Suportar capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem, endereço IP de destino, porta de UDP/TCP de origem, porta de UDP/TCP de destino);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4. Suportar classificação de tráfego de acordo com diversos critérios (interface, IP origem/destino, portas TCP/UDP, MAC e serviço) em cada interface física e lógica (sub-interfaces);
5. Suportar gerenciamento de filas com base em classes de tráfego;
6. Suportar mecanismos de escalonamento de filas que permitam a reserva de largura de banda mínima para cada fila. Deverá ser suportado um valor mínimo de 12 filas;
7. Suportar mecanismos de QoS;
8. Suportar mecanismo para descarte preventivo de pacotes (Ex.: WRED ou equivalente);
9. Suportar mecanismos de escalonamento de filas (Ex.: WFQ, WRR ou equivalente).
10. Suporte completo a MIBs que permitam a monitoração de parâmetros de desempenho por classes de serviço;
11. Suportar MIB-II e RMON;
12. Suportar servidor DHCP de acordo com a RFC 2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do roteador;
13. Suportar "BOOTP relay agents" de acordo com a RFC 2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações localizadas na rede local a partir de um servidor DHCP localizado em uma rede remota.
14. Suportar RFC791 (Internet Protocol);
15. Suportar protocolos de roteamento: RFC1583 (OSPF), RFC950 e RFC1878 (Suporte a subnets), além de rotas estáticas;
16. Suportar gerenciamento: RFC 1213 (MIB-II), RFC1155 (SMI-TCP/IP), RFC1157 (SNMP). A implementação de SNMP deve ser compatível com versões v2c e v3;
17. Demais mecanismos: RFC1631 (NAT) e IEEE 802.1Q VLAN Trunking;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

18. Possuir data e hora ajustada com o relógio do ON (Observatório Nacional) e sincronizado através protocolo NTP (RFC 1305) ou SNTP versão 4 (RFC2030);

O fornecedor contratado deverá habilitar nos roteadores CPE o protocolo SNMP, disponibilizando nestes uma comunidade SNMP com acesso de leitura, e permitir a solicitação de configuração de traps específicos pelo Tribunal contratante. O fornecedor contratado deverá permitir acesso à console dos roteadores CPE, pelo Tribunal contratante, com permissão de leitura, através de usuário e senha específicos. A configuração lógica dos roteadores CPE, para cada nível de serviço, será definida pela pelo fornecedor contratado com a aprovação do Tribunal contratante.

No caso de provimento do serviço através de tecnologia satélite, os terminais remotos a serem disponibilizados pelo fornecedor contratado nas unidades prediais deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Os terminais remotos poderão ser da mesma marca ou não;
2. Possuir uma interface LAN: Especificação 10BASE-T com conector do tipo RJ-45;
3. Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;
4. Suportar capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem, endereço IP de destino, porta de UDP/TCP de origem, porta de UDP/TCP de destino);
5. Suportar QoS;
6. Suportar capacidade de gerenciamento através de SNMP compatível com a versão v2c, implementando MIB-II;
7. Suportar mecanismos de escalonamento de filas que permitam a reserva de largura de banda mínima para cada fila.
8. Suportar servidor DHCP de acordo com a RFC 2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do terminal remoto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9. Suportar roteamento IP através de rotas estáticas e RIPv2 (RFC 1388);
10. Suportar aceleração HTTP;
11. Suportar TCP Spoofing.

O fornecedor contratado deverá manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.

Essa ação tem como intuito a prevenção de incidentes de segurança de forma a garantir níveis de segurança adequados nos ambientes de suas redes, por onde transitarão as informações do Tribunal contratante

O fornecedor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Prover uma rede logicamente independente e isolada de qualquer rede de terceiros, inclusive da internet. O isolamento deverá ser realizado em nível lógico do MPLS e em nível 2 (do modelo OSI) para o acesso. Esta garantia deverá ser implantada fim afim e também se aplica às soluções de contingência;
2. Caso solicitado pela Tribunal contratante, o fornecedor contratado deverá aplicar nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para prestação de serviços o Tribunal contratante, implementações de segurança tais como: autenticação de roteador CPE, controle de acesso aos dispositivos e listas de acesso;
3. Deverá ser empregado um esquema de autenticação no nível de protocolo de roteamento, de forma que roteadores não autorizados não possam injetar ou descobrir rotas da rede do Tribunal contratante;
4. Manter em seus quadros técnicos especialistas em segurança e prover serviços específicos de prevenção e reação a incidentes de segurança em Tecnologia da Informação. Esses serviços serão acionados pela equipe de segurança do Tribunal contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5. O fornecedor contratado deverá configurar de maneira apropriada os elementos de rede para habilitar o registro dos eventos da rede do Tribunal contratante, tais como conexões externas e registros de utilização de serviços (arquivos transferidos via FTP e tentativas de login não autorizados). Os registros devem estar com o horário sincronizado via NTP e possuir detalhes suficientes para identificação do evento, seu autor, seu alvo/objeto e momento de ocorrência. O fornecedor contratado deve possuir um sistema dedicado à coleta e ao armazenamento dos registros gerados pelos dispositivos da rede do Tribunal contratante.
6. O fornecedor contratado deverá aplicar e manter atualizados os patches de segurança nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para prestação de serviços ao Tribunal contratante.

A Justiça do Trabalho possui um projeto específico de segurança que inclui em seu escopo tanto as redes locais e corporativas de cada um dos Tribunais quanto a RedeJT. Assim, o projeto atual da rede deverá ser concebido considerando algumas premissas de segurança de forma a permitir a implantação de um projeto de segurança mais detalhado em um momento futuro.

As principais premissas de segurança serão, portanto, as seguintes:

1. Cada backbone, nacional ou regional, deverá ter total separação de conectividade de qualquer outra rede, incluindo a internet. O roteamento entre o backbone nacional e backbones regionais será feito em cada sede de TRT, por firewalls próprios, a serem implantados e mantidos pelos próprios TRTs, conforme políticas de segurança da rede estabelecidas pelos Tribunais
2. Os ambientes operacionais da rede devem ser protegidos em seus níveis físico e lógico;
3. Devem ser empregadas soluções técnicas como autenticação de roteadores CPE, controle de acesso aos dispositivos, listas de acesso e logging, dentre outras;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4. Deverá ser empregado um esquema de autenticação no nível de protocolo de roteamento, de forma que roteadores não autorizados não possam injetar ou descobrir rotas da rede. Esse esquema de autenticação no nível de protocolo de roteamento minimiza problemas relacionados a erros de configuração do ambiente de rede CE-PE.
5. Deverá ser adotado na RedeJT um esquema de VPN entre os roteadores PEs do fornecedor contratado Neste caso a segurança é estabelecida no nível de enlace da rede (camada 2). Caso o nível de segurança exigido pelo Tribunal contratante na comunicação entre estes elementos seja superior ao fornecido pelo fornecedor contratado, o Tribunal contratante deverá utilizar uma camada adicional de segurança, no nível 3, como o IPSec por exemplo, que é recomendado nessas situações, para garantir o sigilo das informações trafegadas na rede através da utilização de criptografia.
6. O fornecedor contratado deverá ser capaz de garantir que uma VPN não sofra interferência de outras VPNs, ou seja, cada túnel virtual deve ser acessível somente pelos usuários legítimos da RedeJT. Na rede MPLS, a possibilidade de capturar tráfego de outros componentes não deve existir e para isso não acontecer, os roteadores PE devem assim estar corretamente configurados e com as listas de controle de acesso apropriadas.

O fornecedor contratado será responsável pelo mapa de endereçamento IP adotado na RedeJT, devendo:

1. Projetar e implementar a solução de forma a permitir a utilização do plano de endereços fornecido pelo Tribunal contratante nas redes locais das unidades;
2. Projetar e implementar o plano de endereçamento de sua rede de forma a permitir a interconexão entre os 25 segmentos de rede do fornecedor contratado através de equipamentos de interconexão, localizados nos TRTs, que se conectarão aos roteadores CPE distintos de cada segmento.

A especificação da arquitetura de roteamento entre roteadores PE (Provider Edge) e CE (Customer Edge) será definida pelo fornecedor contratado em conjunto com o fornecedor contratado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

O fornecedor contratado deverá projetar e implantar uma solução de roteamento que atenda aos requisitos de conectividade, contingência, balanceamento de tráfego e interconexão. A solução de roteamento deverá ser implantada após sua aprovação pelo Tribunal contratante

A solução de roteamento deverá ser projetada e implantada de forma escalável permitindo a evolução e o crescimento da rede.

A solução de roteamento deverá permitir a convergência da rede em um tempo menor que 20 segundos para o caso de mudança topológica da rede causada por falha(s) em enlace(s) ou equipamento(s).

O fornecedor contratado deverá, juntamente com o Tribunal contratante, projetar uma solução de roteamento nas interconexões (entre segmentos), de forma que as unidades conectadas às redes de cada TRT possam se comunicar com outros elementos de rede de interesse conectados a redes de outros TRTs.

As premissas para a criação do plano de endereçamento da rede são:

- Deve ser escalável;
- Deve permitir agregação de rotas (endereços contíguos);
- Deve permitir o acesso de qualquer ponto da rede às aplicações compartilhadas na rede;
- Deve levar em conta a redundância de conexões às VPNs.
- Deve manter o plano de roteamento internas dos TRTs e suas unidades;

Para satisfazer as premissas acima, o plano de endereçamento deverá ser implementado conforme o esquema apresentado na Figura 4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

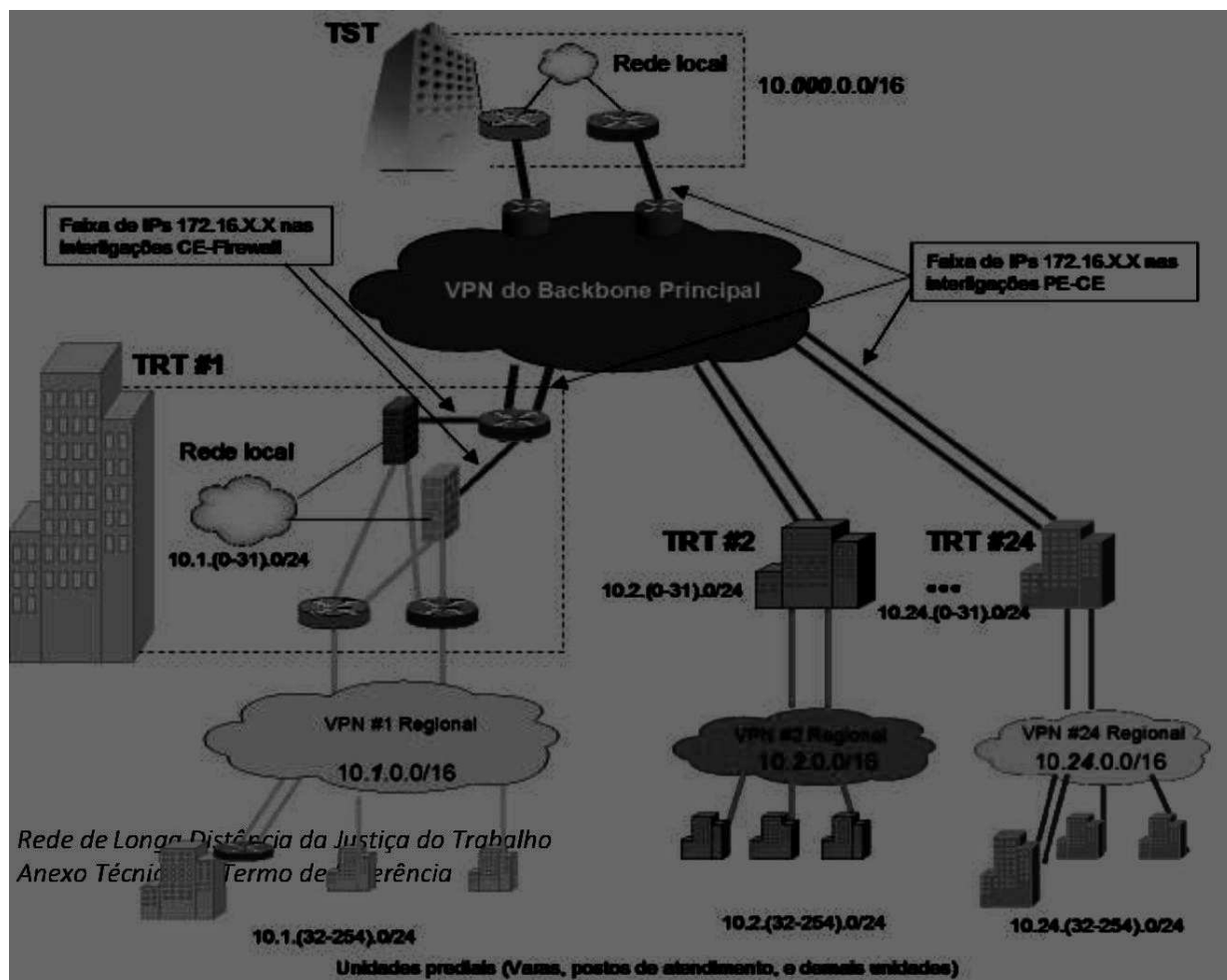


Figura 4 – Esquema de endereçamento

Para cada backbone, deverá ser alocada uma faixa de endereços privados, "10.X.0.0/16", onde "X" é o número do TRT. Desta faixa de endereços, deverão ser reservadas as primeiras 32 faixas "/24" para a sede do TRT, e o restante para as unidades de interesse conectados ao backbone. Dependendo do porte da sede do TRT estas faixas podem ser revistas.

Para a atribuição de endereços IP às interfaces dos roteadores PE, CE e firewalls, incluindo interfaces do tipo loopback, deverão ser usados endereços da faixa "172.16.X.0/24", onde X é o número do TRT. A tabela abaixo mostra a distribuição de endereços:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PLANO DE ENDEREÇAMENTO		
TRIBUNAL	REDE INTERNA	ROTEADORES
TRT1	10.1.0.0/16	172.16.1.0/24
TRT2	10.2.0.0/16	172.16.2.0/24
TRT3	10.3.0.0/16	172.16.3.0/24
TRT4	10.4.0.0/16	172.16.4.0/24
TRT5	10.5.0.0/16	172.16.5.0/24
TRT6	10.6.0.0/16	172.16.6.0/24
TRT7	10.7.0.0/16	172.16.7.0/24
TRT8	10.8.0.0/16	172.16.8.0/24
TRT9	10.9.0.0/16	172.16.9.0/24
TRT10	10.10.0.0/16	172.16.10.0/24
TRT11	10.11.0.0/16	172.16.11.0/24
TRT12	10.12.0.0/16	172.16.12.0/24
TRT13	10.13.0.0/16	172.16.13.0/24
TRT14	10.14.0.0/16	172.16.14.0/24
TRT15	10.15.0.0/16	172.16.15.0/24
TRT16	10.16.0.0/16	172.16.16.0/24
TRT17	10.17.0.0/16	172.16.17.0/24
TRT18	10.18.0.0/16	172.16.18.0/24
TRT19	10.19.0.0/16	172.16.19.0/24
TRT20	10.20.0.0/16	172.16.20.0/24
TRT21	10.21.0.0/16	172.16.21.0/24
TRT22	10.22.0.0/16	172.16.22.0/24
TRT23	10.23.0.0/16	172.16.23.0/24
TRT24	10.24.0.0/16	172.16.24.0/24
TST	10.0.0.0/16	172.16.0.0/24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A distribuição dos endereços dos roteadores e firewalls localizados nas sedes dos Tribunais poderá ser feita conforme a seguinte regra:

ENDEREÇAMENTO DE ROTEADORES E FIREWALL	
FAIXA DE ENDEREÇO	FUNÇÃO
172.16.X.0-31	Reservado para endereços de loopback dos equipamentos. O primeiro endereço é atribuído ao CE principal, o segundo a CE backup, o terceiro ao firewall principal e o quarto ao firewall reserva. O restante dos endereços devem ficar reservados. Caso a unidade não tenha roteadores backup os endereços devem ficar reservados.
172.16.X.32/30	Interligação PE-CE, com o primeiro endereço atribuído ao PE e o segundo ao CE
172.16.X.36/30	Interligação PE-CE backup, com o primeiro endereço atribuído ao PE e o segundo ao CE
172.16.X.40/30	Interligação CE-firewall, com o primeiro endereço atribuído ao CE e o segundo ao firewall
172.16.X.44/30	Interligação CE-firewall backup, com o primeiro endereço atribuído ao CE e o segundo ao firewall

Os endereços da ligação PE-CE e loopback do roteador CE dos nós onde estão localizados os Setores de jurisdição (Varas e unidades) devem ser subtraídos do início da faixa 10.X.Y.0/24 alocada a cada unidade conforme o seguinte esquema:

ENDEREÇAMENTO DE ROTEADORES E FIREWALL	
FAIXA DE ENDEREÇO	FUNÇÃO
10.X.Y.0/30	Alocados para interfaces loopback dos CEs principal e backup
10.X.Y.4/30	Interligação PE-CE, com o primeiro endereço atribuído ao PE e o segundo ao CE
10.X.Y.8/30	Interligação PE-CE backup, com o primeiro endereço atribuído ao PE e o segundo ao CE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10.X.Y.12-254	Uso interno
---------------	-------------

Ajustes no plano de endereçamento poder ser feitos na etapa de engenharia de detalhes do projeto.

Os TRTs possuem acessos independentes à internet, os quais serão utilizados por sua sede e também pelos Setores associados e conectados a ele através do backbone regional. Portanto o backbone regional deverá ser dimensionado para transportar, além das aplicações corporativas, o tráfego internet, até o limite estabelecido de banda máxima.

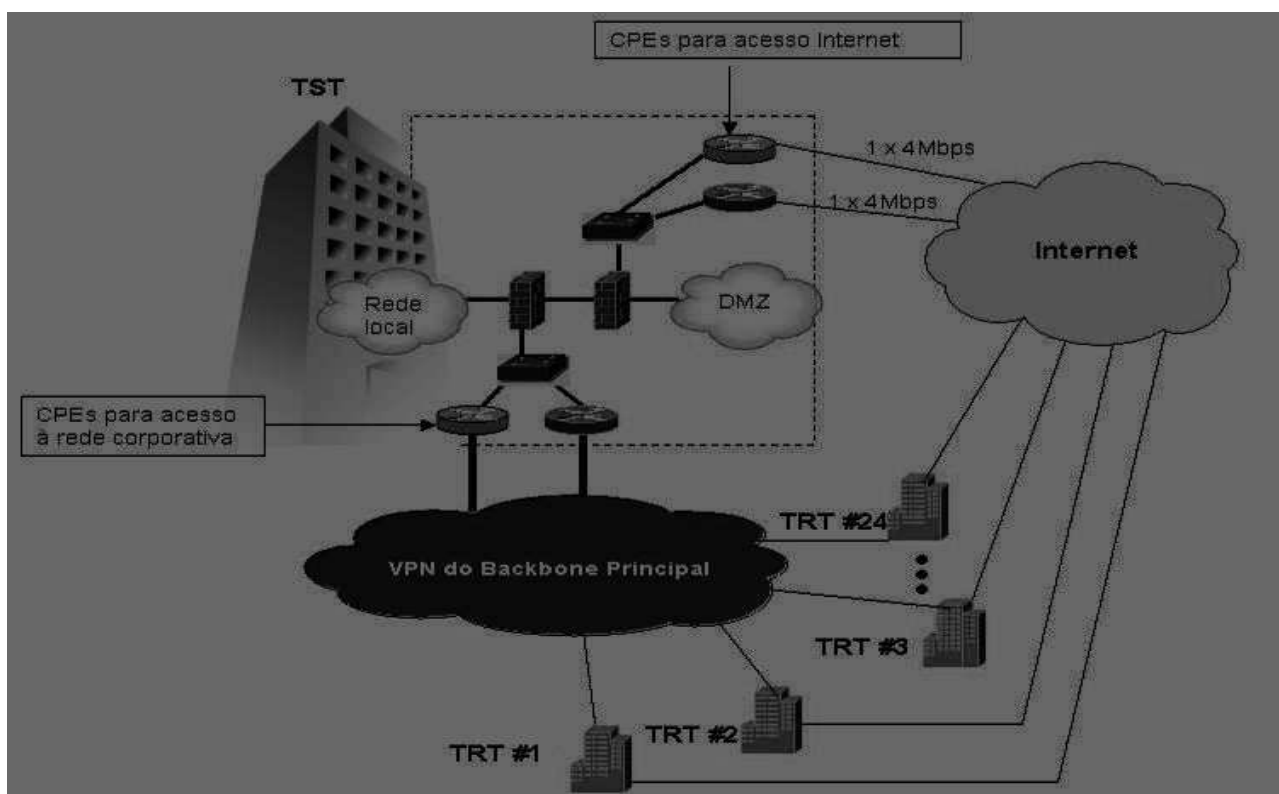


Figura 5 – Conexões com a internet

O dimensionamento das conexões internet de ambos os TRTs está fora do escopo deste projeto. A ressalva é que qualquer pacote IP com destino à internet pública, ou provindo da internet pública, não deverá ser injetado no backbone nacional por um TRT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

O protocolo de roteamento a ser configurado para troca de rotas entre o CE e o PE do provedor de serviços de telecomunicações dependerá das opções disponíveis pela operadora a ser contratada. As possíveis opções são:

- Rotas estáticas: são configuradas rotas estáticas tanto nas VRFs (VPN Routing and Forwarding) do roteador PE quanto no roteador CE;
- E-BGP4 (Border Gateway Protocol Externo): mais robusto, suportando políticas avançadas para a propagação e a filtragem de rotas, porém usa uma grande quantidade de recursos de CPU do roteador CE;
- OSPF (Open Shortest Path First): comumente utilizado, pois possui baixo tempo de convergência, é simples e não utiliza tantos recursos como o BGP. Porém pode não ser a melhor opção para roteamento entre PE e CE, pois dependendo da versão implementada, demanda uma instância do protocolo para cada VRF no PE, requerendo grande quantidade de recursos nos PEs. Desta forma, pode não ser disponibilizado pelos provedores de serviços de telecomunicações para roteamento PE-CE.

Fica a cargo do provedor de telecomunicações a definição do protocolo de roteamento a ser utilizado entre os roteadores PE e CE. Porém, recomenda-se o uso de um protocolo com baixo tempo de convergência, como o OSPF ou IS-IS. Não é recomendável o uso do RIPv2.

Independentemente do protocolo a ser utilizado, os roteadores CE que conectam à VPNs do backbone nacional deverão realizar a redistribuição de rotas obtidas dos roteadores PE dos backbones regionais.

O inverso também deve ser feito, ou seja, as rotas do backbone nacional devem ser redistribuídas para os backbones regionais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

No backbone do fornecedor contratado, as rotas injetadas na VPN de cada cliente são divulgadas através do uso de um tipo de endereço denominado VPN-IPv4. Este tipo de endereço é composto como mostrado na Figura 6.

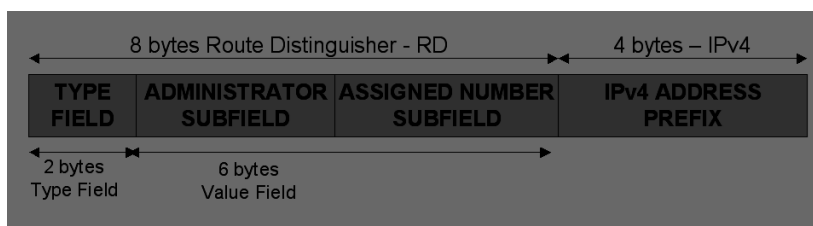


Figura 6 – Endereço do tipo VPN-IPv4

O endereço VPN-IPv4 transporta basicamente o identificador da VPN em questão e o prefixo IPv4 a ser divulgado. Quando um prefixo de rede deve ser divulgado através do backbone, o endereço VPN-IPv4 é utilizado de forma a permitir que haja sobreposição de endereços entre VPNs de diferentes clientes.

O processo de divulgação de uma nova rota em um nó é mostrado na Figura 7.

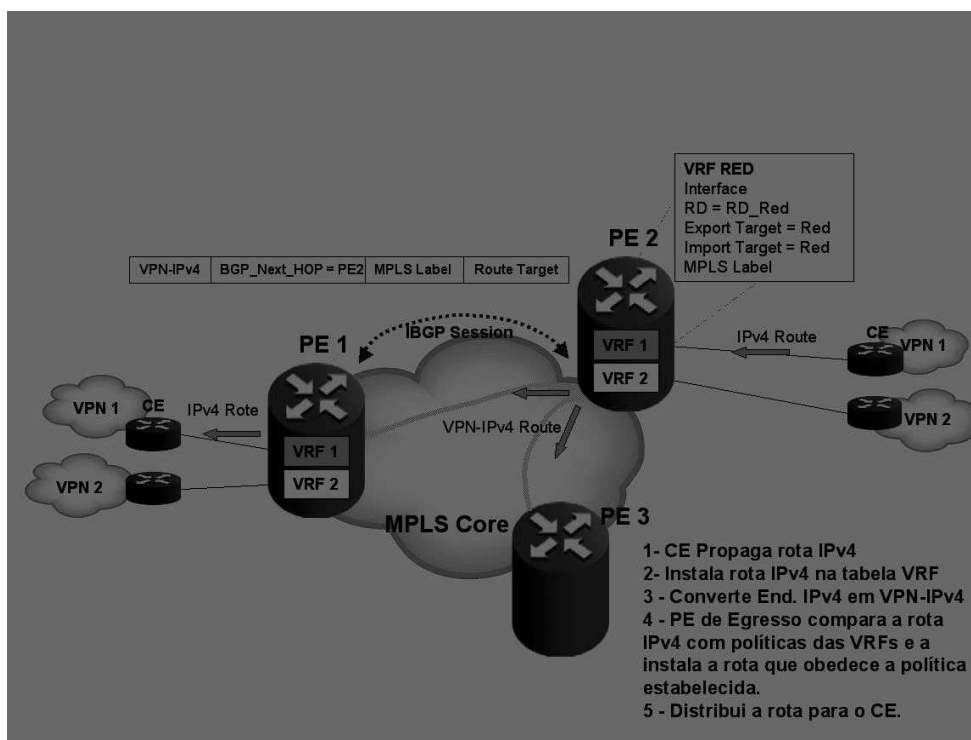


Figura 7 - Divulgação de nova rota de cliente através da rede MPLS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

No exemplo mostrado, o roteador CE conectado ao PE2/VPN1 divulga um novo prefixo IPv4 ao roteador PE, através do protocolo de roteamento IGP. Este novo prefixo surge, por exemplo, devido à configuração de uma nova sub-rede conectada ao roteador CE.

No passo 2, o roteador PE instala esta nova rota na tabela VRF associada à interface de rede que recebeu a rota.

No passo 3, o roteador PE converte o prefixo IPv4 em VPN-IPv4 e envia para outros roteadores PE através do protocolo MP-BGP (Multi-Protocol BGP), conforme políticas de exportação de rotas.

No passo 4, o roteador PE-1 compara a nova rota recém recebida com as suas políticas de importação de rotas (políticas do MP-BGP), converte a rota de VPN-IPv4 em um prefixo IPv4 e instala na VRF associada a VPN-1.

Finalmente no passo 5, o PE-1 redistribui o prefixo IPv4 aos roteadores CE conectados através do protocolo IGP.

No escopo da conexão de cada cliente, há a necessidade de diferenciação de serviços, incluindo a alocação de banda e priorização de pacotes para redução de atrasos de certas classes de tráfego.

O projeto de QoS da rede deverá ser baseado na Arquitetura de Serviços Diferenciados definida na RFC2475 do IETF. Tal arquitetura permite a obtenção de escalabilidade e eficácia na diferenciação dos serviços através da implementação de mecanismos de classificação e condicionamento somente nos elementos de borda da rede e aplicando "per-hop behaviors" a agregados de tráfego que foram marcados usando-se o campo DS nos campos apropriados dos cabeçalhos de pacotes IPv4, IPv6 ou MPLS. A escalabilidade da solução é obtida principalmente porque não é necessária a manutenção de estados de fluxos ou conexões de usuários nos elementos do núcleo da rede.

Na rede MPLS, a classe de serviço pode ser identificada de duas formas principais:

- Através dos 3 bits do campo EXP do cabeçalho do MPLS, fazendo-se o mapeamento do DSCP para o EXP na borda da rede;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- Através do mapeamento de um rótulo para cada par FEC/ classe de serviço.

O primeiro é conveniente para interfaces do tipo "Frame-based" e o segundo é conveniente para interfaces do tipo ATM.

O modelo de contratação dos enlaces para a conexão de cada unidade com sua respectiva VPN pode seguir um dos seguintes modelos: o modelo Hose ou o modelo Pipe. No primeiro, também chamado point-to-cloud, são contratadas uma banda de entrada na nuvem (upstream) e uma banda de saída da nuvem (downstream) conforme mostrado na Figura 8. A primeira é denominada ICR (Ingress Committed Rate) e a segunda, ECR (Egress Committed Rate).

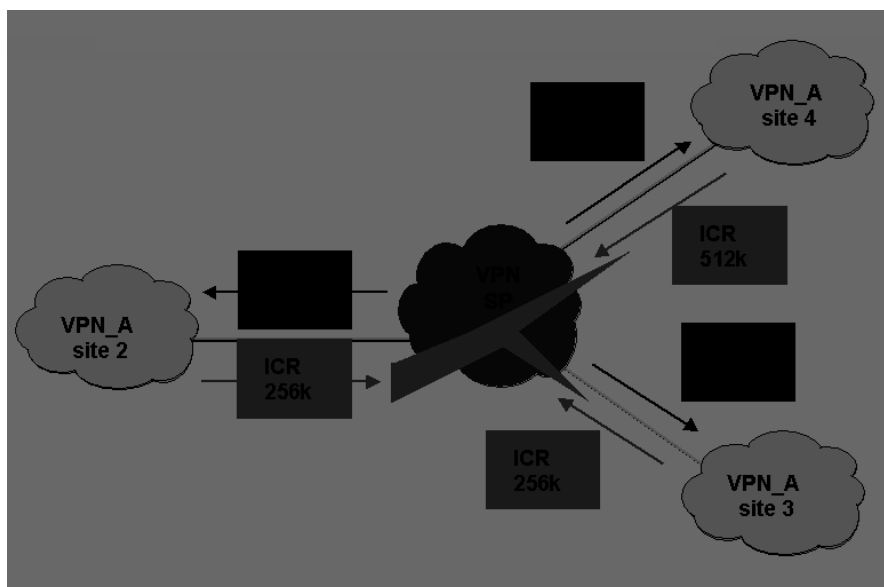


Figura 8 - Modelo de QoS Hose

No segundo modelo, também chamado de point-to-point, é feita uma reserva de banda entre nós da VPN. Este segundo modelo é comparável ao modelo de circuitos ponto-a-ponto da tecnologia Frame Relay.

Inicialmente pode-se estabelecer que o modelo de QoS dos backbones regionais se baseará no modelo Pipe. Porém, o modelo de QoS a ser adotado na rede poderá ser redefinido na etapa de engenharia de detalhes após a contratação, pelo provedor de rede



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

em comum acordo com o GPR, dada justificativa benéfica a ser dada pelo fornecedor contratado. Os valores poderão ser ajustados durante e/ou após a implementação da rede.

O detalhamento de como deverá ser feito o mapeamento das classes de serviço em códigos DSCP e em códigos EXP do MPLS deverá ser feito na fase de engenharia de detalhes da rede, juntamente com o fornecedor contratada.

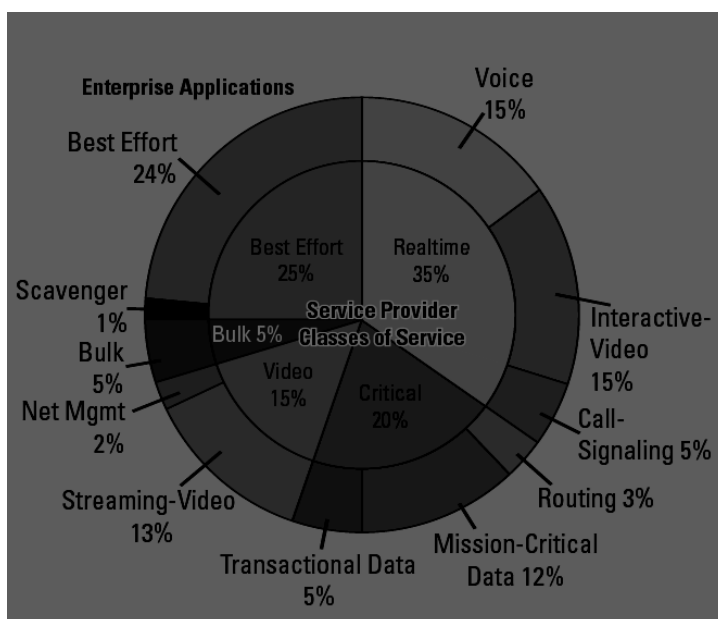


Figura 9 - Exemplo de mapeamento de tipos de tráfego em classes de serviços

Enterprise Applications	DSCP	Service Provider Classes of Service
Routing	CS6	REALTIME 35%
Voice	EF	
Interactive-Video	AF41 → CS5	CRITICAL 20%
Streaming Video	CS4 → AF21	
Mission-Critical Data	AF31	VIDEO 15%
Call Signaling	AF31/CS3 → CS5	
Transactional Data	AF21 → CS3	BULK 5%
Network Management	CS2	
Bulk Data	AF11	BEST EFFORT 25%
Scavenger	CS1 → 0	
Best Effort	0	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Figura 10 - Exemplo de mapeamento de classes DSCP em classes MPLS do provedor

A Figura 9 e 10 apresentam um exemplo de como as classes de serviço de uma corporação podem ser agrupadas para o transporte através do backbone MPLS.

Para a realização deste mapeamento, são aplicáveis as seguintes recomendações (melhores práticas):

- Não agrupar voz e vídeo interativo na mesma classe de serviço
- Não agrupar aplicações críticas TCP com aplicações UDP na mesma classe de serviço, já que em caso de congestionamentos o tráfego UDP deverá prevalecer.

A tabela abaixo apresenta uma proposta de mapeamento das aplicações atuais utilizadas nos TRTs em relação às suas classes de serviço. Cada TRT poderá ajustar o mapeamento conforme suas premissas e requisitos.

CLASSES DE SERVIÇO – PROPOSTA DE MAPEAMENTO			
TIPO DE TRÁFEGO	APLICAÇÃO	DSCP	GARANTIA DE BANDA
Tráfego de Tempo real	Voz	EF	10%
	Videoconferência	AF41	30%
Controle de Rede	Roteamento	CS3	5%
	Logging		
	Monitoramento		
Dados prioritários	PJe	AF31	25%
	EAD		
	Moodle		
Tráfego de Rajadas	Replicação de BD	AF11	20%
	e-Gestão		
	Malote Digital		
	e-Remessa		
Dados não prioritários	Portal JT	0	10%
	XMPP / Openfire		
	Sistemas Legados		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Especialmente para as classes EF (VoIP) e AF41 (videoconferência) o fornecedor contratado deve garantir baixo atraso com relação às outras classes, já que estas trafegam aplicações de tempo real.

Da análise da RedeJT ora instalada, uma vez que não é possível obter-se como insumo a frequência de utilização de cada aplicativo em cada nó da rede, inclusive do PJe, optou-se por estabelecer patamares de largura de banda mínimos compatíveis com o uso típico da RedeJT, baseado em consulta realizada aos Regionais contendo informações sobre as unidades e seus endereços, nível de serviço, números de processos do ano 2015, número de servidores e aplicações

O dimensionamento dos enlaces relativos às conexões de cada unidade TRT-sede, ou o equivalente nó central (nó hub), com o backbone regional se dará através de cálculo baseado no somatório das capacidades de todos os outros enlaces conectados aquele backbone regional (nós spoke). Isto se deve ao fato do enlace do TRT-sede ter de fluir todo o tráfego proveniente de (ou com destino a) todos seus nós associados simultaneamente, inclusive o tráfego de internet. Será admitido um nível máximo de oversubscription de 2x ou 200%, isto é, o somatório das capacidades dos enlaces dos nós remotos do backbone regional pode ser superior à capacidade do enlace do nó central deste mesmo backbone nesta proporção.

Os nós centrais deverão acompanhar o crescimento do somatório da capacidade de tráfego dos nós remotos, seja pelos aumentos de banda nos enlaces, seja pelo aumento na quantidade de enlaces. Desta forma, a largura de banda do nó central dos backbones regionais deverá estar sempre situada entre 50% e 100% do somatório das larguras de banda de seus nós remotos. Caso o fornecedor contratado tenha dificuldade da instalação de qualquer destas ampliações, deverá encaminhar sua dificuldade devidamente documentada para análise da equipe técnica competente no CSJT.

Em casos onde atualmente dois ou mais nós localizados na mesma região, mas não vizinhos, estão conectados ponto a ponto através de rede local Ethernet via rádio, fibra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

óptica ou outro meio de sua propriedade, este meio deverá ser mantido e integrado à nova RedeJT, obedecendo aos seus critérios de interoperabilidade.

Duas unidades prediais vizinhas (setores) conectadas por rede local são consideradas como um único nó e, portanto não devem ser consideradas neste caso.

Neste caso, para serem considerados como um único nó, as unidades prediais (ou setores) devem obrigatoriamente ser vizinhas porta a porta e se comunicarem por rede local.

Para que o Tribunal contratante possa acompanhar e gerenciar a implantação da solução, o fornecedor contratado deverá em no máximo 20 dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, apresentar o Projeto Executivo contendo o plano e cronograma de implantação, sempre priorizando a implantação dos nós centrais.

Os testes de aceitação dos serviços de rede serão compostos, no mínimo, por testes de conectividade/funcionais, e testes de contingência. A aceitação ocorrerá caso os resultados dos testes estejam conforme os requisitos do projeto. Um enlace da rede será considerado aceito nos testes de conectividade/funcionais, se:

- a) O tempo de retardo da conexão e o desempenho do roteador CPE estiverem dentro dos limites estabelecidos no Anexo II por um período de 2 dias úteis;
- b) A taxa de erro de bit estiver dentro dos limites estabelecidos no Anexo II;
- c) A transação padrão de um sistema corporativo on-line, definido pelo Tribunal contratante, puder ser completada com sucesso, dentro das características da aplicação;
- d) Nas unidades onde o serviço de voz sobre dados estiverem implantado, for possível originar e receber ligações pelos canais de voz, entre nós, e se o Tribunal contratante aceitar a qualidade da voz através de testes funcionais subjetivos. Havendo divergência entre as partes, deverão ser realizados testes de qualidade de voz, conforme Anexo II
- e) A configuração lógica do roteador CPE for fornecida ao Tribunal contratante;
- f) Os equipamentos CPEs puderem ser visualizados, consultados e terem seus dados de monitoramento coletados por ferramentas apropriadas dos Tribunais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A solução de contingência para um nó será considerada aceita se os testes de funcionamento e comutação, conforme abaixo, forem aprovados pelo Tribunal contratante.

Verificação do funcionamento da contingência e verificação do tempo de comutação da contingência:

- a) Queda simples de enlace;
- b) Queda simples de roteador.

Aceito o total de nós dos backbones regionais contratados, seus respectivos enlaces e soluções de contingências, conforme descrito nos itens anteriores, a Comissão de Fiscalização do Tribunal contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) dos itens contratados, autorizando a partir deste momento o faturamento dos enlaces instalados.

A aceitação final se dará após o término do Período de Funcionamento Experimental (PFE), que se inicia com a emissão do TRP e se encerra após o decurso de um período completo de 10 (dez) dias corridos sem nenhuma ocorrência de erros nos enlaces que compõem o item contratado. A este período sem ocorrência de falhas, denominaremos “Período no-failures”

Período no-failures: quando todas as pendências forem retiradas, será marcado o início de um período que se estenderá por 10 (dez) dias, no qual a solução não deve apresentar falhas de projeto/especificação. Este período será reiniciado sucessivamente todas as vezes que for detectada alguma falha, adiando assim a conclusão do PFE.

Ao final do PFE, concluído com sucesso, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), pela Comissão de Fiscalização do Tribunal Contratante, autorizando, a partir de então o recebimento das faturas de serviço.

A emissão do TRD não isenta o fornecedor contratado das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do Período de Garantia.

Em complemento aos requisitos de segurança da informação, os conhecimentos, dados e informações de propriedade da Tribunal Contratante, tanto tecnológicos como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade. Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento da execução das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado ao fornecedor contratado:

- Utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual;
- Repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto contratado.

Não há necessidade de capacitação para execução do contrato, pois a solução a ser contratada contempla configuração de todos os equipamentos e suporte técnico em caso de falha. Não há requisitos sociais, ambientais e culturais que se apliquem à esta solução.

Quanto aos requisitos de segurança do trabalho, devem ser seguidas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, como a NR6 que regulamenta o uso de (EPI) Equipamento de Proteção Individual durante a instalação, desinstalação, mudança de endereço, suporte técnico e manutenção dos equipamentos e enlaces por parte do fornecedor contratado.

1.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II)

1.2.1 Outro órgão ou entidade da Administração Pública (Art. 14, II, a)

As contratações similares pesquisadas em outros órgãos públicos indicam a adoção da mesma solução escolhida e especificada neste estudo.

1.2.2 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica

1.2.3 Alternativa de Software Livre no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1.2.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica

1.2.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica

1.2.6 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica

1.2.6 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

Alguns possíveis fornecedores foram convidados a participar da reunião presencial do gtNovaRedeJT para apresentar os seus portfólios de serviços e possíveis soluções disponíveis e orçamentos para atender a RedeJT. O preço médio estimado levou em consideração apenas os orçamentos recebidos até a data da confecção deste estudo. As informações estão consolidadas no Anexo III.

1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A tabela abaixo apresenta informações resumidas de contratações públicas similares da mesma solução a ser contratada pelos Tribunais, onde foi possível encontrar equivalência entre a velocidade do circuito e os níveis de serviço previstos nos requisitos deste estudo, organizado pelo nome de órgão, número do pregão e seu respectivo valor unitário mensal, além do cálculo do valor unitário mensal médio do nível de serviço para estimativa do preço de mercado.

NÍVEL	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	PREGÃO	Valor Unitário Mensal (R\$)
N1	Circuito de dados MPLS 2Mbps	CONAB	17/2015	R\$ 4.055,00
		IBAMA	29/2010	R\$ 5.464,26
		MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONSÓRC)	18/2016	R\$ 2.787,97
		VL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 4.102,41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N2	Circuito de dados MPLS 4Mbps	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	50/2016	R\$ 2.532,66
		CONAB	17/2015	R\$ 8.110,00
		IBAMA	29/2010	R\$ 8.539,11
		MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONSÓRC)	18/2016	R\$ 5.036,11
		VL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 6.054,47
N3	Circuito de dados MPLS 6Mbps	CONAB	17/2015	R\$ 12.165,00
		MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONSÓRC)	18/2016	R\$ 7.148,83
		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	008/2013	R\$ 17.246,25
		VL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 12.186,69
N4	Circuito de dados MPLS 8Mbps	CONAB	17/2015	R\$ 16.220,00
		CGU	38/2012	R\$ 12.541,92
		POLÍCIA FEDERAL	004/2013	R\$ 7.880,12
		VL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 12.214,01
N6	Circuito de dados MPLS 12Mbps	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	008/2013	R\$ 26.109,33
		CGU	38/2012	R\$ 16.694,96
		POLÍCIA FEDERAL	004/2013	R\$ 13.026,58
		VL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 18.610,29
N7	Circuito de dados MPLS 16Mbps	TCU (PODE SER EXCLUÍDO)	68/2013	R\$ 11.592,09
		CGU	38/2012	R\$ 26.197,45
		POLÍCIA FEDERAL	004/2013	R\$ 15.055,36
		VL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 17.614,97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização preconizados na resolução CNJ N° 182/2013,

Considerando a análise de mercado e os custos de contratações recentes na Administração Pública de soluções do mesmo tipo,

Considerando que a proposta para manutenção da solução atual está compatível com o valor praticado no mercado e abaixo do valor de outras soluções,

Considerando os custos indiretos decorrentes da implantação de uma nova solução,

Considerando que a solução atual está reconhecidamente entre as melhores do mercado,

Considerando que a solução atual funciona adequadamente no ambiente do Tribunal contratante,

Considerando os riscos de uma eventual mudança de solução e os seus impactos relacionados,

Considerando a criticidade das aplicações atualmente em uso na Justiça do Trabalho que utilizam a infraestrutura da RedeJT

Considerando que a continuidade da solução atual reduz custos com aquisição de equipamentos e licenças de software relacionadas à Segurança da Informação e centraliza a gerência da rede,

Os membros do Grupo de Trabalho sugerem a continuidade da solução atual, revisto e atualizado neste estudo.

1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Contratação de empresa especializada em serviços de dados, voz e imagem para implantar rede WAN interligando as unidades prediais de interesse do Tribunal Superior do Trabalho e dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, como Varas do Trabalho, Fóruns Trabalhistas, Postos Avançados Trabalhistas e Unidades Administrativas formando a Nova Rede da Justiça do Trabalho (RedeJT), incluindo o hardware, software, enlaces de transmissão de dados, infraestrutura, além de projeto, instalação, teste, configuração, operação e suporte técnico.

1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A contratação está em consonância com:

- 1) Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2015-2020, conforme Objetivo 8: Aprimorar a segurança da informação;
- 2) Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, conforme Objetivo: Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC;
- 3) Planejamento Estratégico de TIC da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) 2015-2020, conforme objetivos “Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos” e “Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio”; e

1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

1. Disponibilização de uma rede que seja adequada para o tráfego dos dados das aplicações utilizadas pela Justiça do Trabalho, para o tráfego de voz sobre IP e videoconferência
2. Adequação da capacidade da Rede Corporativa de Dados dos TRTs ao aumento da demanda, sobretudo com o advento do PJE (Processo Judicial Eletrônico)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3. A interligação dos elementos da Rede WAN através de VPN BGP/MPLS é uma solução amplamente difundida no mercado, reconhecida como solução mais adequada para atender aos requisitos de padronização, roteamento, gerência da rede, qualidade de serviço, segurança, diminuindo custos de implantação e manutenção da rede.

1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Para manter uma relação justa entre a demanda prevista e a contratada, foi realizada uma consulta aos Tribunais Regionais do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho para obter lista atualizada das localidades que devem ser atendidas pela RedeJT e a sua respectiva largura de banda, incluindo aferição de latência entre todos os nós remotos e o nó central, bem como quantidade de processos no ano de 2015, número de servidores por localidade e aplicações que fazem uso da rede. Esta lista atualizada pode ser consultada no Anexo I deste estudo.

1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, alíneas “a” a “f”)

As necessidades de adequação são mínimas por se tratar de uma solução que já está em produção.

ADEQUAÇÕES DO AMBIENTE	
ITEM	ADEQUAÇÃO
Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link etc.)	Espaço adequado para receber os cabos e instalação do CPE do fornecedor contratado
Infraestrutura elétrica	Deve atender ao padrão ABNT NBR14136
Logística de implantação	Equipe técnica do Tribunal deve supervisionar implantação
Espaço Físico	Não
Mobiliário	Não
Impacto ambiental	Não
Liberação de acesso	Os acessos, quando necessários, são realizados com supervisão do pessoal da equipe técnica do Tribunal.
Outros	Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) – Continuidade Contratual

Recursos Materiais: Não se aplica

Recursos Humanos:

1. Analistas responsáveis pela implantação e manutenção da solução (serão necessários 02 analistas), com formação em Ciências da Computação ou similar e conhecimentos de infraestrutura de TIC, especialmente na área de redes e telecomunicações, para acompanhar a implantação da solução e gerenciá-la durante toda a duração do contrato, com carga prevista de 10h por semana.
2. Gestor do contrato com formação superior em qualquer área e conhecimentos de gestão de contratos para gerenciar o contrato e atestar notas fiscais com carga prevista de 2h por semana.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de interrupção contratual por problemas com a empresa vencedora do certame antes da entrega/instalação dos produtos, Gestor do contrato deve notificar a Administração do Tribunal para aplicações das sanções previstas e iniciar os trabalhos para realização de uma nova contratação.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Considerando o custo, a complexidade e a criticidade do objeto desta ação para o funcionamento dos Tribunais do Trabalho, recomenda-se o início dos procedimentos para nova contratação com no mínimo um ano de antecedência em relação ao término da vigência contratual, pela Administração do Tribunal contratante, consultado o CSJT.

Durante a transição contratual, deve-se, sempre que possível, ser priorizada a implantação do novo serviço contratado e, somente após seu aceite definitivo, ser solicitado o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

desligamento dos links antigos, afim de que não haja indisponibilidade de links de comunicação em nenhuma das localidades abrangidas.

Após a solicitação de desligamento dos links antigos, deve ser efetuada a desinstalação e devolução dos equipamentos pertencentes ao fornecedor contratado ao fim da vigência do contrato, sob supervisão da equipe designada pela Tribunal contratante.

Toda a documentação relacionada ao contrato deve ser arquivada em local seguro, disponível para transferência de conhecimento em consultas futuras.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

2.4.1 Transferência de Conhecimento

Será realizada transferência de conhecimentos, mediante consulta de relatórios de monitoramento dos links, dos procedimentos indicados/adotados durante instalação e dos documentos produzidos durante a execução contratual.

Todos os procedimentos realizados por meio de chamados abertos para o suporte devem ser acompanhados por, no mínimo, um profissional da equipe técnica do Tribunal contratante, cujo andamento deve ser posteriormente comunicado aos demais integrantes do quadro do Regional Trabalhista.

Preferencialmente, devem ser realizados procedimentos periódicos de transferência de conhecimento, com o intuito de evitar que se crie um gap significativo entre os conhecimentos produzidos na execução contratual e a atualização tecnológica da equipe técnica e dos gestores, no que lhes concerne.

2.4.2 Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

São do Tribunal contratante todos os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais associados ao material produzido em suas dependências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto/Elementos de Caracterização (Art. 16, I)

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O objeto será parcelado em 1 (um) Backbone Nacional que interligará o TRT ao nó central dos TRTs e 24 (vinte e quatro) Backbones Regionais que interligarão as unidades de interesse (nós remotos) ao nó central de cada TRT, com a finalidade de assegurar a competição e não colocar em risco a execução do contrato.

GRUPO	TRIBUNAL (Backbone)
1	TRT1 (Regional)
2	TRT2 (Regional)
3	TRT3 (Regional)
4	TRT4 (Regional)
5	TRT5 (Regional)
6	TRT6 (Regional)
7	TRT7 (Regional)
8	TRT8 (Regional)
9	TRT9 (Regional)
10	TRT10 (Regional)
11	TRT11 (Regional)
12	TRT12 (Regional)
13	TRT13 (Regional)
14	TRT14 (Regional)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

15	TRT15 (Regional)
16	TRT16 (Regional)
17	TRT17 (Regional)
18	TRT18 (Regional)
19	TRT19 (Regional)
20	TRT20 (Regional)
21	TRT21 (Regional)
22	TRT22 (Regional)
23	TRT23 (Regional)
24	TRT24 (Regional)
25	TST (Nacional)

As propostas que serão apresentadas no certame deverão apresentar valores globais por grupo.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

O grupo deverá ser adjudicado para o fornecedor que ofertar o menor preço, respeitando as regras de parcelamento do objeto, que não impede um mesmo fornecedor de participar e ganhar todos os grupos do certame.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Será utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico com tipo menor preço. Esta modalidade atende ao que preceitua o art. 4.o, caput, do Decreto nº 5.450/2005, por se tratar de aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado, em atendimento ao disposto no §1.o do art. 2.o do Decreto nº 5.450/2005.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão programadas conforme descentralização orçamentária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Vigência: A vigência do contrato terá início após o recebimento definitivo por parte do Tribunal contratante dos itens licitados no lote correspondente e se estenderá por um prazo de 30 (trinta) meses após esta data.

Prazo para implantação: até 60 (noventa) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato. Local de entrega: A solução deverá ser implantada nos Tribunais contratantes, conforme localidades listadas no Anexo I.

Os recebimentos provisório e definitivo serão emitidos da seguinte forma:

- Recebimento Provisório – imediatamente após a implantação do nó
- Recebimento Definitivo – após realização de testes pelo Tribunal contratado em conjunto com ao fornecedor contratado conforme especificado nos requisitos.

O pagamento será mensal e a primeira parcela será paga após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.

3.7 Equipe de Planejamento à Contratação (Art. 16, VII)

- **André Pires Bertoldi**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico - andrebertoldi@trt15.jus.br - (19) 3231-9500 R2807
- **Erickson Diniz de Oliveira**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante técnico - erickson.oliveira@trt18.jus.br - (62) 3222-5046
- **Francisco Thomazini Netto**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante demandante - francisconetto@trt23.jus.br - (65) 3648-4222
- **Heraldo Maciel Franca Madeira**, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico - heraldo.madeira@tst.jus.br - (61) 3043-7710
- **Maria da Penha Toyoda Hitotuzi**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como integrante administrativa - penha.hitotuzi@trt11.jus.br - (92) 3621-7358



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- **Maurício Augusto Figueiredo**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, como integrante técnico e coordenador substituto - mauricio.figueiredo@trt19.jus.br - (82) 2121-8116
- **Roberto Alcântara Filho**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, como integrante técnico - roberto.alcantara@trt7.jus.br - (85) 3388 9314
- **Rodrigo Sousa de Carvalho**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como integrante demandante e coordenador do grupo de trabalho da Nova RedeJT - rodrigo.carvalho@trt11.jus.br - (92) 3621-7474

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

A gestão da contratação será feita através de equipe, designada por meio de portaria, composta pelo Gestor do Contrato e seu substituto e conforme o caso, pelos fiscais demandante, técnico e administrativo. Ficará a equipe responsável por fiscalizar a execução contratual, consoante as atribuições regulamentares.

4. ANÁLISE DE RISCOS

4.1 Riscos do processo de contratação

Risco	1 - Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
Dano	1 - Atraso no processo de contratação		
Ação preventiva		Responsável	
1 - Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		Equipe de planejamento da contratação	
2 - Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de contingência		Responsável	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento com a administração do Tribunal para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Equipe de planejamento da contratação
---	---------------------------------------

Risco	2 - Falhas no processo licitatório que tragam como consequência a não adjudicação do objeto		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	1 - Atraso no processo de contratação 2 - Perda da oportunidade de contratação caso o novo certame não seja executado a tempo		
Ação preventiva		Responsável	
1 - Aprimoramento dos estudos e confecção correta do TR		Equipe de planejamento da contratação	
2 - Planejamento e execução do processo licitatório, baseando-se nos documentos de apoio a contratação produzidos pela equipe de planejamento da contratação		CPL	
Ação de contingência		Responsável	
Iniciar os procedimentos licitatórios para contratação do objeto deste estudo		Equipe de planejamento/CPL	

Risco	3 - Insuficiência de recursos orçamentários para aquisição		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	1 - Impossibilidade da aquisição 2 - Interrupção de todos os serviços e aplicações que fazem uso da RedeJT		
Ação preventiva		Responsável	
1 - Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de contingência		Responsável	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Sensibilizar a alta administração do Tribunal e do CSJT sobre a importância da contratação	Direção da SETIC
--	------------------

Risco	4 - Impossibilidade da entrega dos itens contratados por parte do fornecedor vencedor do certame		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	1 - Necessidade de realização de outro processo licitatório 2 - Interrupção de todos os serviços e aplicações que fazem uso da RedeJT		
Ação preventiva		Responsável	
1 - Especificação de penalidades mais duras pela não execução do contrato		CPL	
Ação de contingência		Responsável	
Aplicar sanções previstas no edital		Equipe de fiscalização do contrato/ Administração do Tribunal	

4.2 Riscos da solução a ser contratada

Risco	1 – Ocorrência de danos à infraestrutura utilizada		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	1 – Interrupção de todos os serviços e aplicações que fazem uso da RedeJT no enlace afetado		
Ação preventiva		Responsável	
1 – Instituir Acordo de Nível de Serviço e contingência de conectividade em nós centrais		Equipe de planejamento da contratação	
2 – Prever contratação de serviços de monitoramento proativo para minimizar tempo de detecção e reparo		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de contingência		Responsável	
Acionar equipe de suporte do fornecedor contratado para efetuar reparos na infraestrutura		SETIC	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Risco	2 – Atraso em caso de mudança de endereço		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	1 – Interrupção de todos os serviços e aplicações que fazem uso da RedeJT no enlace afetado		
Ação preventiva		Responsável	
1 – Instituir prazos razoáveis e punições mais rígidas para solicitações de mudança de endereço		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de contingência		Responsável	
Solicitar mudança de endereço com antecedência mínima necessária		SETIC	

Risco	3 – Não conformidade da instalação do objeto		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	1 – Lentidão e falha do serviços e aplicações que fazem uso da RedeJT no enlace afetado		
Ação preventiva		Responsável	
1 – Determinar requisitos mínimos de qualidade para instalação e operação da solução		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de contingência		Responsável	
Acionar equipe de suporte do fornecedor contratado para efetuar as alterações necessárias para atender as especificações do projeto		SETIC	

TST

Tribunal Superior do Trabalho

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de Serviço
TST	SAFS Quadra 1 Lote 8	70070-600	Brasília/DF	NC	N10
TRT1	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - Centro	20020-010	Rio de Janeiro/RJ	ND	N2
TRT2	Rua da Consolação, 1272 – Centro	01302-906	São Paulo/SP	ND	N2
TRT3	RUA MATO GROSSO 468	30190-080	Belo Horizonte/MG	ND	N2
TRT4	Av. Praia de Belas nº 1.100	90110-000	Porto Alegre/RS	ND	N2
TRT5	Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré –	40055-010	Salvador/BA	ND	N2
TRT6	TRT6 - Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife	50030-902	Recife/PE	ND	N2
TRT7	Rua Vicente Leite, 1281	60170-151	Fortaleza/CE	ND	N2
TRT8	Trav. Dom Pedro I, 746, Bairro: Umarizal	66050-100	Belém/PA	ND	N2
TRT9	Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro	80430-180	Curitiba/PR	ND	N2
TRT10	SAS, Quadra 01, bloco D, Praça dos Tribunais Superiores	70097-900	Brasília/DF	ND	N2
TRT11	Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Praça 14 de Janeiro	69020-130	Manaus/AM	ND	N2
TRT12	Rua Esteves Junior, nº 395	88015-130	Florianópolis/SC	ND	N2
TRT13	Av. Deputado Odon Bezerra, 184, Empresarial João Medeiros - Piso E1 – Tambiá	58020-500	João Pessoa/PB	ND	N2
TRT14	Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo	76801-901	Porto Velho/RO	ND	N2
TRT15	RUA DOUTOR QUIRINO, 1080 – CENTRO	13015-081	Campinas/SP	ND	N2
TRT16	AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 2001, BAIRRO AREINHA	65030-015	São Luiz/MA	ND	N2
TRT17	Rua Pietrângelo de Biase, 33 - 11o. Andar	29010-922	Vitória/ES	ND	N2
TRT18	Rua T-51 esq. c/ Rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno	74215-210	Goiânia/GO	ND	N2
TRT19	Av. da Paz, 2076 – Centro	57020-440	Maceió/AL	ND	N2
TRT20	Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Capucho - Centro Administrativo Gov. Augusto F	49081-015	Aracaju/SE	ND	N2
TRT21	Av. Capitão-mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova	59063-901	Natal/RN	ND	N2
TRT22	Rua 24 de Janeiro, 181/ Norte,	64000-921	Teresina/PI	ND	N2
TRT23	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo	78050-923	Cuiabá/MT	ND	N2
TRT24	R. Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jd. Veraneio	79031-908	Campo Grande/MS	ND	N2

1

24
25

TRT1

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de nó	Nível de serviço
Rio de Janeiro - Arquivo Judicial	Av. Brasil, 891 - São Cristóvão	20940-070	Rio de Janeiro/RJ	NS	N1
Rio de Janeiro - Depósito Judicial II	Rua Rivadávia Correa, 163 - Gamboa	20220-290	Rio de Janeiro/RJ	NS	N1
Cantagalo	Rua Euclides da Cunha, 82	28500-000	Cantagalo/RJ	NS	N1
Niterói - Setor de Arquivo I	Rua Dr. Celestino, 50 - Centro	24020-091	Niterói/RJ	NS	N1
Rio das Ostras	Rua das Casuarinas, 595, Ed. Centro de Cidadania - Bairro Âncora	28890-000	Rio das Ostras/RJ	NS	N1
Rio de Janeiro - Ramos	Rua Marques de Oliveira, 399	21031-710	Rio de Janeiro/RJ	NS	N1
Rio de Janeiro - Setor de Arquivo II	Rua Mourão do Vale, 15 - São Cristóvão - RJ	20930-470	Rio de Janeiro/RJ	NS	N1
Rio de Janeiro - Setor de Arquivo III	Rua Figueira de Melo, 406, São Cristóvão	20941-000	Rio de Janeiro/RJ	NS	N1
Rio de Janeiro - Setor de Arquivo I	Rua da Proclamação, 855 - Bonsucesso	21040-281	Rio de Janeiro/RJ	NS	N1
Valença	Travessa Ventura Alves de Souza, 174, Salas E (1º piso) e 208/209 (2º piso) - Cr	27600-000	Valença/RJ	NS	N1
Rio de Janeiro - Sede do TRT	Av. Presidente Antonio Carlos, 251 - Centro	20020-010	Rio de Janeiro/RJ	NC	N12
Angra dos Reis	Rua Arcebispo Santos, 193, Centro	23900-160	Angra dos Reis/RJ	NS	N2
Araruama	Rua César Marques Carvalho, 200	28970-000	Araruama/RJ	NS	N2
Barra Mansa	Rua Inzimbardo Peixoto, 139, Saudade	27355-390	Barra Mansa/RJ	NS	N2
Magé	Av. Comendador Reis, 91	25900-000	Magé/RJ	NS	N2
Nilópolis	Rua Senador Salgado Filho, esquina com a Rua Getúlio Moura, nº 44 - 1º Pavim	26510-111	Nilópolis/RJ	NS	N2
Rio de Janeiro - Depósito Judicial I	Rua da Proclamação, 634 - Bonsucesso	21040-282	Rio de Janeiro/RJ	NS	N2
Teresópolis	Rua José Augusto da Costa, 53 - Várzea	25953-160	Teresópolis/RJ	NS	N2
Três Rios	Rua Presidente Vargas, 475 - Centro	25802-200	Três Rios/RJ	NS	N2
Barra do Pirai	Rua Sen. Arlindo Rodrigues, 5 - Centro	27135-340	Barra do Pirai/RJ	NS	N3
Cabo Frio	Rua Poeta Vitorino Carriço, s/nº - Parque Burle	28911-070	Cabo Frio/RJ	NS	N3
Campos dos Goytacazes	Av. Tenente Coronel Cardoso, 517, 6º andar - Centro	28010-801	Campos dos Goytacazes/RJ	ND	N3
Duque de Caxias	Av. Brigadeiro de Lima e Silva, 1576	25071-182	Duque de Caxias/RJ	ND	N3
Itaboraí	Av. 22 de Maio, Quadra 05, Lotes 05 e 06 - Nancilândia	24801-088	Itaboraí/RJ	NS	N3
Itaguaí	Rua Gal. Bocaiúva, 469 - Centro	23815-310	Itaguaí/RJ	NS	N3
Itaperuna	Rua Euclides Polbel de Lima, 276 - Vinhosa	28300-000	Itaperuna/RJ	NS	N3
Macaé	Rua Cap. Luís Belegard, 209 - Centro	27913-260	Macaé/RJ	NS	N3
Niterói	Rua Ernani do Amaral Peixoto, 232 - Centro	24020-075	Niterói/RJ	ND	N3
Nova Friburgo	Av. Alberto Braune, 128, 2º andar - Centro	28613-000	Nova Friburgo/RJ	NS	N3
Nova Iguaçu	Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 175 - Centro	26210-190	Nova Iguaçu/RJ	ND	N3
Petrópolis	Rua 16 de Março, 365 sobreloja 2	25620-040	Petrópolis/RJ	NS	N3
Resende I	Rua do Rosário, 651 - Centro	27511-291	Resende/RJ	NS	N3
Rio Bonito	Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 95, Térreo, Centro	28800-000	Rio Bonito/RJ	NS	N3
Santo Antônio de Pádua	Rua dos Leites, 69, lojas 101, 112 e 113, Centro	28470-000	Santo Antônio de Pádua/RJ	NS	N3
São Gonçalo	Rua Lourenço Abrantes, 59 - Centro	24440-420	São Gonçalo/RJ	ND	N3
São João de Meriti	Av. Dr. Celso José de Carvalho, s/nº - Jardim Meriti	25555-651	São João de Meriti/RJ	NS	N3

1018

TRT1

Volta Redonda I	Rua Gal. Newton Fontoura, 891 - Nossa Senhora das Graças	27215-040	Volta Redonda/RJ	NS	N3	
Volta Redonda II	Rua Ruy Barbosa de Oliveira, 166 - Aterrado	27215-510	Volta Redonda/RJ	NS	N3	
Maricá	Avenida Roberto Silveira, 140, Centro	24900-445	Maricá/RJ	NS	N4	
Queimados	Rua Eloi Teixeira, lote 50, Centro	26383-080	Queimados/RJ	NS	N4	
Resende II	Rua Cônego Bulcão, 74, Centro	27511-160	Resende/RJ	NS	N4	
Rio de Janeiro - Fórum II	Av. Gomes Freire, 471 - Centro	20231-014	Rio de Janeiro/RJ	ND	N4	
Rio de Janeiro - Administrativo	Av. Augusto Severo, 84 - Glória	20021-040	Rio de Janeiro/RJ	ND	N7	
Rio de Janeiro - Fórum I	Rua do Lavradio, 132 - Centro	20230-070	Rio de Janeiro/RJ	ND	N8	

19

4

1

1

44

TRT2

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de Serviço	
Unidade Administrativa II (Galpão J. Hollan)	Rua James Holland, 500	01138-000	São Paulo/SP	NS	N1	
Unidade Administrativa III (Galpão Edgard)	Rua Doutor Edgard Theotonio Santana, 351	01140-030	São Paulo/SP	NS	N1	
Unidade Rio Branco	Avenida Rio Branco, 285	01205-000	São Paulo/SP	NS	N1	3
Fórum Ruy Barbosa	Avenida Marquês de São Vicente, 235	01139-001	São Paulo/SP	ND	N12	1
Ed Sede - Concentrador	Rua da Consolação, 1272 – Centro	01302-906	São Paulo/SP	NC	N13	1
Comarca de Arujá	Rua Major Benjamin Franco, 88	07400-000	Arujá/SP	NS	N2	
Comarca de Caieiras	Rua Guadalajara, 243	07700-370	Caieiras/SP	NS	N2	
Comarca de Ferraz de Vasconcelos	Av. Quinze de Novembro, 528	08500-405	Ferraz de Vasconcelos/SP	NS	N2	
Comarca de Itapevi	Av. Presidente Vargas, 650	06694-000	Itapevi/SP	NS	N2	
Comarca de Jandira	Rua Tupi, 20	06608-240	Jandira/SP	NS	N2	
Comarca de Poá	Av. Deputado Cunha Bueno, 51	08561-310	Poá/SP	NS	N2	
Comarca de Ribeirão Pires	Rua Miguel Prisco, 53	09400-000	Ribeirão Pires/SP	NS	N2	7
Comarca de Cajamar	Rua Avelino Toledo de Lima, 297, Jordanésia	07776-455	Cajamar/SP	NS	N3	
Comarca de Carapicuíba	Av. Miriam, 55	06320-060	Carapicuíba/SP	NS	N3	
Comarca de Cotia	Av. Rotary, 175	06717-090	Cotia/SP	NS	N3	
Comarca de Embu	Rua Belo Horizonte, 326	06803-440	Embu/SP	NS	N3	
Comarca de Franco da Rocha	Av. Dr. Franco da Rocha, 96	07851-000	Franco da Rocha/SP	NS	N3	
Comarca de Itapeçerica da Serra	Rua Inácio Pereira dos Santos, 80	06871-020	Itapeçerica da Serra/SP	NS	N3	
Comarca de Itaquaquecetuba	Av. Vereador João Fernandes da Silva, 320/336, Vila Virgínia	08576-000	Itaquaquecetuba/SP	NS	N3	
Comarca de Mauá	Rua Manoel Pedro Júnior, 298, Vila Bocaina	09310-720	Mauá/SP	NS	N3	
Comarca de Praia Grande	Rua José Borges Neto, 160, Vila Mirim	11705-010	Praia Grande/SP	NS	N3	
Comarca de Santana de Parnaíba	Rua Treze de Maio, 222	06502-150	Santana de Parnaíba/SP	NS	N3	
Comarca de São Caetano do Sul	Rua Baraldi, 795	09510-010	São Caetano do Sul/SP	NS	N3	
Comarca de São Vicente	Av Antonio Emmerick, 1328 - Vila São Jorge	11370-000	São Vicente/SP	NS	N3	
Comarca de Suzano	Rua Paraná, 69 - Jardim Paulista	08675-190	Suzano/SP	NS	N3	
Comarca de Taboão da Serra	Estrada São Francisco, 1061	06764-290	Taboão da Serra/SP	NS	N3	14
Comarca de Barueri	Al. Araguaia, 2096	06455-000	Barueri/SP	NS	N4	
Comarca de Cubatão	Rua José Maria Ruivo, 125	11533-070	Cubatão/SP	NS	N4	
Comarca de Diadema	Av. Sete de Setembro, 919	09912-010	Diadema/SP	NS	N4	
Comarca de Guarujá	Rua Montenegro, 273	11410-040	Guarujá/SP	NS	N4	
Comarca de Mogi das Cruzes	Av Ver Narciso Yague Guimarães, 149	08780-000	Mogi das Cruzes/SP	NS	N4	
Comarca de Osasco	Av. Santo Antônio, 1013/1041 – Osasco/SP	06086-070	Osasco/SP	NS	N4	

TRT2

Comarca de Santo André	Rua Monte Casseros, 259	09015-020	Santo André/SP	NS	N4
Fórum da Zona Leste	Avenida Amador Bueno da Veiga, 1888	03636-100	São Paulo/SP	ND	N6
Fórum da Zona Sul	Avenida das Nações Unidas, 22939	04795-100	São Paulo/SP	ND	N6
Comarca de Guarulhos	Avenida Tiradentes, 1125	07090-000	Guarulhos/SP	NS	N6
Comarca de Santos	Rua Brás Cubas, 158/162	11013-162	Santos/SP	NS	N6
Comarca de São Bernardo do Campo	Av. Getúlio Vargas, 57	09751-250	São Bernardo do Campo/Sf	NS	N6
Unidade Administrativa I	Avenida Marquês de São Vicente, 121 – Bloco A	01139-001	São Paulo/SP	ND	N9

7

5

1

39

TRT3

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
BH – CINCÃO	AV APIO CARDOSO 100	32371-971	BH	NS	N1
BH - PEDRO II	AV PEDRO II 4550	30750-000	BH	NS	N1
AIMORES	AV DEP ALVARO SALLES 745	35200-000	AIMORES	NS	N1
ALFENAS - FORO e 2ª VT	AV SÃO JOSÉ, 1.117	37130-000	ALFENAS	NS	N1
ALMENARA	RUA LIVIO FROES OTONI 96	39900-000	ALMENARA	NS	N1
ARACUAI	PCA GETULIO VARGAS 106	39600-000	ARACUAI	NS	N1
ARAGUARI - FORO e 2ª VT	AV NICOLAU DORÁZIO, 359	38442-040	ARAGUARI	NS	N1
CARATINGA	PCA ENG FELIPE MOREIRA CALDAS 21	35300-035	CARATINGA	NS	N1
CAXAMBU	AV CAMILO SOARES 68	37440-000	CAXAMBU	NS	N1
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA DANIEL DE CARVALHO 189	35860-000	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	NS	N1
CONGONHAS	AV BIAS FORTES 1127	36415-000	CONGONHAS	NS	N1
CONSELHEIRO LAFAIETE	RUA DR MELO VIANA 294	36400-000	CONSELHEIRO LAFAIETE	NS	N1
DIAMANTINA	RUA CAMINHO DO CARRO 237	39100-000	DIAMANTINA	NS	N1
FRUTAL	PCA SETE DE SETEMBRO 200	38200-000	FRUTAL	NS	N1
GUANHAES	PCA JK 82	39740-000	GUANHAES	NS	N1
ITABIRA – FORO	RUA JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES, 722	35900-271	ITABIRA	NS	N1
ITAJUBA	RUA OLAVO BILAC 266	37500-184	ITAJUBA	NS	N1
ITAUNA	RUA JOSE LUIZ CALAMBAU 726	35680-331	ITAUNA	NS	N1
ITUJUTABA - FORO e 2ª VT	AV GERALDO ÁLVARES TAVARES, 1.980	38302-134	ITUJUTABA	NS	N1
ITURAMA	RUA ITUIUTABA 1105 – ITURAMA	38280-000	ITURAMA	NS	N1
JANUARIA	RUA BR DO RIO BRANCO 180	39480-000	JANUARIA	NS	N1
MANHUACU	PCA CORDOVIL PINTO COELHO 156	36900-000	MANHUACU	NS	N1
NANUQUE	RUA MINAS NOVAS 220	39860-000	NANUQUE	NS	N1
PARACATU	AV DEP QUINTINO VARGAS 310	38600-000	PARACATU	NS	N1
PATOS DE MINAS	RUA DR JOSE OLYMPIO DE MELLO 70	38700-000	PATOS DE MINAS	NS	N1
PATROCINIO	AV ALTINO GUIMARAES 1205	38740-000	PATROCINIO	NS	N1
PIUMHI	RUA D PEDRO II 228	37925-000	PIUMHI	NS	N1
PONTE NOVA	AV ERNESTO TRIVELLATO 210	35430-141	PONTE NOVA	NS	N1
RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA ADOTIVO JOSÉ FERREIRA, 335	33880-630	RIBEIRÃO DAS NEVES	NS	N1
SABARA	PCA STA RITA 226	34505-330	SABARA	NS	N1
SANTA LUZIA	RUA BONFIM 179	33010-220	SANTA LUZIA	NS	N1
SANTA RITA DO SAPUCAI	AV JOAO DE CAMARGO 384	37540-000	SANTA RITA DO SAPUCAI	NS	N1
SAO JOAO DEL REI	RUA HERMILIO ALVES 258	36300-000	SAO JOAO DEL REI	NS	N1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	AV ZEZE AMARAL 440	37950-000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NS	N1
SETE LAGOAS – FORO	RUA JOSE DUARTE DE PAIVA 760	35700-059	SETE LAGOAS	NS	N1

TRT3

UBA	RUA VINTE E DOIS DE MAIO 47	36500-000	UBA	NS	N1
UNAI	RUA PREF JOAO COSTA 210	38610-000	UNAI	NS	N1
VICOSA	RUA DR MILTON BANDEIRA 380	36570-000	VICOSA	NS	N1
BH – DATACENTER	RUA MATO GROSSO 468	30190-080	BH	NC	N11
ALFENAS	RUA TREZE DE MAIO 507	37130-000	ALFENAS	NS	N2
ARAGUARI	AV BATALHAO MAUA 1326	38440-000	ARAGUARI	NS	N2
ARAXA	AV JOSE ADOLFO DE AGUIAR 10	38183-970	ARAXA	NS	N2
BARBACENA	AV BIAS FORTES 563	36200-068	BARBACENA	NS	N2
BOM DESPACHO	AV LALEMA VIEIRA 647	35600-000	BOM DESPACHO	NS	N2
CATAGUASES	AV HUMBERTO MAURO 515	36770-000	CATAGUASES	NS	N2
CURVELO	RUA DES ELIAS PINTO 310	35790-000	CURVELO	NS	N2
DIVINOPOLIS	AV GETULIO VARGAS 127	35500-005	DIVINOPOLIS	NS	N2
FORMIGA	AV PRIMEIRO DE MAIO 283	35570-000	FORMIGA	NS	N2
GUAXUPE	RUA DOMIT CECILIO 780	37800-000	GUAXUPE	NS	N2
ITABIRA – 1ª VT e 2ª VT	AV PREF LI GUERRA 250	35900-279	ITABIRA	NS	N2
ITUIUTABA	RUA GETULIO VARGAS 30	38302-220	ITUIUTABA	NS	N2
JOAO MONLEVADE	RUA GAMELEIRA 73	35930-025	JOAO MONLEVADE	NS	N2
JUIZ DE FORA - TURMA RECURSAL	RUA ESPIRITO SANTO 1115	36016-200	JUIZ DE FORA	NS	N2
LAVRAS	RUA DES DARIO LINS 58	37200-000	LAVRAS	NS	N2
MONTE AZUL	RUA CEL EDUARDO TEIXEIRA CHAVES 240	39500-000	MONTE AZUL	ND	N2
MURIAE	RUA BR DO MONTE ALTO 30	36880-000	MURIAE	NS	N2
NOVA LIMA	RUA MELO VIANA 277	34000-000	NOVA LIMA	NS	N2
OURO PRETO	RUA PROF PAULO MAGALHAES GOMES 15	35400-000	OURO PRETO	NS	N2
PARA DE MINAS	RUA TABATINGA 170	35660-089	PARA DE MINAS	NS	N2
PASSOS	PCA MONS MESSIAS BRAGANCA 69	37900-084	PASSOS	NS	N2
PEDRO LEOPOLDO	RUA ANELIO CALDAS 500	33600-000	PEDRO LEOPOLDO	NS	N2
PIRAPORA	RUA JOAO PINHEIRO 314	39270-000	PIRAPORA	NS	N2
POCOS DE CALDAS	AV DR DAVID BENEDITO OTTONI 477	37701-069	POCOS DE CALDAS	NS	N2
POUSO ALEGRE	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA 134	37550-000	POUSO ALEGRE	NS	N2
TEOFILO OTONI	AV ANICETO ALVES DE SOUZA 40	39800-000	TEOFILO OTONI	NS	N2
TRES CORACOES	PCA PREF ODILON RESENDE ANDRADE 76	37410-000	TRES CORACOES	NS	N2
VARGINHA	AV PRINC SUL 620	37026-080	VARGINHA	NS	N2
CORONEL FABRICIANO	RUA PEDRO NOLASCO 22	35170-300	CORONEL FABRICIANO	NS	N3
GOVERNADOR VALADARES	RUA ORBIS CLUB 20	35020-390	GOVERNADOR VALADARES	NS	N3

38

1

28

TRT3

MONTES CLAROS	RUA JOAO SOUTO 670	39400-081	MONTES CLAROS	NS	N3
SETE LAGOAS - VT	RUA JOSE DUARTE DE PAIVA 815	35700-059	SETE LAGOAS	NS	N3
UBERABA	AV MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA 60	38065-320	UBERABA	NS	N3
BETIM	AV GOV VALADARES 376	32510-010	BETIM	NS	N4
BH - RUA CURITIBA	RUA CURITIBA 835	30170-910	BH	NS	N4
CONTAGEM	RUA JOAQUIM ROCHA 13	32017-270	CONTAGEM	NS	N4
JUIZ DE FORA	AV BR DO RIO BRANCO 1880	36015-510	JUIZ DE FORA	NS	N4
UBERLANDIA	AV CESARIO ALVIM 3200	38400-696	UBERLANDIA	NS	N4

5

5
77

TRT4

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de Serviço
Porto Alegre – TRT I (TRT)	Av. Praia de Belas nº 1.100	90110-000	Porto Alegre	NC	150 Mbps
Porto Alegre – TRT II (CPD2)	Av. Praia de Belas nº 1.432	90110-904	Porto Alegre	ND	150 Mbps
Alegrete	Rua Gel Vitorino 218 Centro	97542-310	Alegrete	NS	N1
Arroio Grande	Rua Prefeito Osmar Machado 486	96330-000	Arroio Grande	NS	N1
Capão da Canoa	Av. André Pusti, 390	95555-000	Capão da Canoa	NS	N1
Dom Pedrito	Rua Bernardino Ângelo, 1326	96450-000	Dom Pedrito	NS	N1
Encantado	Rua Monsenhor Scalabrini 1109	95960-000	Encantado	NS	N1
Frederico Westphalen	Rua Tenente Portela, 789, Térreo, Centro	98400-000	Frederico Westphalen	NS	N1
Itaqui	Rua Rodrigues Lima 376 3º andar	97650-000	Itaqui	NS	N1
Lagoa Vermelha	Rua Desembargador Andre da Rocha 208 1º andar	95300-000	Lagoa Vermelha	NS	N1
Marau	Av. Júlio Borella, 1769 – Centro	99150-000	Marau	NS	N1
Nova Prata	Rua Emilio Wolff 40 Terreo	95320-000	Nova Prata	NS	N1
Panambi	Rua Alfredo Brenner, 81, 2º andar	98280-000	Panambi	NS	N1
Rosário do Sul	Rua Amaro Souto, 2327	97590-000	Rosário do Sul	NS	N1
Santa Vitória do Palmar	Rua General Osorio 1416	96230-000	Santa Vitória do Palmar	NS	N1
Santana do Livramento	Rua Duque de Caxias, 1520	97573-460	Santana do Livramento	NS	N1
Santiago	Rua Barão do Rio Branco 511	97700-000	Santiago	NS	N1
São Gabriel	Rua José Lourenço Lisboa, 172 Bairro Capiotti	97300-000	São Gabriel	NS	N1
São Leopoldo II	Rua São Joaquim, 1294, quadra 21	93010-190	São Leopoldo	NS	N1
São Lourenço do Sul	Rua Senador Pinheiro Machado, 387	96170-000	São Lourenço do Sul	NS	N1
São Sebastião do Caí	RS-122 (rodovia Sinval Guazzelli) nº 211	95760-000	São Sebastião do Caí	NS	N1
Taquari	Rua Lautert Filho 970	95860-000	Taquari	NS	N1
Tramandaí	Rua Militão de Almeida, 1506	95590-000	Tramandaí	NS	N1
Três Passos	Rua Julio de Castilhos 273, Térreo, Centro	98600-000	Três Passos	NS	N1
Vacaria	Rua Major Flamino Moreira 92	95200-000	Vacaria	NS	N1
Alvorada	Av. Elpidio Correa da Silveira 360	94810-000	Alvorada	NS	N2
Cachoeira do Sul	Rua Moron 1057	96508-031	Cachoeira do Sul	NS	N2
Camaqua	Rua Antônio Duro, 240	96180-000	Camaqua	NS	N2
Carazinho	Rua Bento Gonçalves 365	99500-000	Carazinho	NS	N2
Cruz Alta	Rua Procópio Gomes, 913	98005-250	Cruz Alta	NS	N2
Farroupilha	Rua Treze de Maio 51 A	95180-000	Farroupilha	NS	N2
Guaíba	Rua Serafim da Silva 120	92500-000	Guaíba	NS	N2
Ijuí	Rua Tiradentes, 663	98700-000	Ijuí	NS	N2
Montenegro	Rua Campos Neto 221	95780-000	Montenegro	NS	N2

TRT4

Palmeira das Missões	Rua Miguel Rocha Sampaio, 136	98300-000	Palmeira das Missões	NS	N2
Porto Alegre - Aureliano - Cad bens 2	Rua Aureliano Figueiredo Pinto, 964	90050-190	Porto Alegre	NS	N2
São Borja	Rua Bento Martins 757	97670-000	São Borja	NS	N2
São Jerônimo	Rua João Daisson 35	96700-000	São Jerônimo	NS	N2
Soledade	Rua Professor José Quintana 77	99300-000	Soledade	NS	N2
Triunfo	Rua XV de Novembro 91	95840-000	Triunfo	NS	N2
Viamão	Rua Raul Cabral de Menezes 194	94415-610	Viamão	NS	N2
Estancia Velha	Av. Sete de Setembro 60	93600-000	Estancia Velha	NS	N3
Osório	Rua Major João Marques 253	95520-000	Osório	NS	N3
Santo Ângelo	Rua Antunes Ribas 1732	98803-230	Santo Ângelo	NS	N3
Torres	Rua Joaquim Porto 801 Centro	95560-000	Torres	NS	N3
Bagé	Alameda João Maria Peixoto, 1025	96400-044	Bagé	NS	N4
Bento Gonçalves	Av. Presidente Costa e Silva 261	95700-000	Bento Gonçalves	NS	N4
Cachoeirinha	Rua Cai, 1850 - Vila Princesa Isabel	94940-030	Cachoeirinha	NS	N4
Erechim	Rua Pedro Pinto de Souza 722	99700-000	Erechim	NS	N4
Esteio	Rua Padre Claret, 222	93280-260	Esteio	NS	N4
Estrela	Rua Coronel Mussnich 36 Centro	95880-000	Estrela	NS	N4
Gramado	Rua João Carniel, 484	95670-000	Gramado	NS	N4
Gravatá	Rua Dos Sabias 320	94035-430	Gravatá	NS	N4
Lajeado	Rua Paulo Frederico Schumacher, 115	95900-000	Lajeado	NS	N4
Passo Fundo	Rua General Osório, 937, Centro	99010-140	Passo Fundo	NS	N4
Pelotas	Rua 29 de Junho, 160 Bairro Areal	96075-178	Pelotas	NS	N4
Porto Alegre – Almoarifado	Rua Dr. Barcelos, 2667	91910-251	Porto Alegre	NS	N4
Porto Alegre – Arquivo	Rua Gal. João Telles, 369 - Bom Fim	90035-120	Porto Alegre	NS	N4
Porto Alegre – Depósito Judicial	Rua Provenzano, 235 – Anchieta	90200-200	Porto Alegre	NS	N4
Porto Alegre – Unidade Adm. I – Manutenção	Rua aureliano figueredo pinto, 645	90110-020	Porto Alegre	NS	N4
Porto Alegre – Unidade Adm. II – Cad Bens 1	Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1010 Depósito 1	91060-410	Porto Alegre	NS	N4
Rio Grande I	Rua Val Porto, 485	96202-700	Rio Grande	NS	N4
Rio Grande II	Rua Marechal Floriano Peixoto, 425, 8º andar	96200-380	Rio Grande	NS	N4
Santa Cruz do Sul	Rua Presidente Prudente de Moraes 603	96810-270	Santa Cruz do Sul	NS	N4
Santa Maria	Alameda Montevideu 233	97050-510	Santa Maria	NS	N4
Santa Rosa	Rua Santos Dumont 496	98900-000	Santa Rosa	NS	N4
São Leopoldo I	Rua João Correa 656	93020-690	São Leopoldo	NS	N4
Sapiranga	Rua Padre Réus, 597	93800-000	Sapiranga	NS	N4
Sapucaia do Sul	Rua Serafim Pereira 300 Centro	93220-110	Sapucaia do Sul	NS	N4
Taquara	Rua da Federação, 1870 - Bairro Morro do Leôncio	95600-000	Taquara	NS	N4

16

4

TRT4

Uruguiana	Rua Bento Martins 2497, térreo e loja 501	97510-901	Uruguiana	NS	N4
Canoas	Av. Victor Barreto, 3530	92010-000	Canoas	NS	N6
Caxias do Sul	Rua Da Vindima 303	95084-470	Caxias do Sul	NS	N6
Novo Hamburgo	Rua Tres de Outubro 1233	93410-040	Novo Hamburgo	NS	N6

26

3
74

TRT5

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
Barreiras	Rua Padre Hasler, s/nº, Morada da Lua,	47806-245	Barreiras/Ba	NS	N1
Bom Jesus da Lapa	Rua dos Escoteiros, 150, São João,	47600-000	Bom Jesus da Lapa/Ba	NS	N1
Brumado	Rua João Teófilo Pereira, s/n, Santa Tereza,	46100-000	Brumado/Ba	NS	N1
Cruz das Almas	Rua J. B. da Fonseca, s/nº, -	44380-000	Cruz das Almas/Ba	NS	N1
Euclides da Cunha	Travessa Pedro Monteiro Campos, 89, Centro –	48500-000	Euclides da Cunha	NS	N1
Ipiaú	Av. Benedito Lessa de Moraes, s/n, Bairro Conceição, Centro,	45570-000	Ipiaú/Ba	NS	N1
Itaberaba	Av. Rio Branco, 900, Centro – 46.880-000	46880-000	Itaberaba/Ba	NS	N1
Itamaraju	Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, -	45836-000	Itamaraju/Ba	NS	N1
Jacobina	Av. João Fraga Brandão, s/nº, Centro, -	44700-000	Jacobina/Ba	NS	N1
Paulo Afonso	Rua Tancredo Neves, lote 97, no centro da cidade. -	48607-901	Paulo Afonso/Ba	NS	N1
Santo Amaro	Rua da Rodagem, s/n Pilar,	44200-000	Santo Amaro/Ba	NS	N1
Santo Antônio de Jesus	Rua Isaias Silva Moura, 121, Jardim Bahia, –	44571-001	Santo Antônio de Jesus/Ba	NS	N1
Senhor do Bonfim	Av. Roberto Santos, 503, Maristas, -	48970-000	Senhor do Bonfim/Ba	NS	N1
Valença	Rua Guido Araújo Magalhães, s/nº, Novo Horizonte -	45400-000	Valença/Ba	NS	N1
CAB	1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 110, CAB –	41745-001	Salvador/Ba	NS	N1
Salvador	Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré	40055-010	Salvador/Ba	NC	N12
Alagoinhas	Rua do Terminal Rodoviário, s/n, Alagoinhas Velha	48030-900	Alagoinhas/Ba	NS	N2
Candeias	Centro Administrativo, s/n, Jardim Ouro Negro	43800-000	Candeias/Ba	NS	N2
Conceição do Coité	Praça Dr. José Gonçalves, 19, Centro	48730-000	Conceição do Coité/Ba	NS	N2
Guanambi	Av. Inês Yara Teixeira Cotrim, s/nº, –	46430-000	Guanambi/Ba	NS	N2
Ilhéus	Empresarial Mississippi, rod. Ilhéus-Oliveira, Km 3, Jd. Atlântico -	45655-052	Ilhéus/Ba	NS	N2
Irecê	Rua Coronel Terêncio Dourado, 430, Centro	44900-000	Irecê/Ba	NS	N2
Itapetinga	Rua Dulce Pereira Gomes, 150, Jardim Morumbi -	45700-000	Itapetinga/Ba	NS	N2
Jequié	Rua Gildélito Ferraz, s/n, Jequiezinho –	45208-905	Jequié/Ba	NS	N2
Porto Seguro	Praça Água de Coco, s/nº, Tabapirí, -	45810-000	Porto Seguro/Ba	NS	N2
Simões Filho	Av. Altamirando de Araújo Ramos, s/nº, Centro -	43700-000	Simões Filho/Ba	NS	N2
Teixeira de Freitas	Rua Sagrada Família, 170, Bela Vista, -	45997-004	Teixeira de Freitas/Ba	NS	N2
Camaçari	Av. do Contorno, s/nº, Centro	42800-000	Camaçari/Ba	NS	N3
Eunápolis	Av. Artulino Ribeiro, s/nº, lotes 1-3, Dinah Borges, -	45820-970	Eunápolis/Ba	NS	N3
Juazeiro	Travessa José Guerra de Santana, 165, Alagadiço –	48904-350	Juazeiro/Ba	NS	N3
Vitória da Conquista	Rua Hormindo Barros, S/N, (Estr. p/ a UESB/Próximo CEMAE) -	45029-900	Vitória da Conquista/Ba	NS	N3
Feira de Santana	Av. João Durval Carneiro, 2768, Ponto Central -	44075-196	Feira de Santana/Ba	NS	N4
Itabuna	Rua Dr. Érito Francisco Machado, s/nº, São Caetano	45607-290	Itabuna	NS	N4

151114233

TRT6

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de nó	Nível de serviço
ARARIPINA	Rua Ana Ramos Lacerda, S/N Centro	56280-000	Araripina/PE	NS	N1
BELO JARDIM	Rua Geminiano Maciel, 140, Centro	55150-000	Belo Jardim/PE	NS	N1
FLORESTA	Rua Alcina Torres de Araújo, S/N Centro	56400-000	Floresta/PE	NS	N1
GARANHUNS	Rua São Bento, S/N, São José	55295-902	Garanhuns/PE	NS	N1
LIMOEIRO	Rua Severino Vasconcelos Aragão, 114, José Fernandes Salsa	55700-000	Limoeiro/PE	NS	N1
PESQUEIRA	Rua Ezio Araújo, 255, Centro	55220-000	Pesqueira/PE	NS	N1
SERTANIA	Av. Agamenon Magalhães, 113	56600-000	Sertania/PE	NS	N1
AFOGADOS (Centro de Informática)	Rua Motocolombó, 310, Afogados	50770-110	Recife/PE	ND	N11
RECIFE (Imbiribeira)	Av. Marechal Mascarenhas de Morais, 4631 – Imbiribeira	51150-550	Recife/PE	ND	N11
SEDE	TRT6 - Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife - Recife	50030-902	Recife/PE	NC	N13
BARREIROS	Rua Tancredo Neves, S/N – Centro	55560-000	Barreiros/PE	NS	N2
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Av. Pres. Getúlio Vargas, 576	54505-560	Cabo de Santo Agostinho/PE	NS	N2
CARPINA	Rua Martinho Francisco, S/N Cajá	55813-451	Carpina/PE	NS	N2
CARUARU 1ª e 2ª	Av. Agamenon Magalhães, 814 - Maurício de Nassau	56600-000	Caruaru/PE	NS	N2
CARUARU 3ª	Av. Visconde de Inhaúma, 2170, BR-104, Maurício de Nassau	55014-410	Caruaru/PE	NS	N2
CATENDE	Av. Paulo Guerra, 272, Centro	55400-000	Catende/PE	NS	N2
ESCADA	Rua Pedro Batista, S/N - Loteamento Maracujá	55500-000	Escada/PE	NS	N2
GOIANA 1ª	Av. André Vidal de Negreiros, 17, Centro	55900-000	Goiana/PE	NS	N2
GOIANA 2ª e 3ª	Loteamento Carvalho Feitosa, 53 Centro	55900-970	Goiana/PE	NS	N2
IPOJUCA 1ª	Rodovia PE 60 Km 16/17, S/N Alto	55590-000	Ipojuca/PE	NS	N2
IPOJUCA 2ª	Av. Francisco Alves de Souza, 95 – Centro	55590-000	Ipojuca/PE	NS	N2
IPOJUCA 3ª	Rua Hilda da Costa Monteiro, 210 Centro	55590-000	Ipojuca/PE	NS	N2
NAZARE DA MATA	Praça Fernando Ferreira, 23	55800-000	Nazaré da Mata/PE	NS	N2
PALMARES 1ª	Av. Miguel Jassely, nº13, Cohab I	55540-000	Palmares/PE	NS	N2
PALMARES 2ª	Rua Violeta Griz, nº 240, Santa Rosa	55540-000	Palmares/PE	NS	N2
PAULISTA	Travessa do Sabugi, S/N – Nobre	53401-481	Paulista/PE	NS	N2
PETROLINA 1ª e 2	Av. Fernando Menezes de Goes, S/N – Centro	56304-020	Petrolina/PE	NS	N2
PETROLINA 3ª	Rua Antonio Padilha, 55 Centro	56304-450	Petrolina/PE	NS	N2
RIBEIRÃO 1ª	BR 101 Sul - Km 82	55520-000	Ribeirão/PE	NS	N2
RIBEIRÃO 2ª	BR 101 Sul - Km 32	55520-000	Ribeirão/PE	NS	N2
SALGUEIRO	BR 232 - KM 519, s/n – Cohab	56000-000	Salgueiro/PE	NS	N2
SAO LOURENCO DA MATA	Rua Dr. João Severiano, 30	54735-310	São Lourenço da Mata/PE	NS	N2
SERRA TALHADA	Av. Vicente Inácio de Oliveira, S/N Bom Jesus	56906-000	Serra Talhada/PE	NS	N2
TIMBAUBA	Av. Estudante Micheline P. Campos, 290 Lot. Araruna	55870-000	Timbaúba/PE	NS	N2
VITORIA DE SANTO ANTAO	Avenida Henrique de Holanda, S/N Cajá	55602-000	Vitória de Santo Antão/PE	NS	N2

Z

2

1

25

TRT6

IGARASSU	BR 101 Norte, Km 26, Cruz de Rebouças	53600-000	Igarassu/PE	NS	N4
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Estrada da Batalha, 1200 – Prazeres	54315-570	Jaboatão dos Guararapes/PE	NS	N4
OLINDA	Rodovia PE-15, Km 4,8, Cidade Tabajara	53350-000	Olinda/PE	NS	N4

TRT7

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de nó	Nível de serviço
Aracati - CE	Rua Coronel Alexanzito, 503 – Centro	62800-000	Aracati - CE	NR	N1
Baturité – CE	Rua Major Pedro Catão, nº 450 – Mondego	62760-000	Baturité – CE	NR	N1
Crateús – CE	Rua Hermínio Bezerra, 801 - Bairro: Planalto CE-075	63700-000	Crateús – CE	NR	N1
Eusébio - CE	Rua Dermeval Carneiro, 115 – Centro	61760-970	Eusébio - CE	NR	N1
Quixadá – CE	Rua Tenente Cravo, nº 775 - Bairro: Campo Velho:	63900-000	Quixadá – CE	NR	N1
São Gonçalo do Amarante – CE	Rua Santos Dumont, 28	62670-000	São Gonçalo do Amarante – CE	NR	N1
Tianguá – CE	Rua Manoel da Rocha Teixeira, S/N - Bairro: Planalto	62320-000	Tianguá – CE	NR	N1
Caucaia - CE	Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia	61605-490	Caucaia - CE	NR	N2
Iguatu – CE	Rua José de Alencar, s/nº – Bugi	63500-000	Iguatu – CE	NR	N2
Limoeiro do Norte – CE	Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 – Bairro: Centro	62930-000	Limoeiro do Norte – CE	NR	N2
Maracanaú – CE	Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80 Bairro: Parque Antônio Justiz	61901-000	Maracanaú – CE	NR	N2
Pacajus – CE	Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N – Cruz das Almas	62870-000	Pacajus – CE	NR	N2
Juazeiro do Norte – CE	Rua Rafael Malzoni, 761 Bairro: São José	63024-030	Juazeiro do Norte – CE	NR	N3
Sobral – CE	Av. Lúcia Sabóia, nº 500 – Bairro: Centro	62010-830	Sobral – CE	NR	N3
Fortaleza – CE	Rua Vicente Leite, 1281	60170-151	Fortaleza – CE	NC	N9

7

5

2

1

15

TRT8

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de nó	Nível de serviço	
2ª VT de Abaetetuba	Rodovia Dr. João Miranda, 1984 -Bairro: Santa Rosa	68440-000	Abaetetuba/PA	ND	N1	
Belém - Dep. Bens Permanente	Rua Manoel Evaristo, 224 – Bairro:Telégrafo	66050-290	Belém/PA	NS	N1	
VT de Breves	Praça 3 de Outubro, 05 – Bairro: Centro	68800-000	Breves/PA	NS	N1	
VT de Capanema	Av. Barão de Capanema, 952 – Bairro: Centro	68700-005	Capanema/PA	NS	N1	
VT de Castanhal	Av. Pres. Getúlio Vargas, 1500 – Bairro: Cristo Redentor	68741-000	Castanhal/PA	NS	N1	
VT de Itaituba	Trav. Justo Chermont, 126 – Bairro: Centro	68180-620	Itaituba/PA	NS	N1	
VT de Monte Dourado	Rua 100, S/N. Centro de Adm. Federal, Bloco D, Área Industrial	68230-000	Monte Dourado/PA	NS	N1	
VT de Óbidos	Travessa Bom Jesus, 273 – Bairro: Centro	68250-000	Óbidos/PA	NS	N1	
VT de Paragominas	Rua Bernardo Sayão, 301, Bairro: Centro	68625-300	Paragominas/PA	NS	N1	
VT de Redenção	Rua Benedito C. Gomes, 82 – Bairro: Serrinha	68553-160	Redenção/PA	NS	N1	
VT de Santa Isabel do Para	Av. 07 de Janeiro,1962- Bairro: Juazeiro	68790-000	Santa Isabel do Para/PA	NS	N1	
VT de Tucuruí	Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 – Bairro: Bela Vista	68456-760	Tucuruí/PA	NS	N1	
VT de Xinguara	Rua Guajajaras, 118 – Bairro: Centro	68555-161	Xinguara/PA	NS	N1	<u>13</u>
Belém - TRT SEDE	Trav. Dom Pedro I, 746, Bairro: Umarizal	66050-100	Belém/PA	NC	N9	
Fórum de Abaetetuba	Avenida D. Pedro II, 668 – Bairro: Centro	68440-000	Abaetetuba/PA	ND	N2	<u>1</u>
VT de Altamira	Av. Presidente Tancredo Neves, 2776 – Bairro: Jardim Independente	68372-060	Altamira/PA	NS	N2	
Fórum de Santarém	Av. São Sebastião, 350 – Bairro: Prainha	68040-050	Santarém/PA	ND	N2	<u>3</u>
Fórum de Ananindeua	Av. Cláudio Sanders, 677- Estrada do Maguari	67033-010	Ananindeua/PA	ND	N4	
Fórum de Marabá	CSI 31 - Quadra 07, Lote Especial – Bairro: Nova Marabá	68507-590	Marabá/PA	ND	N4	
Fórum de Parauapebas	Rua C, Lote 27, Quadra 32 – Bairro: Cidade Nova	68515-000	Parauapebas/PA	ND	N4	<u>3</u>
Fórum de Macapá	Rodovia Norte-Sul, S/N, Loteamento II - Bairro: Infraero	68906-330	Macapá/PA	NS	N6	<u>1</u> <u>21</u>

TRT9

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de nó	Nível de serviço
Curitiba	Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro	80430-180	Curitiba	NC	400 Mbps
São José dos Pinhais	Rua das Nações Unidas, 1101 - Cidade Jardim	83.035-310	São José dos Pinhais	ND	N10
Apucarana 2ª Vara	Avenida Paraná, 79 - Vila Ivone	86804-340	Apucarana	NS	N2
Arapongas	Rua Harpia, 405 – Centro	86701-260	Arapongas	NS	N2
Assis Chateaubriand	Av. Cívica, 260 - Centro Cívico	85.935-000	Assis Chateaubriand	NS	N2
Cambe	Avenida da Esperança, 360 – Centro	86191-010	Cambe	NS	N2
Campo Largo	Avenida Padre Natal Pigatto, 1675 - Vila Elizabeth	83607-240	Campo Largo	NS	N2
Campo Mourão	Avenida Goioerê, 779 – Centro	87303-110	Campo Mourão	NS	N2
Castro	Rua Dom Pedro II, 1027 – Centro	84165-020	Castro	NS	N2
Cianorte	Travessa Itororó, 188 – Centro	87200-153	Cianorte	NS	N2
Dois Vizinhos	Avenida Professor Dedi Barechello Montagner, 191 – Centro	85660-000	Dois Vizinhos	NS	N2
Ibaiti	Rua Euclides Monteiro, nº 739, Centro	84900-000	Ibaiti	NS	N2
Irati	Rua Lino Esculápio, 1260 - Rio Bonito	84500-000	Irati	NS	N2
Ivaiporã	Avenida Brasil, 345 – Centro	86870-000	Ivaiporã	NS	N2
Jacarezinho	Rua Dom Fernando Tadei, 1636 – Centro	86400-000	Jacarezinho	NS	N2
Jaguariaíva	R. Tenente-Coronel Joaquim Carneiro, 331 – Centro	84200-000	Jaguariaíva	NS	N2
Laranjeiras do Sul	R. Marechal Cândido Rondon, 1.975 - Centro	85301-060	Laranjeiras do Sul	NS	N2
Loanda	Rua Fioravante Marco Marini, 255 – Centro	87900-000	Loanda	NS	N2
Marechal Candido Rondon	R. Pastor Mayer, 799 – Centro	85960-000	Marechal Candido Rondon	NS	N2
Medianeira	Av. Pedro Soccol, 2500 - Centro	85884-000	Medianeira	NS	N2
Nova Esperança	Praça Prefeito Pedro Zanusso, 236 - Centro	87600-000	Nova Esperança	NS	N2
Palmas	Rua Doutor Bernardo Ribeiro Viana, nº 976 - Sobreloja – Centro	85555-000	Palmas	NS	N2
Palotina	Rua Ipiranga, 716 - Praça da Liberdade - Bloco Central	85850-000	Palotina	NS	N2
Paranavaí	Rua Antônio Vendramini, 2150 - Jardim Ibirapuera	87705-300	Paranavaí	NS	N2
Pinhais	Rua América do Sul, 629 - Esquina c/Ayrton Senna da Silva - Vila Irepê	83323-370	Pinhais	NS	N2
Pitanga	Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 423	85200-000	Pitanga	NS	N2
Rolandia	Avenida Presidente Vargas, 2270 – Centro	86600-000	Rolandia	NS	N2
Santo Antônio da Platina	Rua Treze de Maio, nº 167, Praça São Benedito	86.430-000	Santo Antônio da Platina	NS	N2
São Mateus do Sul	Rua D. Pedro II, 842/844, Centro	83900-000	São Mateus do Sul	NS	N2
Telemaco Borba	Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 344 – Macopa	84261-320	Telemaco Borba	NS	N2
União da Vitória	R. Coronel João Gualberto, 330 - Centro	84600-000	União da Vitória	NS	N2
Wenceslau Braz	R. Expedicionários, 20 – Centro	86500-000	Wenceslau Braz	NS	N2
Apucarana 1ª Vara	Rua São Paulo, 95 - Vila Feliz	86808-070	Apucarana	NS	N4
Araucária	Avenida Alfredo Charver, 862 - Vila Nova	83703-230	Araucária	NS	N4
Bandeirantes	Avenida Bandeirantes, 925 - Piso Superior – Centro	86360-000	Bandeirantes	NS	N4
Colombo	Rua Jose Cavassin, 125 – Centro	83414-120	Colombo	NS	N4

1130

TRT9

Cornélio Procopio	Rua Paraíba, 189 – Centro	86300-000	Cornélio Procopio	NS	N4
Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo, 2322 – Centro	85601-610	Francisco Beltrão	NS	N4
Guarapuava	Rua Afonso Botelho, 104 – Santana	85070-165	Guarapuava	NS	N4
Pato Branco	Rua Paraná, 1547 - Esquina c/a Rua Pio XII – Centro	85501-090	Pato Branco	NS	N4
Porecatú	Rua Belo Horizonte, 434	86160-000	Porecatú	NS	N4
Toledo	Rua Santos Dumont, 3080 – Centro	85905-000	Toledo	NS	N4
Umuarama	Av. Rio Branco, 3700 - Zona I	87501-130	Umuarama	NS	N4
Curitiba - Cajuru	Rua Vidal Natividade da Silva, nº 600, bairro Cajuru	82900-110	Curitiba	NS	N6
Foz do Iguaçu	Rua Santos Dumont, 460 – Centro	85851-000	Foz do Iguaçu	NS	N6
Paranaguá	Rua Manoel Pereira, s/n – Raia	83206-200	Paranaguá	NS	N6
Cascavel	Rua Galibis, 328 - Santo Onofre	85806-390	Cascavel	ND	N7
Londrina	Av. do Café, 600	86038-000	Londrina	ND	N8
Maringá	Avenida Dr. Gastão Vidigal, 823 - Zona 8	87050-440	Maringá	ND	N8
Ponta Grossa	Rua Valerio Ronchi, 150 – Uvaranas	84030-320	Ponta Grossa	ND	N9

113121
50

TRT10

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de nó	Nível de serviço	
Gurupí	RUA ANTÔNIO LISBOA DA CRUZ, 2031, CENTRO - SETOR CENTR	77405-090	Gurupí	NS	N2	
Guaraí	Avenida Araguaia, Esquina com a Avenida Bernardo Sayão N° 1360	77700-000	Guaraí	NS	N2	
Dianópolis	Praça da Capelinha, 621 - Quadra 57 - lote 1 - Setor Novo Horizonte	77300-000	Dianópolis	NS	N2	
Prédio de apoio	Complexo Administrativo da Fazendinha – Prédio de Apoio - SGAN 9	70790-160	Brasília	NS	N2	<u>4</u>
Araguaína	Av. Neief Murad, 1131, Bairro Jardim Goiás	77824-022	Araguaína	NS	N4	
Gama	Quadra 2, conjunto "A", lote 20, Setor Sul - Gama/DF	72415-101	Brasília	NS	N4	<u>2</u>
Brasília -TRT Foro de Brasília	SEPN 513, Bloco B, Lotes2/3	70760-522	Brasília	ND	N6	
Palmas	Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, Lote 1A	77006-338	Palmas	ND	N6	
Taguatinga	QNC 04, lote 02 e QNC 05, lote 01, AVENIDA SAMDU NORTE, Tagu	72115-540	Brasília	ND	N6	<u>3</u>
Brasília -TRT Sede	SAS, Quadra 01, bloco D, Praça dos Tribunais Superiores	70097-900	Brasília	NC	N8	<u>1</u>
						<u>10</u>

TRT11

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de nó	Nível de serviço
VT HUMAITÁ	Rua S/1, 670, Centro	69800-000	Humaitá/AM	NS	N1
VT PARINTINS	Rua Boulevard 14 de Maio, 1652	69151-180	Parintins/AM	NS	N1
VT ITACOATIARA	Av. Eduardo Ribeiro, 2046	69100-000	Itacoatiara/AM	NS	N1
VT COARI	Rua 02 de Dezembro, 348, Centro	69460-000	Coari/AM	NS	N1
VT MANACAPURU	Rua Carolina Fernandes, 382, Bairro Terra Preta	69400-000	Manacapuru/AM	NS	N1
VT TABATINGA	Av. da Amizade, 1440 – Centro	69640-000	Tabatinga/AM	NS	N1
VT PRESIDENTE FIGUEIREDO	Rua Manaus s/n Centro	69735-000	Presidente Figueiredo/AM	NS	N1
VT LÁBREA	Travessa Padre Monteiro, 171 - Centro. Lábrea/AM.	69830-000	Lábrea/AM	NS	N1
VT TEFÉ	Rua Marechal Hermes, 615. Centro.	69470-000	Tefé/AM	NS	N1
VT EIRUNEPÉ	Av. Getúlio Vargas, 229, Centro	69880-000	Eirunepé/AM	NS	N1
BARROSO	Rua Barroso, 111, Centro	69010-050	Manaus/AM	NS	N2
FÓRUM BOA VISTA	Av. Benjamim Constant, 1853, Centro	69305-670	Boa Vista/RR	NS	N4
SEDE	Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Praça 14 de Janeiro	69020-130	Manaus/AM	NC	N9

1011113

TRT12

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço	
Novo Fórum da Capital (Edifício Utrillo)	Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1588	88015-700	Florianópolis	ND	N1	
Florianópolis SEDE do TRT12 - Sala Cofre	Rua Esteves Junior, nº 395	88018-130	Florianópolis	NC	N12	<u>1</u>
Florianópolis Digitalização de Documentos	Rua Dom Pedro II, 67 - Capoeiras	88090-840	Florianópolis	NS	N2	<u>1</u>
Florianópolis Almoarifado (ALMOX)	Rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos	88070-101	Florianópolis	NS	N2	
Araranguá	Rua Presidente João Goulart nº 273 - térreo - Edifício Giacomio Mazzuco - Cidade	88900-000	Araranguá	NS	N2	
Forum Balneário Camboriú	4ª Avenida, n.º 740	88330-110	Balneário Camboriú	NS	N2	
Caçador	Rua Atilio Faoro, nº 505	89500-000	Caçador	NS	N2	
Canoinhas	Rua Felipe Schmidt, nº 312 - 1º andar - Prédio do Banco do Brasil	89460-000	Canoinhas	NS	N2	
Concórdia	Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228	89700-000	Concórdia	NS	N2	
Curitibanos	Rua: Altino Gonçalves de Farias, 1.600	89520-000	Curitibanos	NS	N2	
Fraiburgo	Av. Caçador, nº 560, ao lado da Delegacia de Polícia	89580-000	Fraiburgo	NS	N2	
Imbituba	Rua Ayrton Senna, nº 717 - Centro	88780-000	Imbituba	NS	N2	
Indaial	Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145, Bairro da Nações	89130-000	Indaial	NS	N2	
Forum Jaraguá do Sul	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 320, 2º andar - Centro Comercial Fall	89251-700	Jaraguá do Sul	NS	N2	
Joaçaba	Rua Francisco Lindner, nº 434 - 1º andar	89600-000	Joaçaba	NS	N2	
Mafra	Rua Vereador Antônio Narloch, 110 – Centro	89300-000	Mafra	NS	N2	
Palhoça	Av. Atilio Pedro Paganí, nº 855 - 1º andar	88132-060	Palhoça	NS	N2	
Forum São José	Rua Vereador Walter Borges, nº 143 - Campinas	88101-902	São José	NS	N2	
São Miguel do Oeste	Rua 21 de abril, 1830	89900-000	São Miguel do Oeste	NS	N2	
Timbó	Rua Aristiliano Ramos, 699 - bairro Capitais	89120-000	Timbó	NS	N2	
Forum Tubarão	Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025	88704-901	Tubarão	NS	N2	
Videira	Rua Antônio Pinto, 144	89560-000	Videira	NS	N2	
Xanxerê	Rua Maranhão, 241	89820-000	Xanxerê	NS	N2	
Navegantes	Av. Prefeito José Juvenal Mafra, 31, térreo, esquina com Avenida João Sacavem	88375-000	Navegantes	NS	N2	<u>22</u>
Forum Brusque	Av. das Comunidades, nº 70 – Centro 3º andar	88350-360	Brusque	ND	N3	
Forum Itajaí	Rua José Siqueira, nº 126 - Ressacada	88307-900	Itajaí	ND	N3	
Forum Lages	Rua James Robert Amos, nº 184	88509-907	Lages	ND	N3	
Forum Rio do Sul	Rua Quinze de Novembro, nº 1301, Bairro Laranjeiras	89160-000	Rio do Sul	ND	N3	
São Bento do Sul	Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro	89287-360	São Bento do Sul	ND	N3	<u>5</u>
Forum Chapecó	Rua Jorge Lacerda, nº 73-D - 2º andar	89802-904	Chapecó	ND	N4	
Forum Criciúma	Av. Getúlio Vargas, 361 - Centro	88801-500	Criciúma	ND	N4	<u>2</u>
Forum Blumenau	Rua 15 de Novembro, nº 1305 – 7,8 e 9º andar	89010-908	Blumenau	ND	N6	
Forum Joinville	Rua do Príncipe, nº 31 Prédio da JT	89201-900	Joinville	ND	N6	<u>2</u>

33

TRT13

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço	
CPAD	Parque Solon de Lucena, 389 – Centro	58013-130	JOÃO PESSOA/PB	NS	N1	
SDA	Av Marechal Deodoro da Fonseca, 150, Centro	58040-140	JOÃO PESSOA/PB	NS	N1	
SMP	Avenida Monsenhor Valfredo Leal, 61 – Tambiá	58020-540	JOÃO PESSOA/PB	NS	N1	
JUCEP	Av. Princesa Isabel, 755 - Centro	58013-251	JOÃO PESSOA/PB	NS	N1	
VT-AREIA	Rua Dr. Pedro Cunha Lima, S/N - Alto do Bruxaxá	58397-000	AREIA/PB	NS	N1	
VT-CAJAZEIRAS	Rua Maria da Piedade Viana, S/N - Pôr do Sol	58900-000	CAJAZEIRAS/PB	NS	N1	
VT-CATOLÉ DO ROCHA	Av. Deputado Américo Maia, S/N	58884-000	CATOLÉ DO ROCHA/PB	NS	N1	
VT-GUARABIRA	Rua Osório de Aquino, 65 – Centro	58200-000	GUARABIRA/PB	NS	N1	
VT-ITABAIANA	Avenida Deputado Aduino Pereira de Lima, 275	58360-000	ITABAIANA/PB	NS	N1	
VT-ITAPORANGA	Rua Dep. Balduino Minervino de Carvalho nº 71 – centro	58780-000	ITAPORANGA/PB	NS	N1	
VT-MAMANGUAPE	Av. Ruy Carneiro, 265 – Campo	58280-000	MAMANGUAPE/PB	NS	N1	
VT-MONTEIRO	Rua Escrevente Maria Jansen, S/N – Centro	58500-000	MONTEIRO/PB	NS	N1	
VT-PICUI	Rua Cônego José de Barros, 45	58187-000	PICUI/PB	NS	N1	
VT-SOUSA	José Facundo de Lira, nº 30 – Gato Preto	58802-180	SOUSA/PB	NS	N1	
VT-PATOS	Praça Bivar Olyntho, s/n – Bairro de Brasília	58700-590	PATOS/PB	NS	N2	<u>14</u>
FÓRUM JCAN	Rua Virginio Veloso Borges, S/N - Alto da Cosibra	58300-270	SANTA RITA/PB	ND	N2	
FÓRUM IRINEU JOFFILY	Rua Edgar Vilarim Meira, s/nº - Liberdade	58105-213	CAMPINA GRANDE/PB	ND	N4	<u>2</u>
FÓRUM MAXIMIANO FIGUEIREDO	Av. Deputado Odon Bezerra, 184, Empresarial João Medeiros - Piso E	58020-500	JOÃO PESSOA/PB	NC	N6	<u>1</u>
						<u>18</u>

TRT14

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
VARA DE CRUZEIRO DO SUL	Rua Rui Barbosa, 440 - Centro	69980-000	Cruzeiro do Sul/AC	NS	N1
VARA DE EPITACIOLÂNDIA	BR 317, Km 01, 725 – Aeroporto	69934-000	Epitaciolandia/AC	NS	N1
VARA DE FEIJÓ	Rua Anastácio Barroso, n. 344 – Centro	69960-000	Feijó/AC	NS	N1
VARA DE PLÁCIDO DE CASTRO	Av. Diamantino Augusto de Macedo, 259, Centro	69928-000	Plácido de Castro/AC	NS	N1
VARA DE SENA MADUREIRA	Rua: RUA VIRGULINO DE ALENCAR, 235, CENTRO	69940-000	Sena Madureira/AC	NS	N1
VARA DE BURITIS	Rua Cerejeiras, 1342 - Setor 01	76880-000	Buritis/RO	NS	N1
VARA DE CACOAL	Rua General Osório, 427 - Bairro Princesa Isabel, esquina com Afonso	76964-030	Cacoal/RO	NS	N1
VARA DE COLORADO DO OESTE	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061 – Centro	76993-000	Colorado do Oeste/RO	NS	N1
VARA DE GUAJARÁ-MIRIM	Av. Novo Sertão, 1333 - B. 10 de Abril	76850-000	Guajará Mirim/RO	NS	N1
VARA DE JARU	Rua Raimundo Cantanhede, 1133 - esq. c/ Rua Rio de Janeiro Bairro:	76890-000	Jaru/RO	NS	N1
VARA DE MACHADINHO DO OESTE	Rua Tocantins, 3097, Bairro Centro	76868-000	Machadinho D'Oeste/RO	NS	N1
VARA DE OURO PRETO DO OESTE	Av. 15 de Novembro, 1009 Bairro da União	76920-000	Outro Preto D'Oeste/RO	NS	N1
VARA DE PIMENTA BUENO	Rua Floriano Peixoto, 411 – Centro	76970-000	Pimenta Bueno/RO	NS	N1
VARA DE ROLIM DE MOURA	Rua Jaguaribe, 4329 - Centro	76940-000	Rolim de Moura/RO	NS	N1
VARA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Rua 16 de Junho, 1365 - Bairro Cristo Rei	76932-000	São Miguel do Guaporé/RO	NS	N1
VARA DE VILHENA	Av. Rony de Castro Pereira, 3945 - Jardim América	76980-000	Vilhena/RO	NS	N1
EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL	Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo	76801-901	Porto Velho	NC	N10
FÓRUM DE ARIQUEMES	Av. Juscelino Kubitschek, 2351 - Setor Institucional	76872-853	Ariquemmes/RO	ND	N3
FÓRUM DE JI-PARANÁ	Rua Monte Castelo, 1295 - Jardim dos Migrantes	76900-735	Ji-Paraná/RO	ND	N3
FORUM TRABALHISTA DR. OSWALDO D	Rua Benjamin Constant, 1121 – Centro	69900-160	Rio Branco/AC	ND	N7

1612120

TRT15

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
ALMOXARIFADO	RUA ÂNGELA SIGNORI GRIGOL, 5 - JARDIM AMÉRICA	13084-405	CAMPINAS	NS	N1
VT ADAMANTINA	AVENIDA RIO BRANCO, 1939	17800-000	ADAMANTINA	NS	N1
PA DE AMERICO BRASILIENSE	AVENIDA 9 DE JULHO, 215 - ESQ. RUA FELÍCIO NEVES - CENTR	14820-000	AMERICO BRASILIENSE	NS	N1
VT AMPARO	AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 07 - CENTRO	13900-400	AMPARO	NS	N1
VT APARECIDA	AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, 437	12570-000	APARECIDA	NS	N1
PA DE BARIRI	AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 543 - CENTRO	17250-000	BARIRI	NS	N1
VT BATATAIS	AVENIDA GENERAL OSORIO, 294	14300-000	BATATAIS	NS	N1
VT BIRIGUI	AVENIDA YOUSEFF ISMAIL MANSOUR, 300	16202-484	BIRIGUI	NS	N1
VT CACAPAVA	RUA TREZE DE MAIO, 40 - SALAS 15 A 28 - CENTRO	12281-600	CACAPAVA	NS	N1
VT CAJURU	RUA CORONEL MANOEL CAETANO, 181 - CAJURU	14240-000	CAJURU	NS	N1
PA DE CAMPOS DO JORDAO	RUA JOSÉ DA MATTA, 105 - VILA ABERNESSIA	12460-000	CAMPOS DO JORDAO	NS	N1
VT CAPAO BONITO	RUA RAFAEL MACHADO NETO, 328 - VILA NOVA CAPAO BONITO	18304-130	CAPAO BONITO	NS	N1
VT DRACENA	RUA SANTOS DUMONT, 520	17900-000	DRACENA	NS	N1
PA DE ESPIRITO STO PINHAL	RUA DR. JOÃO MENDES, 126 - LARGO SÃO JOÃO	13990-000	ESPIRITO STO PINHAL	NS	N1
VT GARÇA	RUA DR. RAFAEL PAES DE BARROS, 55	17400-000	GARÇA	NS	N1
PA DE IGARAPAVA	RUA CERQUEIRA CÉSAR, 407 - CENTRO	14540-000	IGARAPAVA	NS	N1
VT ITAPEVA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 364 - JARDIM FERRARI	18405-000	ITAPEVA	NS	N1
VT ITAPIRA	RUA CONSELHEIRO DANTAS, 79 - ESQUINA COM RUA GENERAL	13970-225	ITAPIRA	NS	N1
VT ITARARE	RUA 28 DE AGOSTO, 375	18460-000	ITARARE	NS	N1
VT JALES	RUA NOVE, 1466 - JARDIM NOVA VIDA	15703-251	JALES	NS	N1
VT MOCOCA	PRACA MARECHAL DEODORO, 66 - CENTRO	13730-047	MOCOCA	NS	N1
VT OLIMPIA	RUA SAO JOAO, 915	15400-000	OLIMPIA	NS	N1
VT ORLANDIA	PRACA MÁRIO FURTADO, 210	14620-000	ORLANDIA	NS	N1
VT PEDERNEIRAS	RUA JOSE FERNANDES GIL, 546 - JARDIM ACARAÍ	17280-000	PEDERNEIRAS	NS	N1
PA DE PEDREIRA	RUA XV DE NOVEMBRO, 734 - CENTRO	13920-000	PEDREIRA	NS	N1
PA DE PEREIRA BARRETO	AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO, 1550	15370-000	PEREIRA BARRETO	NS	N1
VT PIEDADE	RUA JOSE BATISTA, 152 - CENTRO	18170-000	PIEADADE	NS	N1
VT PRES VENCESLAU	RUA GENERAL OSÓRIO, 37	19400-000	PRES VENCESLAU	NS	N1
VT RANCHARIA	AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 919 - 929	19600-000	RANCHARIA	NS	N1
VT S JOSE DO RIO PARDO	RUA CORONEL MARÇAL, 70 - CENTRO	13720-000	S JOSE DO RIO PARDO	NS	N1
VT TAQUARITINGA	AVENIDA VICENTE JOSE PARISE, 1380 - CENTRO	15900-000	TAQUARITINGA	NS	N1
VT TEODORO SAMPAIO	RUA ALBERTO AMADOR, 774	19280-000	TEODORO SAMPAIO	NS	N1
VT TUPA	RUA NHAMBIQUARAS, 604 - CENTRO	17600-050	TUPA	NS	N1
VT UBATUBA	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 691	11680-000	UBATUBA	NS	N1
PA DE VALINHOS	RUA FRANCISCO GLICERIO, 591 - VILA EMBARE	13271-200	VALINHOS	NS	N1
SEDE – CONCENTRADOR	RUA DOUTOR QUIRINO, 1080 – CENTRO	13015-081	CAMPINAS	NC	N13
VT ANDRADINA	RUA CORUMBA, 901 - STELLA MARIS	16901-180	ANDRADINA	NS	N2

35

1

TRT15

FT ARACATUBA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 2130 - SAUDADE	16010-410	ARACATUBA	NS	N2
VT ARARAS	PRACA BARAO DE ARARAS, 171 - 1º ANDAR - CENTRO	13600-040	ARARAS	NS	N2
FT ASSIS	AVENIDA WALTER ANTONIO FONTANA, 625	19815-340	ASSIS	NS	N2
VT ATIBAIA	RUA JOÃO PIRES, 1200 - CENTRO	12940-280	ATIBAIA	NS	N2
VT AVARE	RUA AMARAL PACHECO, 1120 - AGUA BRANCA	18700-290	AVARE	NS	N2
VT BARRETOS	RUA 28, 2887 - FORTALEZA	14783-218	BARRETOS	NS	N2
VT BEBEDOURO	RUA DOUTOR OSCAR WERNECK, 634	14701-120	BEBEDOURO	NS	N2
VT BOTUCATU	RUA JOAQUIM LYRA BRANDAO, 147 - VILA ASSUMPCAO	18606-070	BOTUCATU	NS	N2
VT BRAGANCA PAULISTA	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1387 - JARDIM AMERICA	12902-000	BRAGANCA PAULISTA	NS	N2
VT CAMPO LIMPO PAULISTA	AVENIDA ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 1055	13231-190	CAMPO LIMPO PAULISTA	NS	N2
VT CAPIVARI	RUA GENERAL OSÓRIO, 1174/1188	13360-000	CAPIVARI	NS	N2
VT CARAGUATATUBA	AVENIDA PRESCILIANA DE CASTILHO, 600 - CENTRO	11660-330	CARAGUATATUBA	NS	N2
VT CRAVINHOS	AVENIDA FAGUNDES, 196 - CENTRO	14140-000	CRAVINHOS	NS	N2
VT CRUZEIRO	RUA SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, 101 - VILA PAULO ROMEU	12710-540	CRUZEIRO	NS	N2
VT FERNANDOPOLIS	AVENIDA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1651	15600-000	FERNANDOPOLIS	NS	N2
VT GUARATINGUETA	RUA PROFESSOR SYLVIO JOSÉ MARCONDES COELHO, 33	12505-506	GUARATINGUETA	NS	N2
VT HORTOLANDIA	AVENIDA ANHANGUERA, 252 - VILA REAL	13183-140	HORTOLANDIA	NS	N2
VT INDAIATUBA	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO BARNABÉ, 3021 - RUA DAS P	13348-721	INDAIATUBA	NS	N2
VT ITANHAEM	RUA RUI BARBOSA, ESQ. RUA PROF. DINORAH CRUZ, 12 - CENT	11740-000	ITANHAEM	NS	N2
VT ITAPETININGA	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 784 - CENTRO	18200-014	ITAPETININGA	NS	N2
VT ITAPOLIS	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 645	14900-000	ITAPOLIS	NS	N2
VT ITATIBA	AVENIDA DA SAUDADE, 584 - JARDIM STA. TEREZINHA	13253-000	ITATIBA	NS	N2
VT ITU	RUA SANTA CRUZ, 533 - CENTRO	13300-090	ITU	NS	N2
VT ITUVERAVA	PRACA DEPUTADO HELVIO NUNES DA SILVA, 226	14500-000	ITUVERAVA	NS	N2
FT JACAREI	RUA TRES DE ABRIL, 9 - CENTRO	12327-100	JACAREI	NS	N2
VT JOSE BONIFACIO	AVENIDA SÃO JOÃO, 52	15200-000	JOSE BONIFACIO	NS	N2
VT LEME	RUA NEWTON PRADO, 148 - CENTRO	13610-120	LEME	NS	N2
FT LENCOIS PAULISTA	RUA CARLOS TRECENTI, 175 - VILA SANTA CECILIA	18683-214	LENCOIS PAULISTA	NS	N2
VT LINS	RUA VAL DE PALMAS, 168 - JARDIM AMERICANO	16400-669	LINS	NS	N2
VT LORENA	AVENIDA DOUTOR PEIXOTO DE CASTRO, 360 - CRUZ	12606-580	LORENA	NS	N2
VT MATAO	RUA JUNDIAI, 1270 - NOVA MATAO	15990-510	MATAO	NS	N2
VT MOGI MIRIM	RUA LUIZ GONZAGA GUERREIRO, 80 - JARDIM MARIA BEATRIZ	13803-010	MOGI MIRIM	NS	N2
VT MOGI-GUACU	AVENIDA BRASIL, 4801 - JARDIM SERRA DOURADA	13845-360	MOGI-GUACU	NS	N2
PA DE MORRO AGUDO	RUA DAS MARGARIDAS, 119 - MORRO AGUDO-SP	14640-000	MORRO AGUDO	NS	N2
VT OURINHOS	RUA PAULO SA, 565 - VILA MORAES	19900-221	OURINHOS	NS	N2
FT PAULINIA	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1500 - VISTA ALEGRE	13140-000	PAULINIA	NS	N2
VT PENAPOLIS	PRACA DOUTOR CARLOS SAMPAIO FILHO, 25	16300-000	PENAPOLIS	NS	N2
VT PINDAMONHANGABA	RUA DOUTOR OCTAVIO OSCAR CAMPELLO DE SOUZA, 85 - PAR	12420-350	PINDAMONHANGABA	NS	N2
VT PIRASSUNUNGA	AVENIDA PADRE ANTONIO VANN ESS, 1241 - ROSARIO	13630-025	PIRASSUNUNGA	NS	N2
VT PORTO FERREIRA	RUA JOSÉ TEIXEIRA VILELA PAI, 635	13660-000	PORTO FERREIRA	NS	N2
VT RIO CLARO	AVENIDA CIDADE JUDICIARIA, 289 - VILA NOVA	13506-548	R CLARO	NS	N2

TRT15

VT REGISTRO	AVENIDA CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 1555 - VILA NOVA RIBEIR	11900-000	REGISTRO	NS	N2
VT S JOAO DA BOA VISTA	RUA LUIZ PREVIEIRO, 91 - JARDIM SAO DOMINGOS	13874-210	S JOAO DA BOA VISTA	NS	N2
VT S ROQUE	RUA DR. ANGELO MENEGUSSO,, 550	18130-433	S ROQUE	NS	N2
VT S SEBASTIAO	ALAMEDA VEREADOR MÁRIO OLEGÁRIO LEITE, 55 - CENTRO	11600-000	S SEBASTIAO	NS	N2
VT SALTO	RUA JOSE GALVAO, 196 - CENTRO	13320-170	SALTO	NS	N2
VT SANTA BARBARA D'OESTE	RUA GENERAL OSORIO, 83 - CENTRO	13450-027	SANTA BARBARA D'OESTE	NS	N2
VT SAO JOAQUIM DA BARRA	RUA VOLUNTÁRIO GERALDO, 1636	14600-000	SAO JOAQUIM DA BARRA	NS	N2
VT STA CRUZ DO RIO PARDO	RUA CARLOS RIOS, 178 - CENTRO	18900-000	STA CRUZ DO RIO PARDO	NS	N2
VT SUMARE	RUA ERNESTO BARIJAN, 645 - PLANALTO DO SOL	13171-180	SUMARE	NS	N2
VT TANABI	AVENIDA GILDO SAVATIN, 550	15170-000	TANABI	NS	N2
VT TATUI	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 170 - CENTRO	18270-010	TATUI	NS	N2
FT TAUBATE	AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICENTE DE FARIA LIMA, S/N - JAR	12070-000	TAUBATE	NS	N2
VT TIETE	RUA DO COMÉRCIO, 511	18530-000	TIETE	NS	N2
PA DE VINHEDO	RUA MARIA BERRETTINI EDUETA, ESQUINA COM A RUA JOÃO E	13280-000	VINHEDO	NS	N2
VT VOTUPORANGA	RUA ALAGOAS, 2915 - PARQUE 8 DE AGOSTO	15505-169	VOTUPORANGA	NS	N2
FT AMERICANA	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3000 - 3º AND - VILA ISRAEL	13478-54	AMERICANA	NS	N3
FT ARARAQUARA	AVENIDA JOSE BONIFACIO, 176 - CENTRO	14801-150	ARARAQUARA	NS	N3
FT BAURU	RUA ANTONIO CINTRA JUNIOR, 3-11 - JARDIM CRUZEIRO DO SU	17030-380	BAURU	NS	N3
FT CATANDUVA	RUA RECIFE, 585 - CENTRO	15800-240	CATANDUVA	NS	N3
FT FRANCA	RUA FREI GERMANO, 2310 - ESTACAO	14405-215	FRANCA	NS	N3
FT JABOTICABAL	RUA JOSE BONIFACIO, 497 - APARECIDA	14882-035	JABOTICABAL	NS	N3
FT JAU	RUA ROLANDO D'AMICO, 121 - VILA ASSIS	17210-115	JAU	NS	N3
FT LIMEIRA	RUA HENRIQUE JACOBS, 2040 - PARQUE EGISTO RAGAZZO	13487-230	LIMEIRA	NS	N3
FT MARILIA	AVENIDA TIRADENTES, 580 - FRAGATA	17501-330	MARILIA	NS	N3
FT PIRACICABA	RUA JOAO PEDRO CORREA, 810 - SANTA TEREZINHA	13411-142	PIRACICABA	NS	N3
FT PRESIDENTE PRUDENTE	AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1080 - PARQUE DO POVO	19014-000	PRESIDENTE PRUDENTE	NS	N3
FT SAO CARLOS	RUA JOSE BONIFACIO, 888 - NUCLEO RESIDENCIAL SILVIO VILA	13570-640	SAO CARLOS	NS	N3
FT SERTAOZINHO	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 689 - CENTRO	14160-040	SERTAOZINHO	NS	N3
FT JUNDIAI	RUA DA PADROEIRA, 499 - CENTRO	13201-026	JUNDIAI	NS	N4
FT RIBEIRAO PRETO	RUA AFONSO TARANTO, 105 - NOVA RIBEIRANIA	14096-740	RIBEIRAO PRETO	NS	N4
FT S JOSE DOS CAMPOS	RUA JUIZ DAVID BARRILLI, 85 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARIU	12246-200	S JOSE DOS CAMPOS	NS	N4
FT SAO JOSE DO RIO PRETO	AVENIDA JOSÉ MUNIA, 5500 - CHACARA MUNICIPAL	15090-185	SAO JOSE DO RIO PRETO	NS	N4
FT SOROCABA	RUA MINISTRO COQUEIJO COSTA, 61 - BOA VISTA	18013-550	SOROCABA	NS	N4

57135
111

TRT16

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
VT de São João dos Patos	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE (BR 230 - KM 94), S/N.º, BAIRRO	65665-000	São João dos Patos/MA	NS	N1
VT de Açailândia	RUA FORTALEZA, N.º 272, BAIRRO CENTRO	65930-000	Açailândia/MA	NS	N1
VT de Balsas	RUA JOSÉ LEÃO, N.º 1.059, BAIRRO CENTRO	65800-000	Balsas/MA	NS	N1
VT de Barreirinhas	RUA ENFERMEIRA ZIZI, N.º 35, Vila Canadá	65950-000	Barreirinhas/MA	NS	N1
VT de Chapadinha	RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, N.º 755, PRAÇA DO VIVA, BAIRRO	65500-000	Chapadinha/MA	NS	N1
VT de Estreito	RUA SÃO SEBASTIÃO, N.º 55, BAIRRO CENTRO	65975-000	Estreito/MA	NS	N1
VT de Pedreiras	AVENIDA MARLY BOUÉRES, N.º 1.026, BAIRRO MUTIRÃO	65725-000	Pedreiras/MA	NS	N1
VT de Presidente Dutra	TRAVESSA 06, S/N.º, BAIRRO VILA MILITAR	65760-000	Presidente Dutra/MA	NS	N1
VT de Timon	AVENIDA JAIME RIOS, N.º 536, BAIRRO PARQUE PIAUÍ	65631-210	Timon/MA	NS	N1
VT de Bacabal	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, N.º 258, BAIRRO CENTRO	65700-000	Bacabal/MA	NS	N2
VT de Barra do Corda	RUA CAZUZA RAMOS, S/N.º, BAIRRO CENTRO	65590-000	Barra do Corda/MA	NS	N2
VT de Caxias	RUA SETE-A, CIDADE JUDICIÁRIA, BAIRRO CAMPO DE BELÉM	65609-045	Caxias/MA	NS	N2
VT de Pinheiro	RUA EDVALDO MORAIS, S/N.º, BAIRRO SANTA LUZIA	65200-000	Pinheiro/MA	NS	N2
VT de Santa Inês	AVENIDA CASTELO BRANCO, N.º 2.442, BAIRRO CANECÃO	65300-000	Santa Inês/MA	NS	N2
Fórum Manoel Alfredo	RUA DA SAUDADE, QUADRA 12, S/N.º, BAIRRO PARQUE DAS PAI	65911-783	Imperatriz/MA	ND	N3
Sede TRT 16ª Região	AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 2001, BAIRRO AREINHA	65030-015	São Luís/MA	NC	N9

951116

TRT17

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço	
Afonso Claudio	Rua Quintino Bocaiúva, nº 333, Bairro Centro	29600-000	Afonso Claudio	NS	N1	
Alegre	Rua Dr. Wanderley, nº 354 - Centro	29500-000	Alegre	NS	N1	
Mimoso do Sul	Rua Ivone Feitosa de Aguiar, nº 104 - Centro	29400-000	Mimoso do Sul	NS	N1	
Nova Venécia	Av. Vitória, nº 774 - Centro	29830-000	Nova Venécia	NS	N1	
Venda Nova do Imigrante	Av. Ângelo Altoé 886 Salas 2 e 3 - Santa Cruz	29375-000	Venda Nova do Imigrante	NS	N1	<u>5</u>
Aracruz	Rua Padre Luiz Parenzi, nº 697 - Centro	29190-058	Aracruz	NS	N2	
Vila Velha	Rod. Darly Santos, 4550	29103-091	Vila Velha	NS	N2	<u>2</u>
Cachoeiro de Itapemirim	Av. Jones dos Santos Neves, 1372, 1º pavimento B - Bairro Caiçaras	29310-376	Cachoeiro de Itapemirim	NS	N3	
Colatina	Rua Luiz Dalla Bernardina, s/nº, 1º andar - Centro	29700-090	Colatina	NS	N3	
Guarapari	Av. Manoel Teixeira de Mello, 976 - Praia do Morro	29216-570	Guarapari	NS	N3	
Linhares	Rua Getúlio Vargas, nº 1.138 - Centro	29900-210	Linhares	NS	N3	
Sao Mateus	Rua João Bento Silveiras, nº 436 - Centro	29930-020	Sao Mateus	NS	N3	<u>5</u>
Vitória - Fórum	Av. Cleto Nunes, 85, Ed. Vitória Park - 4º andar	29018-906	Vitória	ND	N7	<u>1</u>
Vitória - TRT	Rua Pietrângelo de Biase, 33 - 11o. Andar	29010-922	Vitória	NC	N9	<u>1</u> <u>14</u>

TRT18

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
Almoxarifado	Av. Universitária esq. c/ Rua 260, Setor Leste Universitário	74610-240	Goiânia/GO	NS	N1
VT Formosa	Praça Anízio Lobo, nº 30 – Centro	73800-000	Formosa/GO	NS	N1
VT Goianésia	Rua 31, nº 447, Setor Central	76380-970	Goianésia/GO	NS	N1
PA Iporá	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 – Centro	76200-000	Iporá/GO	NS	N1
VT Jataí	Rua Almeida, 260, esq. c/ Rua Miguel de Assis, 1765, St Maximiano F	75800-099	Jataí/GO	NS	N1
PA Porangatu	Rua Goiás, N. 13, Qd. 46, Lt 10/11, Bairro Nossa Senhora da Piedade	76550-000	Porangatu/GO	NS	N1
VT Posse	Avenida JK, Q.27 – L. 4, Setor Augusto José Valente II	73900-000	Posse/GO	NS	N1
VT Quirinópolis	Rua 07, s/n., Bairro Alexandrina	75864-970	Quirinópolis/GO	NS	N1
VT Caldas Novas	Rua 08, 13 esquina com Av. A – Bairro Estância Itaici II	75690-000	Caldas Novas/GO	NS	N2
VT Catalão	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, Centro	75702-130	Catalão/GO	NS	N2
VT Goiás	Praça Brasil Caiado nº 17 – Centro	76600-000	Cidade de Goiás/GO	NS	N2
VT Goiatuba	Rua Araguaia, nº 469, Centro	75600-970	Goiatuba/GO	NS	N2
VT Inhumas	Rua Caetano Leal, nº 4, Bairro Nipo Brasileiro	75400-000	Inhumas/GO	NS	N2
Foro de Itumbiara	Av. João Paulo II, Qd. 06, Lt. 13, N. 385, Bairro Ernestina Borges de A	75503-040	Itumbiara/GO	ND	N2
VT Luziânia	Av. Sarah kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK – Setor M:	72800-000	Luziânia/GO	NS	N2
VT Mineiros	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. c/ Rua Abade Brendan, Trav	75830-000	Mineiros/GO	NS	N2
VT Pires do Rio	Av. Egídio Francisco Rodrigues, nº 14, Bairro Sampaio	75200-000	Pires do Rio/GO	NS	N2
VT Valparaíso	Rua Japão esquina com Rua Fortaleza, Qd. 11-A, Lt. 18 a 24 – Parqu	72870-237	Valparaíso/GO	NS	N2
VT Ceres	Rua 27 nº 942 – Centro	76300-000	Ceres/GO	NS	N3
VT São Luís de Montes Belos	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 – Setor Montes Belos	76100-000	São Luis de Montes Belos/GO	NS	N3
VT Uruaçu	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 2	76400-000	Uruaçu/GO	NS	N3
Foro de Anápolis	Rua 14 de Julho Nº 971 – Centro	75024-050	Anápolis/GO	ND	N4
Foro de Aparecida de Goiânia	Rua 10, Qd. W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia	74981-100	Aparecida de Goiânia/GO	ND	N4
Foro de Rio Verde	Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília	75908-710	Rio Verde/GO	ND	N4
SEDE	Rua T-51 esq. c/ Rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor B	74215-210	Goiânia/GO	NC	N8

81033125

TRT19

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
VT de Porto Calvo	Rodovia AL 101 Norte, s/n, Km 100 - Fazenda Breguede	57900-000	Porto Calvo/AL	NS	N1
VT de Atalaia	Loteamento Sta. Inês, S/N - AL 410 - Vila José Paulino	57690-000	Atalaia/AL	NS	N1
VT de Santana do Ipanema	Rua Dr. Arsênio Moreira, 335	57500-000	Santana do Ipanema/AL	NS	N1
VT de São Luiz do Quitunde	Rodovia AL 413 s/n, Pindoba	57920-000	São Luiz do Quitunde/AL	NS	N1
VT de Coruripe	Rua Lindolfo Simões, nº 329, Centro	57230-970	Coruripe/AL	NS	N1
VT de Arapiraca	Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1068, Bairro Itapoã, Arapiraca, Al	57300-000	Arapiraca/AL	NS	N1
Fórum de São Miguel dos Campos	Avenida Pedro Fernandes da Costa, s/n - Centro	57240-000	São Miguel dos Campos/AL	ND	N2
VT de Penedo	Av. Getúlio Vargas, 541	57200-000	Penedo/AL	NS	N2
Fórum de União dos Palmares	Rua José Terto Jacinto, 119 - Cohab Velha	57800-000	União dos Palmares/AL	ND	N2
VT de Palmeira dos Índios	Rua Deputado J. Duarte, s/n	57600-000	Palmeira dos Índios/AL	NS	N2
TRT	Av. da Paz, 2076 - Centro	57020-440	Maceió/AL	NC	N8

6**4****1****11**

TRT20

Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
VT Estância	Praça Coronel Gonçalo Prado, s/n, Santa Cruz	49200-000	Estância/SE	NS	N1
VT Itabaiana	Rua Dr. Luiz Magalhães, s/n, Centro	49500-000	Itabaiana/SE	NS	N1
VT Lagarto	Av. Zacarias Junior, 553, Centro	49400-000	Lagarto/SE	NS	N1
VT Maruim	Rua Santa Luzia, s/n, Centro	49770-000	Maruim/SE	NS	N1
VT Nossa Senhora da Glória	Rua Manoel Bezerra Lemos, 109, Divinéia	49680-000	Nossa Senhora da Glória/SE	NS	N1
VT Propriá	Av. João Barbosa Porto, 1600, Bela Vista	49900-000	Propriá/SE	NS	N1
Prédio Sede Aracaju	Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Capucho - Centro Administrativo	49081-015	Aracaju/SE	NC	N4

617

TRT21

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço	
Depósito Judicial	R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1790 - Morro Branco	59015-300	Natal/RN	NS	N1	
VT de Assu	Rua Vicente de Paula Filho, 138	59650-000	Assu/RN	NS	N1	
2ª VT de Macau	R. São José, 19 - Centro	59500-000	Macau/RN	NS	N1	
VT de Pau dos Ferros	Rua Dr. Antônio Alexandre, 685, Conj. Princesinha do Oeste	59900-000	Pau dos Ferros/RN	NS	N1	
VT de Currais Novos	Rua Zuza Othon, 1012 - Valfredo Galvão	59380-000	Currais Novos/RN	NS	N1	
VT de Caicó	Av. Dom José Adelino Dantas, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Maynard	59300-000	Caicó/RN	NS	N1	
VT de Goianinha	Rua João Tibúcio, 99, Centro	59173-000	Goianinha/RN	NS	N1	
VT de Ceará-mirim	Luiz Lopes Varela, 438 - Centro	59570-000	Ceará-mirim/RN	NS	N1	<u>8</u>
1ª VT de Macau	Rua Pe. João Clemente, s/n, Porto de São Pedro	59500-000	Macau/RN	NS	N2	<u>1</u>
Fórum Trabalhista de Mossoró	Alameda das Carnaubeiras, 833 - Costa e Silva	59625-410	Mossoró/RN	ND	N3	<u>1</u>
Natal (Concentrador)	Av. Capitão-mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova	59063-901	Natal/RN	NC	N4	<u>1</u> <u>11</u>

TRT22

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
Complexo Administrativo	Rua João da Cruz Monteiro, 1694 - Cristo Rei	64014-210	Teresina PI	NS	N1
VT-Bom Jesus	Av. Miramar, 7072 – Centro	64900-000	Bom Jesus PI	NS	N1
VT-Floriano	Rua João Dantas, 473 – Centro	64800-000	Floriano PI	NS	N1
VT-Piripiri	Av. Dep. Raimundo Holanda, 347 - Morro da Saudade	64260-000	Piripiri PI	NS	N1
VT-Uruçuí	Rua Arlindo Nogueira, S/N – Centro	64860-000	Uruçuí PI	NS	N1
VT-Valença	Rua Joaquim Manoel, S/N – Lavanderia	64300-000	Valença do Piauí - PI	NS	N1
VT-Corrente	Av. Nossa Senhora da Conceição S/N - Nova Corrente	64980-000	Corrente PI	NS	N2
VT-Oeiras	Rua Comadre Ana, s/n - Oeiras Nova	64500-000	Oeiras PI	NS	N2
VT-Parnaíba	Rua Riachuelo, 786, Centro	64200-280	Parnaíba PI	NS	N2
VT-Picos	Av. Senador Helvidio Nunes, 2570-A – Junco	64600-000	Picos PI	NS	N2
VT-São Raimundo	Av. Prof. João Meneses, 592 – Centro	64770-000	São Raimundo Nonato PI	NS	N2
Sede-TRT22	Rua 24 de Janeiro, 181/ Norte	64000-921	Teresina PI	NC	N4

651
12

TRT23

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
VT Água Boa	Av. Araguaia, nº. 991 - Centro II	78635-000	Água Boa/MT	NS	N1
VT Alta Floresta	Av. Perimetral Deputado Federal Rogério Lúcio Soares da Silva, n. 27	78580-000	Alta Floresta/MT	NS	N1
Vt Alto Araguaia	Rua João Alves Ferreira (Rua João II) esquina com Rua Heronides T.	78780-000	Alto Araguaia/MT	NS	N1
VT Barra do Garças	Travessa Marechal Rondon, 305 - Cidade Velha	78600-000	Barra do Garças/MT	NS	N1
VT Cáceres	Rua Generoso Marques Leite, Quadra 02, Lote 26/27 – Jardim Celest	78200-000	Cáceres/MT	NS	N1
VT Campo Novo do Parecis	Av. Rio Grande do Sul, 567-NE, Centro	78360-000	Campo Novo do Parecis/MT	NS	N1
VT Colíder	Avenida Dauri Riva, nº 75 - Centro - Setor Leste	78500-000	Colíder/MT	NS	N1
VT Confresa	Rua Cícero Ribeiro da Senna, esquina com a Rua Goiás, Setor Game	78652-000	Confresa/MT	NS	N1
VT Diamantino	Av. Irmão Miguel Abib, Qd 25, nº 555 - Bairro Jardim Eldorado	78400-000	Diamantino/MT	NS	N1
VT Jaciara	Rua Guaicurus, 935 – Bairro Centro	78820-000	Jaciara/MT	NS	N1
VT Juara	Rua Anita Garibaldi, Nº 190 W - Bairro CPAJU	78575-000	Juara/MT	NS	N1
VT Juína	Av. Jaime Proni, 230, Módulo 03	78320-000	Juína/MT	NS	N1
VT Mirassol D'Oeste	Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3081 - Centro	78280-000	Mirassol D'Oeste/MT	NS	N1
VT Nova Mutum	Avenida dos Beija Flores, nº1.182 N, Bairro Jardim das Orquídeas	78450-000	Nova Mutum/MT	NS	N1
VT Peixoto de Azevedo	Rua Pedro Álvares Cabral, S/N, Centro	78530-000	Peixoto de Azevedo/MT	NS	N1
VT Pontes e Lacerda	Avenida Américo Mazetti, n. 67, Jardim Nsa. Sra. Aparecida	78250-000	Pontes e Lacerda/MT	NS	N1
VT Primavera do Leste	Av. Porto Alegre, n. 2320 - Bairro Primavera II	78.850-000	Primavera do Leste - MT	NS	N1
VT Sapezal	Avenida Jaime Schecheli, 939, Cidezal IV	78365-000	Sapezal/MT	NS	N1
Foro Sinop	Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial	78556-272	Sinop/MT	NS	N1
VT Sorriso	Rua Eurico Dutra, n. 92 – Centro	78890-000	Sorriso/MT	NS	N1
PAT Colniza	Rua dos Cajueiros, esquina com Travessa 01	78335-000	Colniza/MT	NS	N1
Cuiabá	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Adminis	78050-923	Cuiabá/MT	NC	N10
VT Lucas do Rio verde	Rua Corbélia, nº 1819 - S, Jd Palmeiras	78455-000	Lucas do Rio Verde/MT	NS	N2
Foro Rondonópolis	Rua Rio Branco, n. 2.600 – Bairro Santa Marta	78710-090	Rondonópolis/MT	NS	N2
Foro Tangará da Serra	Avenida Brasil, Esquina com a Rua 48 - Jardim Europa	78300-000	Tangará da Serra/MT	NS	N2
Foro Várzea Grande	Rua Eurico Gaspar Dutra, S/Nº Bairro Jardim Aeroporto	78125-200	Várzea Grande/MT	NS	N2

211426

TRT24

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Site	Endereço	CEP	Cidade/UF	Tipo de Nó	Nível de serviço
TRT - Grande Porta	R. Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jd. Veraneio	79031-908	Campo Grande - MS	NC	N9
VT de Amambai	R. Benjamin Constant, 929	79990-000	Amambai - MS	NS	N1
VT de Aquidauana	R. Luis da Costa Gomes, 473 - Cidade Nova	79200-000	Aquidauana - MS	NS	N1
VT de Bataguassu	Av. Campo Grande, 105	79780-000	Bataguassu - MS	NS	N1
VT de Cassilândia	R. Juvenal Rezende Silva, 299 - Vila Izanópolis	79540-000	Cassilândia - MS	NS	N1
Posto Avançado de Chapadão do Sul	Av. Quatro, nº 541 - Centro	79560-000	Chapadão do Sul - MS	NS	N1
VT de Corumbá	Al. Joaquim Alcides Pereira, 16 - Centro	79303-060	Corumbá - MS	NS	N1
Vara Itinerante de Costa Rica	R. Ambrosina Paes Coelho, 278 (esq. R. José P. da Silva) - Centro	79550-000	Costa Rica - MS	NS	N1
VT de Coxim	R. João Pessoa, 247 - Centro	79400-000	Coxim - MS	NS	N1
VT de Fátima do Sul	R. Marechal Rondon, 1295 - Centro	79700-000	Fátima do Sul - MS	NS	N1
VT de Jardim	R. Tenente Hernani de Gusmão, 305	79240-000	Jardim - MS	NS	N1
Posto Avançado de Maracaju	R. Francisco Marcondes, 301	79150-000	Maracaju - MS	NS	N1
VT de Mundo Novo	Av. Castelo Branco, 219 - Centro	79980-000	Mundo Novo - MS	NS	N1
VT de Naviraí	Av. Caarapó, 788	79950-000	Naviraí - MS	NS	N1
VT de Nova Andradina	R. José Gomes da Rocha, 1249 - Vila Operária	79750-000	Nova Andradina - MS	NS	N1
VT de Paranaíba	R. José Robalinho da Silva, 130 - Jd. Sta. Mônica	79500-000	Paranaíba - MS	NS	N1
VT de Ponta Porã	Tv. dos Poderes, 183 - Vila Renô	79900-000	Ponta Porã - MS	NS	N1
Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo	R. Conceição do Rio Pardo, 1681 - Centro	79180-000	Ribas do Rio Pardo - MS	NS	N1
VT de Rio Brilhante	R. Etelvina Vasconcelos, Nº 198 - V. Maria	79130-000	Rio Brilhante - MS	NS	N1
VT de São Gabriel do Oeste	Av. Castelo Branco, N. 473	79490-000	São Gabriel do Oeste - MS	NS	N1
Posto Avançado de Sidrolândia	R. São Paulo, 1150 - Centro	79170-000	Sidrolândia - MS	NS	N1
Forum Trabalhista de Dourados	R. Visconde de Taunay, 250 - Jardim Londrina	79814-140	Dourados - MS	ND	N2
Forum Trabalhista de Três Lagoas	Av. Clodoaldo Garcia, 350 - Santos Dumont	79630-000	Três Lagoas - MS	ND	N2

1202223



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO II - CADERNO DE MÉTRICAS

CONTRATANTE: Tribunal contratante

CONTRATADA: Fornecedor contratado

INDICADOR: DISPONIBILIDADE DO ENLACE	
Descrição do Indicador	Percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que um enlace (incluindo o CPE) venha a permanecer em condições normais de funcionamento.
Fórmula de Cálculo	<p>$IDM = [(T_o - T_i) / T_o] * 100$, onde:</p> <p>IDM = índice percentual de disponibilidade mensal do enlace.</p> <p>T_o = período de operação (um mês) em minutos.</p> <p>T_i = somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos.</p> <p>No caso de inoperância recorrente num período inferior a 3 (três) horas, contado a partir do restabelecimento do enlace da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do enlace o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o enlace estiver totalmente operacional.</p> <p>Os tempos de inoperância serão os tempos em que os enlaces apresentarem problemas, e serão obtidos dos registros de eventos no sistema de gerenciamento da CONTRATADA, confrontados com as informações do sistema de monitoramento da rede da própria Justiça do Trabalho.</p> <p>Também serão computados como inoperância os tempos de indisponibilidade computados pela violação do indicador de Retardo, Perda de Pacotes e Taxa de Erro de Bit</p> <p>Nos casos em que houver discrepância entre as aferições dos sistemas, será analisada a situação pela Comissão de Fiscalização da Rede. Somente serão desconsiderados os tempos de inoperância, causados</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	por manutenções programadas com a prévia anuência da CONTRATANTE, bem como os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados.	
Periodicidade e de Aferição	Mensal.	
Limiar de Qualidade e	Classificação dos enlaces	Disponibilidade mensal mínima (em %)
	D1 (Nós NC e NC)	99,8%
	D2 (Nós NS)	99,2%
Pontos de Controle	A CONTRATADA realizará, por meio da sua solução de gerenciamento, a coleta e o armazenamento de informações a respeito de todos os enlaces pelo tempo de duração do contrato.	
Relatórios de Níveis de Serviço	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente à CONTRATANTE, relatórios com os índices apurados, totalizados e apresentados mensalmente por enlace.</p> <p>Nos relatórios citados deverão ser apresentados: o tempo de indisponibilidade (horas e minutos), o tempo de interrupções programadas, o tempo de interrupções de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pelo CONTRATANTE, relatório detalhando os tempos de falhas (com hora de início e fim da inoperância), minutos excedentes ao prazo máximo para reparo e disponibilidade no período (mês) e motivo(s) da(s) indisponibilidade(s) apurada(s).</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: TAXA DE ERRO DE BIT							
Descrição do Indicador	A Taxa de Erro de Bit (TxErr) é definida como a relação entre a quantidade de bits corretamente transmitidos para cada bit transmitido com erro em um determinado enlace pertencente a rede de acesso. A taxa de erro de bit deverá ser medida por solicitação da CONTRATANTE.						
Fórmula de Cálculo	$TxErr = BErr/Btot$, onde: TxErr: Taxa de Erro de Bit Berr = Número de bits enviados com erro no período de aferição (5 minutos) BTot = Número total de bits enviados no período de aferição (5 minutos) O cálculo da TxErr será realizado por solicitação da CONTRATANTE para os enlaces com problemas no meio físico de transmissão da rede de acesso, durante o período de maior tráfego (utilização).						
Periodicidade de Aferição	Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, poderá ser realizada a aferição da taxa de erro de bit de um determinado enlace, através de equipamento de teste especializado. A CONTRATADA deverá avaliar a medida da taxa de erro de bit por 5 minutos nos horários de maior tráfego. A CONTRATADA deverá atender a essas solicitações em, no máximo, 24 horas para qualquer enlace.						
Limiar de Qualidade	<p>Nota: Para os enlaces via rádio será considerado a taxa de erro de bit máxima de 1×10^{-6}. A taxa de erro de bit para os enlaces que se interligam a VPN do backbone nacional será no máximo de 1×10^{-7}.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Classificação dos enlaces</th><th>Taxa de Erro de Bit \pm BER (bits/s)</th></tr></thead><tbody><tr><td>D1</td><td>1×10^{-7}</td></tr><tr><td>D2</td><td>1×10^{-6}</td></tr></tbody></table>	Classificação dos enlaces	Taxa de Erro de Bit \pm BER (bits/s)	D1	1×10^{-7}	D2	1×10^{-6}
Classificação dos enlaces	Taxa de Erro de Bit \pm BER (bits/s)						
D1	1×10^{-7}						
D2	1×10^{-6}						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pontos de Controle	Medições a serem realizadas pela CONTRATADA, permitindo auditoria pela CONTRATANTE para aferição dos valores deste indicador.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório com os valores medidos da taxa de erro de bit do(s) enlace(s).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: PERDA DE PACOTES	
Descrição do Indicador	Representa a quantidade de pacotes perdidos fimafim. É medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes que alcançaram o destino (medido na interface LAN do CPE do terminal de destino) dentre o volume total de pacotes transmitidos (medido na interface LAN do CPE do terminal de origem).
Fórmula de Cálculo	$TPP = \frac{NP_{origem} - NP_{destino}}{NP_{origem}} \times 100$ <p>Onde: TPP = Taxa de Perda de Pacotes (em %) NP_{origem} = Número de pacotes na origem $NP_{destino}$ = Número de pacotes no destino</p>
Periodicidade de Aferição	Sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, poderá ser solicitada a medição do percentual de perda de pacotes fim a fim. A CONTRATADA deverá avaliar a medida do percentual de perda de pacotes por 5 minutos nos horários de maior tráfego. A CONTRATADA deverá atender a essas solicitações em, no máximo, 4 horas. É facultado ainda que a CONTRATANTE defina um horário determinado para que a medição seja realizada, desde que planejada e informada à CONTRATADA com a mesma antecedência de 4 horas. Independentemente da periodicidade de aferição, este indicador deverá ser constantemente monitorado.
Limiar de Qualidade	Menor ou igual a 2%.
Pontos de Controle	Medições a serem realizadas pelo Provedor, permitindo auditoria pela CONTRATANTE para aferição dos valores deste indicador.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatórios com os valores das medições solicitadas, referentes ao percentual de perda de pacotes.
Limiar de Funcionalidade	Um enlace será considerado indisponível sempre que a perda de pacotes for superior a 5%, e exista capacidade de tráfego ociosa no enlace.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: RETARDO DA REDE	
Descrição do Indicador	Entende-se com retardo da rede o tempo gasto entre a transmissão do primeiro bit de um pacote até a recepção do último bit do mesmo pacote, em apenas um dos sentidos da transmissão de dados.
Fórmula de Cálculo	<p>A apuração do retardo na rede da CONTRATANTE será efetuada com o envio de pacotes ICMP de tamanho fixo de 32 octetos de dados, entre terminais de origem e destino localizados em sítios da rede dentro do mesmo <i>backbone</i> (principal ou regional) e retornando à origem onde será realizada a medição do tempo de resposta destes pacotes. Como o tempo de resposta corresponde ao tempo de ida e volta do pacote, o tempo de retardo será considerado como o tempo de resposta dividido por dois.</p> <p><i>Retardo = Tempo de Resposta/2</i></p> <p>Onde:</p> <p>Retardo = medida do retardo</p> <p>Tempo_de_Resposta = tempo de resposta de um pacote ICMP (RTT)</p> <p>O tempo de resposta limite a ser aguardado para cada pacote deverá ser de 5 segundos. Valores superiores a este tempo serão considerados <i>'timeout'</i>.</p> <p>Cada medida deverá ser realizada através do envio de uma série de 4 pacotes ICMP por vez. O valor instantâneo do retardo referente a uma medida será igual à média aritmética dos quatro valores dos tempos de resposta referentes à série de pacotes ICMP enviados, dividida por dois, pois será considerado o retardo apenas em um dos sentidos da comunicação.</p> <p><i>Valor_da_medida = $\frac{\sum_1^4 \text{Retardo}}{\sum_1^4 \text{Retardo}} / 4$</i></p> <p>Onde:</p> <p>Valor_da_medida = valor instantâneo de uma medida de 4 pacotes</p> <p>Retardo = retardo de um pacote</p> <p>Os intervalos de observação deverão ser de 5 minutos durante o intervalo de tempo demandado pela CONTRATANTE. Todos os resultados obtidos através das medições deverão ser disponibilizados e considerados no indicador diário</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	de Retardo.
--	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	Para garantir a validade das medidas a CONTRATADA poderá configurar os roteadores da rede (nível 3 da camada OSI) para tratarem os pacotes ICMP com prioridade. Os valores das médias diárias das medidas deverão ser inferiores ao valor estabelecido para o Retardo máximo permitido (limiar de qualidade).
Periodicidade de Aferição	Sob demanda, com apresentação de relatório do intervalo solicitado. Independentemente da periodicidade de aferição, este indicador deverá ser constantemente monitorado.
Limiar de Qualidade	Retardo máximo permitido: <input checked="" type="checkbox"/> Enlaces terrestres: 50ms <input checked="" type="checkbox"/> Enlaces com satélite: 600ms
Pontos de Controle	Medições a serem realizadas pela CONTRATADA, permitindo auditoria pela CONTRATANTE para aferição dos valores deste indicador.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, quando demandada, um relatório com os diversos valores apurados. Os relatórios deverão fornecer os valores medidos nos intervalos de tempo solicitados e as médias de retardo para cada par de sítios escolhido, que espelhem todas as condições/medidas/resultados da fórmula de cálculo. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATANTE, relatórios com os valores de Retardo para medição realizada, com a finalidade de acompanhamento, averiguação ou auditoria.
Limiar de Funcionalidade	Um enlace será considerado indisponível sempre que o tempo de retardo da rede for superior a 2000ms para enlaces terrestres, e 3000ms para enlaces satelitais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: PERDA DE PACOTES	
Descrição do Indicador	Representa a quantidade de pacotes perdidos fimafim. É medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes que alcançaram o destino (medido na interface LAN do CPE do terminal de destino) dentre o volume total de pacotes transmitidos (medido na interface LAN do CPE do terminal de origem).
Fórmula de Cálculo	$TPP = \frac{NP_{origem} - NP_{destino}}{NP_{origem}} \times 100$ <p>Onde:</p> <p>TPP = Taxa de Perda de Pacotes (em %) NP_{origem} = Número de pacotes na origem $NP_{destino}$ = Número de pacotes no destino</p>
Periodicidade de Aferição	Sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, poderá ser solicitada a medição do percentual de perda de pacotes fim a fim, através de equipamento de teste especializado. A CONTRATADA deverá avaliar a medida do percentual de perda de pacotes por 5 minutos nos horários de maior tráfego. A CONTRATADA deverá atender a essas solicitações em, no máximo, 4 horas. É facultado ainda que a CONTRATANTE defina um horário determinado para que a medição seja realizada, desde que planejada e informada à CONTRATADA com a mesma antecedência de 4 horas. Independentemente da periodicidade de aferição, este indicador deverá ser constantemente monitorado.
Limiar de Qualidade	Menor ou igual a 2%.
Pontos de Controle	Medições a serem realizadas pelo Provedor, permitindo auditoria pela CONTRATANTE para aferição dos valores deste indicador.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pela CONTRATANTE, relatórios com os valores das medições solicitadas, referentes ao percentual de perda de pacotes.
Limiar de Funcionalidade	Um enlace será considerado indisponível sempre que a taxa de erro de bit for superior a 20%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: PRAZO DE REPARO/RESTABELECIMENTO DE UM ENLACE								
Descrição do Indicador	Prazo limite para reparo/restabelecimento de um enlace (com 100% de operabilidade ou pleno), na ocorrência de inoperância ou falha.							
Fórmula de Cálculo	Apuração do tempo de restabelecimento de um enlace, a partir de consulta na solução de gerenciamento da CONTRATADA, devidamente confrontada com o sistema de monitoramento da CONTRATANTE e subsequente comparação com o valor descrito no Limiar de Qualidade deste indicador. A CONTRATANTE, quando devidamente comprovada sua responsabilidade no fato gerador de eventual atraso no restabelecimento do enlace, deverá autorizar a CONTRATADA a atualizar tal fato em seus registros, excluindo-se então o período informado do cálculo de indisponibilidade do enlace.							
Periodicidade de Aferição	Mensal.							
Limiar de Qualidade	Classificação dos enlaces							
	D1 (Nós NC e NC)							
	D2 (Nós NS)							
	(*) Nota: para este nível de serviço, o prazo limite depende da distância entre a unidade afetada e a sede do Tribunal ou a capital de sua Unidade da Federação ± UF, conforme tabela a seguir:							
<table border="1"><thead><tr><th>Localização do Ponto de Presença</th><th>Prazo limite (em horas)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Até 100 Km da cidade sede</td><td>3</td></tr><tr><td>Até 300 Km da cidade sede</td><td>5</td></tr><tr><td>Acima de 300 Km da cidade sede</td><td>8</td></tr></tbody></table>	Localização do Ponto de Presença	Prazo limite (em horas)	Até 100 Km da cidade sede	3	Até 300 Km da cidade sede	5	Acima de 300 Km da cidade sede	8
Localização do Ponto de Presença	Prazo limite (em horas)							
Até 100 Km da cidade sede	3							
Até 300 Km da cidade sede	5							
Acima de 300 Km da cidade sede	8							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	Nos casos em que existam dois enlaces na localidade simultaneamente com problema, os tempos serão considerados para o restabelecimento de ambos.
Pontos de Controle	Solicitações abertas na Central de Atendimento da CONTRATADA para reparo de um enlace.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente à CONTRATANTE relatório com os valores apurados, por enlace. Os relatórios deverão fornecer, para cada unidade predial, os valores de tempo de atendimento gasto para reparo/restabelecimento do enlace com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por unidades prediais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES	
Descrição do Indicador	Prazo, em horas, para a CONTRATADA alterar a configuração dos roteadores solicitada pela CONTRATANTE.
Fórmula de Cálculo	Apuração mensal do tempo que a CONTRATADA executa e apresenta uma alteração na configuração de roteadores, a partir do momento do registro da solicitação de alteração.
Periodicidade de Aferição	Sob demanda.
Limiar de Qualidade	Prazo máximo: 48 horas após a solicitação de alteração da configuração pela CONTRATANTE.
Pontos de Controle	De acordo com os registros na Central de Atendimento.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pela CONTRATANTE, relatórios para cada ocorrência com a relação dos roteadores, identificação, endereço IP, data da configuração, data e número do documento de encaminhamento da solicitação e tempo total decorrido para o atendimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: PRAZO PARA ALTERAÇÃO DA TAXA DE TRANSMISSÃO DE UM ENLACE	
Descrição do Indicador	Prazo máximo para alteração da taxa de transmissão de um enlace.
Fórmula de Cálculo	Mensalmente, para cada unidade predial, apurar os tempos para alteração da taxa de transmissão de um enlace, a partir de consulta na base de dados de cadastro da CONTRATADA e comparação com o valor do Limiar de Qualidade.
Periodicidade de Aferição	Mensal.
Limiar de Qualidade	15 dias corridos para atender a solicitação de upgrade. 1 dia corridos para atender a solicitação de downgrade. Os prazos máximos se referem à taxa de transmissão pretendida. Para atendimento das solicitações de alteração da taxa de transmissão de um enlace, o prazo poderá ser acrescido de 15 (trinta) dias corridos quando houver necessidade de alterações nas composições dos acessos (acréscimo ou substituição de hardware, obras civis, mudança de meio físico ou ainda quando se tratar de acesso subcontratado de terceiros). A CONTRATADA só fará jus ao acréscimo caso posicione formalmente a CONTRATANTE a respeito da necessidade de alteração na composição dos acessos no máximo 5 (cinco) dias corridos após a data da solicitação da CONTRATANTE.
Pontos de Controle	Solicitação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA. No caso de aplicação de multas e penalidades, considerar-se-á sempre o nível de serviço a ser implementado, independentemente do nível original do enlace.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pela CONTRATANTE, , relatório com os prazos apurados. Os relatórios deverão fornecer o tempo gasto para a alteração da taxa de transmissão de um enlace, o número do documento de solicitação e as datas de protocolo e de efetivação da alteração realizada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INDICADOR: PRAZO DE ATENDIMENTO A NOVOS ENDEREÇOS (PONTO NOVO OU MUDANÇA DE ENDEREÇO)	
Descrição do Indicador	Prazo máximo de atendimento a solicitações de serviços para futuros endereços (nova unidade predial) ou mudança de endereço da CONTRATANTE. O prazo de atendimento a novos endereços deverá incluir a atualização das informações do enlace na solução de gerência. Entende-se como mudança de endereço qualquer movimentação de enlace dentro da área de abrangência do contrato.
Fórmula de Cálculo	Apurar, mensalmente, com base na data de abertura do chamado e do aceite por parte da CONTRATANTE, o tempo para atendimento à solicitação de serviço para futuro endereço (nova unidade predial) ou mudança de endereço da CONTRATANTE.
Periodicidade de Aferição	Mensal.
Limiar de Qualidade	A solicitação de serviço para futuro endereço (nova unidade predial ou mudança de endereço) da CONTRATANTE deverá obedecer ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Independente do caso, a contratada deverá apresentar o estudo de viabilidade técnica da instalação em até 5 dias úteis após a abertura da solicitação
Pontos de Controle	Solicitação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pela CONTRATANTE, um relatório com os prazos apurados. Os relatórios deverão fornecer o tempo gasto para atendimento a novo endereço (ponto novo ou mudança de endereço), o número do documento de solicitação e as datas de protocolo e de efetivação do atendimento realizado.
Limiar de Funcionalidade	Um enlace será considerado indisponível sempre que as solicitações dos serviços nas instalações não forem completada nas datas acordadas.